

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
PD001/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD002/2021	12/11/2021	Remoção dos CNAEs 1094-5/00, 1095-3/00 e 2539-0/02 das atividades permitidas para uR		ATENDIDO	Alterada QUADRO 7 conforme sugestão
PD003/2021	5/11/2021	Alteração de zoneamento da Fazenda Eldorado para lotes de 300m² e uso misto		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
PD004/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD005/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD006/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD007/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD008/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD008/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD009/2021	-	estraviado pelo usuário			N/A
PD010/2021	16/11/2021	Av. Dr. Antonio Bento Ferraz seja classificada na Zona de Centralidade 1 (ZC1)		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-5	21/10/2021 - 13:40:31	Teste		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-6	22/10/2021 - 18:15:41	Área em parques e praças dedicada exclusivamente para cães, oferecendo equipamentos de treinamento e diversão, infraestrutura completa, com bebedouros, pipi dog? e lixeiras específicas para depósito de dejetos dos animais		NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda a ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
RPD-7	25/10/2021 - 07:18:49	Área intacta a Serra dos Cocais		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-8	26/10/2021 - 11:09:30	Referente aos BOLSÕES DE SEGURANÇA ( RESIDENCIAIS). É necessário respeitar a Lei do Direito Adquirido. Os Bolsões Residenciais existentes permanecerão somente RESIDENCIAIS. Alterações devem ser feitas em NOVOS PROCESSOS. Para que não se tenha uma Insegurança Jurídica.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-9	26/10/2021 - 11:16:51	Adquirimos o terreno para construção de nossa casa em virtude da tranquilidade e segurança, se tratando de bolsão legalizado pela Prefeitura e, no entanto, se tenta modificar isso com a implantação de área mista, que além de acabar com a tranquilidade de um bairro residencial vai comprometer em demasia a segurança que já não está das melhores.		ATENDIDO	Conforme previsão dos artigos 41, 46, 51 e 55 da minuta da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), serão respeitados as restrições e definições de uso estabelecidas pelos contratos de cada loteamento, condomínio ou bolsão de segurança aprovados anteriormente a vigência da futura lei.
RPD-10	26/10/2021 - 11:47:25	Visando o plano diretor, peço que avaliem com urgência a crescente e descontrolada quantidade de construções de moradias (em grande parte pela IAS) prédios sem limite de altura, inviabilizando uma cidade harmônica, nossa vizinha, a cidade de Vinhedo pode ser usada como exemplo Com tantas construções, percebemos que não há preocupação na infra estrutura da cidade para comportar novos moradores. A cidade vem enfrentando há anos um racionamento de água sem perspectivas de solução a curto e longo prazo. Atualmente a DAEV não consegue atender a demanda dos moradores atuais, sendo inimaginável com a chegada de novos moradores. Questões de trânsito precisam ser abordadas, a Rua João Bissoto Filho como exemplo, não terá condições no escoamento da crescente quantidade de carros circulando e sem rotas alternativas e de escape. Outro problema que teremos será a questão de atendimento no setor de saúde, onde também não conseguirá atender a alta demanda nos postos do bairro (Ortiz). A sensação que temos é que a cidade		PARCIALMENTE ATENDIDO	Conforme art. 31 da minuta de proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a emissão de diretrizes para empreendimentos fica condicionada ao atendimento de infraestrutura e capacidade do município do fornecimento de serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgotos. As questões de mobilidade serão trabalhadas a partir do Plano Municipal de Mobilidade, a ser revisto conforme definições dos artigos 107 e 228 da minuta de proposta de lei do Plano Diretor.
RPD-11	26/10/2021 - 20:42:01	A prefeitura deve manter o zoneamento atual, a população não concorda com o avanço da zona urbana sobre a zona rural. O zoneamento da Fonte Sonia não deve ser alterado, a malha viária e o sistema de abastecimento de água não comportam o crescimento proposto neste plano diretor. Em todas as oficinas foi mencionado que a população não concorda com o crescimento do zoneamento urbano assustadoramente a prefeitura insiste nesta proposta.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A atual proposta apresentada para revisão da LUOS possui uma nova estrutura de zoneamento, reduzindo as zonas urbanas e simplificando a leitura e entendimento dos parâmetros de uso e ocupação. Não foi previsto aumento da área urbana, exceto nas áreas de ZEIS (Frutal) e de uso comercial/industrial na região da Rodovia Anhanguera. O aumento de área urbana foi estimado em 1,26km² (acréscimo de 1,7%). As áreas de MDO permanecem como áreas rurais, podendo ter seu uso alterado para urbano mediante pagamento de outorga e execução de infraestruturas pelo poder público.
RPD-12	30/10/2021 - 17:18:33	Diminuição de condomínios mais áreas de lazer postos de saúde em bairro mais distante do centro mais investimento em saúde segurança e habitação para população de baixa renda		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-13	30/10/2021 - 22:12:51	<p>Em primeiro lugar, esclareço que devido a extensão da minuta e os variados detalhes técnicos nela contidos, fica muito complexo para uma pessoa leiga no assunto, como é meu caso, poder analisar todos os itens. Sendo assim, expresso aqui alguns pontos que entendo serem importantes constar no referido plano, caso não estejam contemplados. 1) CRISE HÍDRICA: Em face do que estamos vivenciando neste ano, assim como em 2014/2015 é necessário que se tomem ações para que a população não sofra novamente com este problema. Para isso, entendo que os itens abaixo deveriam ser considerados no Plano Diretor. a) REPRESAS/PISCINÕES DE ÁGUA BRUTA: não sei se é possível, mas temos áreas no município, onde poderiam ser construídos lagos/piscinões para armazenar água bruta e neste sentido, cito 02 locais. O primeiro, às margens do ribeirão Pinheiros e da rodovia Flávio de Carvalho, no espaço entre à revenda de veículos Nallin e a madeireira Edgar. Assim como o trecho até a loja Luiz Pneus, onde na foto aérea (Google Maps) é possível comprovar a existência de uma lagoa que poderia ser aproveitada para ser criado um lago/piscinão tendo o próprio ribeirão Pinheiros como fonte da água bruta. Do mesmo modo a servir de &amp;#34   ladrão&amp;#34   quanto os lagos do CLT estiverem cheios. Deste novo ponto de reservação de água bruta, interligar com a ETA1 ou mesmo a ETA2. Outro local que entendo ser possível utilizar para reservação de água bruta seria no espaço que também margeia o ribeirão Pinheiros e a rodovia municipal dos Andradas na altura do supermercado Dia e auto posto Viva e neste local fazer da mesma maneira como citado acima. É fundamental para o município que tentemos ser auto-suficientes na oferta de água para a população. Não podemos depender 50% de um rio (Atibaia), sendo que deste, outras cidades captam água e num momento de crise hídrica como o estado vive, depender em grande parte do Atibaia não solucionará nosso problema. b) NOVOS EMPREENDIMENTOS: tendo em vista que nos últimos 30 anos, Valinhos cresceu de uma população de em torno de 80 mil para mais de 120 mil habitantes e que de lá para cá a única obra de porte para o município foi a adutora de captação de água do Rio Atibaia, é de suma importância a construção da 2a.adutora, assim como de novos locais para armazenar água bruta, conforme citado acima. Na minha opinião, para autorizar novos empreendimentos na cidade, sobretudo residenciais, é necessário recuperar o &amp;#34   tempo perdido&amp;#34   nestes últimos 30 anos. Por isso, para novas liberações de empreendimentos, é necessário que tenhamos oferta de água para suprir a atual demanda e ainda por cima, ter oferta de água suficiente para atender também as novas unidades habitacionais. Também acredito que é de extrema importância exigir/cobrar que as empresas que pretendam implantar empreendimentos, invistam recursos junto ao município para viabilizar a infraestrutura mínima para o funcionamento destes empreendimentos e neste sentido, destaco principalmente a parceria com a municipalidade para oferta de água/tratamento de esgoto, assim como a estrutura viária no entorno. Somente com planejamento, podemos crescer de maneira sustentável e é isso que desejo para minha cidade. Lamentavelmente, o que tenho visto são empresas que estão interessadas apenas em lucrar com a especulação imobiliária e pouco se importam como estão deixando a cidade. Constroem, vendem e depois vão para outros lugares e ficamos com os problemas. Por isso, na minha opinião, estas empresas tem que participar junto ao município das soluções estruturais para atender às unidades que se propõem a comercializar na cidade. 2) MALHA VIÁRIA: Conforme mencionado acima, considerando que Valinhos cresceu muito em população, também cresceu em veículos em circulação. Neste sentido, gostaria de citar algumas obras que entendo ser necessárias para &amp;#34   desafogar&amp;#34   o trânsito caótico na cidade, sobretudo em horários de pico. a) AVENIDA INVERNADA: realizar o prolongamento com a duplicação do trecho entre a avenida Onze de Agosto até a altura do posto Shell com a rua Carlos Penteados Stenvenson. b) AVENIDA PAULISTA: uma vez que a indústria Rigesa saiu da cidade, proponho realizar interligação da avenida Paulista com a avenida dos Imigrantes, de modo a melhorar a fluidez dos veículos que vem de Vinhedo, sobretudo caminhões, para que acessem a avenida dos Imigrantes margeando o ribeirão Pinheiros. Também realizar a implantação de viaduto para atravessar da avenida Paulista à rua Antonio Luiz Gabetta no cruzamento da linha férrea. Com o trem intercidades passando pelo município, faz-se necessário melhorar a fluidez de veículos no local, uma vez que a frequência de trens passando no local, certamente será maior que hoje. c) ALARGAMENTO DE PASSAGEM SOB LINHA FÉRREA: promover o alargamento da passagem de veículos entre as avenidas Dois no jardim São Marcos, para acesso à estrada Justo Luis Pereira da Silva no bairro Capuava d) RUAS CENTRAIS: realizar estudo para melhorar a fluidez de veículos nas ruas centrais da cidade, sobretudo Antonio Carlos, pois em horários de pico e aos sábados, fica difícil transitar pelo local. Penso que o ideal, principalmente aos sábados, seria fechar o trecho da Antonio Carlos entre as ruas Sete de Setembro e Cândido Ferreira para circulação de veículos. Também proponho a inversão de mão da avenida Dr.Heitor Penteados, para permitir que os veículos que estão na Avenida Imigrantes possam acessar a rua Antonio Carlos por esta rua. Em consequência, também inverter a mão da rua Vinte e Oito de Maio. e) SINCRONIZAÇÃO SEMAFÓRICA: melhorar o sistema para que os semáforos em grandes avenidas sejam sincronizados para abrirem sequencialmente e permitir a melhora do fluxo de veículos. Cito como exemplo os semáforos da rua 13 de</p>		ATENDIDO	Vide artigos 24 a 28 da proposta de minuta do Plano Diretor.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-14	31/10/2021 - 21:59:25	Investimento em reserva, captação e distribuição de água. Rever e impedir a expansão de novos prédios, loteamentos e condomínios em Valinhos. A cidade não comporta mais tanta gente, novas residências com a mesma infraestrutura. A destruição da natureza vem aumentando por conta da disseminação imobiliária em Valinhos. Proteção de mananciais e áreas verdes e recuperação de áreas		PARCIALMENTE ATENDIDO	As diretrizes e ações relacionadas ao saneamento e meio ambiente foram identificadas de maneira clara nos artigos 24 a 28 da minuta da proposta de lei do Plano Diretor. Verticalização e possibilidade de parcelamentos definidos conforme parâmetros dos anexos II, III e IV da minuta da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (foco no adensamento e ocupação de áreas com infraestrutura)
RPD-15	02/11/2021 - 22:22:26	Severidade do tamanho do lote máximo para zona ZC1.5 seja de 10.000 m² (dez mil metros quadrados)		NÃO ATENDIDO	Matido lote maximo em 5000m². Objetivo de indução de ocupação de maior adensamento com diversidade de uso.
RPD-16	03/11/2021 - 14:28:51	Desvincular o atual zoneamento da Alameda Itatuba do zoneamento do Sítio de Recreio dos Cafezais, pois nos estamos localizados fora do loteamento e, o outro lado é o Village Visconde do Itamaracá, com outra categoria de zoneamento. Além do mais hoje a Alameda Itatuba se transformou numa via de acesso à Rodovia Anhanguera com trânsito intenso, nada tendo a ver mais como zona residencial tranquila, e sim, mais para uma área comercial!!!		PARCIALMENTE ATENDIDO	A alameda Itatuba possui Zona de Centralidade 1.5 (ZC1.5) na extensão entre a Alameda Itajubá e Alameda Itatinga. Na região do Recreio dos cafezais foram mantidos os parâmetros da Zona Residencial de Baixa Densidade 1 (ZR1).
RPD-17	03/11/2021 - 20:33:50	Imitar Campinas, e disponibilizar online, todo o zoneamento via satélite da cidade, com todas as informações pertinentes sobre cada imóvel e todos os		ATENDIDO	Prevista a informatização dos serviços públicos (art. 11 da minuta do projeto de Lei do Plano Diretor)
RPD-18	03/11/2021 - 21:51:08	zoneamento. Cabe destacar que através da leitura da apresentação desenvolvida para a proposta de revisão do plano diretor, não é possível identificar de forma clara e concreta o seu real objetivo, sobretudo no que tange a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Constatou-se apenas que foi elaborado para fins de especulação imobiliária, pois embora o termo "meio ambiente" seja citado inúmeras vezes na proposta de revisão plano diretor, tem-se que não há propostas efetivas na prática para a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, das crises da água, principalmente quando o objetivo é tornar a área da Fonte Sônia em um dos maiores empreendimentos imobiliários da cidade, e demais áreas ambientais que sofrerão interferências de alterações de zoneamento. Assim, como sugestão se faz necessário inicialmente uma gestão efetiva para proteção e uso dos recursos hídricos, pois a cidade não se encontra preparada para receber a grande demanda populacional que aumentará com esta proposta de revisão do plano diretor, pois evidente que desencadeará uma utilização de forma predatória e insustentável dos recursos hídricos, prejudicando a sua qualidade e reduzindo o volume disponível para o consumo. Além disso, uma gestão efetiva na preservação das matas ciliares é imprescindível para a conservação dos recursos hídricos, bem como a manutenção de áreas verdes, ainda que nas áreas urbanas é requisito essencial para proporcionar uma maior		ATENDIDO	As diretrizes e ações relacionadas ao saneamento e meio ambiente foram identificadas de maneira clara nos artigos 24 a 28 da minuta da proposta de lei do Plano Diretor.
RPD-19	04/11/2021 - 11:53:05	Mudança de zoneamento na rua Benedito da Silva Mello, rua Itaiú para ser toda extensão comercial, todas no bairro Jardim São Bento do recreio, também fazer regularização fundiária pois ainda não somos um bairro regularizado, para que poderemos ter nossas escrituras legais		PARCIALMENTE ATENDIDO	Rua Benedito da Silva Mello foi definida como Zona de Centralidade 1 (ZC1). A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local. Processo de regularização fundiária à cargo do Comitê Municipal de Regularização Fundiária – Cidade Legal. Sem prazo de conclusão.
RPD-20	05/11/2021 - 13:33:36	Boa tarde. Não li tudo, teria que ficar 1 dia fazendo isso. Minha sugestão é bem simples. Parem de liberar construção de prédios e não invadam a serra, bem simples. A cidade não suporta crescimento vertical e nem tem ruas para isso. A cidade está a cada dia pior, claro que essa gestão não tem responsabilidade, mas no Brasil é assim, os trabalhos não tem continuidade a cada gestão. A cobertura vegetal na Rodovia dos Agricultores é um bom exemplo que o crescimento sem compensação não funciona. Obrigado e boa sorte neste projeto tão importante.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-21	08/11/2021 - 10:38:15	Quero ir aos poucos.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-22	08/11/2021 - 11:20:34	Bom dia, A minha sugestão para a região Estrada da Boiada, Bairro Dois Córregos. Essa estrada é passagem de grande fluxo de carros e caminhões e que liga a cidade de Vinhedo a Valinhos. Sugiro que fechem todas as laterais para que esse fluxo de carro e caminhões entrem na RDV Comendador Guilherme Mamprim, seguindo para Rdv Anhanguera, ou a área da Indústrias. A polícia conseguiria monitorar melhor esse trânsito, e preservaria as ruas internas e a segurança do		NÃO ATENDIDO	A definição de acessos na Rodovia Visconde de Porto Seguro (Estrada da Boiada) é de competência Estadual, através do Departamento de Estradas e Rodagens (DER/SP). Foi previsto no local a Intervenção Estratégica 01 com a implantação de vias marginais no local.
RPD-23	08/11/2021 - 15:29:29	Sou proprietário de uma área de 5,600 m² no bairro Apaga fogo, Av Dr Antonio Bento Ferraz, gostaria de construir um comércio nessa área, porém preciso que o zoneamento permita. Nessa mesma Avenida já existe o Colégio ETAPA e alguns tipos de comércio após o meu terreno (inclusive outra escola) o que já caracteriza a região como mista para residências e comércio. Meu projeto contempla algumas lojas, o que geraria impostos para a municipalidade, empregos e melhorias no restante da área. Gostaria que minha solicitação de mudança no zoneamento fosse considerada por vsas.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-24	09/11/2021 - 03:42:24	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 28 anos (CEP 13.278-160) e além de moradora do bairro, sou Socia proprietária no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Como profissional da educação, entendo que não ha necessidade de ter restrições de zoneamento para a existência de escolas em bairros residenciais. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Margarete Fernandes Gracino Alves Ferreira RG 9.341.990-9		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-25	09/11/2021 - 08:47:56	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 20 anos (CEP 13.278-160) e além de moradora do bairro, sou também sócia proprietária do Colégio da Maggie, empresa devidamente constituída e legalizada, existente no bairro desde 2006 (CEP 13.278-160). Como moradora e Arquiteta e urbanista, eu acredito que há maneiras melhores de estruturar uma cidade com bairros mais inteligentes, há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto dos moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de seus filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Não apenas a carência de escolas, mas como comércios e serviços que poderiam proporcionar uma qualidade de vida maior aos moradores da região que hoje depende de grande deslocamento até a área central da cidade de Valinhos ou Vinhedo (que inclusive é mais perto). Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Nayara G. A. Ferreira		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-26	09/11/2021 - 09:26:18	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-27	09/11/2021 - 09:27:38	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-28	09/11/2021 - 09:30:00	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-29	09/11/2021 - 09:30:34	O prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-30	09/11/2021 - 09:35:35	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-31	09/11/2021 - 09:35:43	o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-32	09/11/2021 - 09:40:16	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-33	09/11/2021 - 09:40:56	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-34	09/11/2021 - 09:42:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-35	09/11/2021 - 09:44:35	Sugestão de prolongar a Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av Dr Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-36	09/11/2021 - 09:50:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-37	09/11/2021 - 09:52:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-38	09/11/2021 - 09:53:00	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-39	09/11/2021 - 09:55:00	Como morador do bairro, solicito o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-40	09/11/2021 - 09:55:26	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-41	09/11/2021 - 09:57:33	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-42	09/11/2021 - 09:57:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-43	09/11/2021 - 09:59:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-44	09/11/2021 - 10:00:12	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-45	09/11/2021 - 10:02:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-46	09/11/2021 - 10:02:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-47	09/11/2021 - 10:05:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-48	09/11/2021 - 10:07:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-49	09/11/2021 - 10:10:07	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-50	09/11/2021 - 10:12:06	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-51	09/11/2021 - 10:15:01	Prezados, Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Dois Córregos há mais de 15 anos (CEP 13278-150) e além de moradora do bairro, trabalho no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Sou pedagoga e como profissional da educação, vejo a necessidade ao acesso à uma educação de qualidade para as crianças moradoras do bairro e de bairros próximos ao nosso. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Simone Gregorini Franchini		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-52	09/11/2021 - 10:16:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-53	09/11/2021 - 10:18:12	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-54	09/11/2021 - 10:19:41	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-55	09/11/2021 - 10:30:22	pedido para o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-56	09/11/2021 - 10:31:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-57	09/11/2021 - 10:32:22	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-58	09/11/2021 - 10:35:19	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-59	09/11/2021 - 10:36:07	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-60	09/11/2021 - 10:37:31	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-61	09/11/2021 - 10:38:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-62	09/11/2021 - 10:44:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-63	09/11/2021 - 10:48:55	Prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-64	09/11/2021 - 10:50:53	Solicitar que as áreas ocupadas e parceladas na região do Morro das Pedras, sejam, regularizadas por metragens de até 2000mts. Onde poderá ser implementado agricultura familiar e moradia.		NÃO ATENDIDO	Região do Morro das Pedras foi definida como Macrozona de Conservação do Ambiente natural (MCAN), sem previsão de parâmetros para ocupação urbana. Atividade agrícola conforme modulo rural mínimo (20.000m²)
RPD-65	09/11/2021 - 10:52:29	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-66	09/11/2021 - 10:57:01	Solicito que as áreas ocupadas e parceladas na região do Morro das Pedras, sejam, regularizadas por metragem de até 2000mts. Onde poderá ser implementado agricultura familiar e moradia.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-67	09/11/2021 - 11:00:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-68	09/11/2021 - 11:05:56	Solicito a alteração da área de industrial para Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, visto que somos uma pequena porção próximo de outras áreas.		NÃO ATENDIDO	Rua Albertina de Castro Prado definida com vocação para ocupação não residência (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE1)
RPD-69	09/11/2021 - 11:16:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-70	09/11/2021 - 11:19:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-71	09/11/2021 - 11:20:16	Solicito a alteração da área de industrial para Zona Mista de Baixa Densidade - ZM, visto que somos uma pequena porção próximo de outras áreas.		NÃO ATENDIDO	Rua Albertina de Castro Prado definida com vocação para ocupação não residência (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 – ZDE1)
RPD-72	09/11/2021 - 11:30:02	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-73	09/11/2021 - 11:33:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-74	09/11/2021 - 11:36:10	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-75	09/11/2021 - 11:40:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-76	09/11/2021 - 11:44:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-77	09/11/2021 - 11:49:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-78	09/11/2021 - 12:07:27	Desejo o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-79	09/11/2021 - 13:28:27	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-80	09/11/2021 - 13:31:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-81	09/11/2021 - 13:34:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-82	09/11/2021 - 13:40:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-83	09/11/2021 - 13:44:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-84	09/11/2021 - 13:47:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-85	09/11/2021 - 13:54:48	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-86	09/11/2021 - 13:58:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-87	09/11/2021 - 13:59:14	Sugiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-88	09/11/2021 - 14:15:08	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-89	09/11/2021 - 14:28:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-90	09/11/2021 - 14:30:20	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-91	09/11/2021 - 14:33:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-92	09/11/2021 - 14:39:11	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-93	09/11/2021 - 14:41:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-94	09/11/2021 - 14:44:41	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-95	09/11/2021 - 14:46:55	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-96	09/11/2021 - 14:47:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.







Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-122	09/11/2021 - 16:02:41	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-123	09/11/2021 - 16:03:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-124	09/11/2021 - 16:04:44	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-125	09/11/2021 - 16:06:38	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-126	09/11/2021 - 16:06:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-127	09/11/2021 - 16:10:05	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-128	09/11/2021 - 16:14:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-129	09/11/2021 - 16:16:40	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-130	09/11/2021 - 16:17:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-131	09/11/2021 - 16:22:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-132	09/11/2021 - 16:22:39	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-133	09/11/2021 - 16:24:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-134	09/11/2021 - 16:27:41	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-135	09/11/2021 - 16:34:00	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-136	09/11/2021 - 16:34:03	Em minha opinião, como moradora da cidade, considero um absurdo a alteração do loteamento Sítios Frutal em Zona de Interesse Social pois hoje é um dos poucos lugares do município que tem a agricultura como principal fonte de renda e representa o fruto símbolo da cidade.No município de Valinhos existem muitas áreas ociosas que servem para esse fim.		NÃO ATENDIDO	Alteração para ZEIS na região do Frutal foi definida a partir da potencialidade de ocupação local e do pedido dos proprietários locais. A definição de parâmetros para zoneamento local não inviabilizam a continuidade das atividades rurais.
RPD-137	09/11/2021 - 16:34:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-138	09/11/2021 - 16:36:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-139	09/11/2021 - 16:42:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.







Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-156	09/11/2021 - 18:20:15	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-157	09/11/2021 - 19:37:07	Meu imóvel situado na rua João Joaquin Tordin nº673 de matrículas / 25.300 /25.299 e a matrícula 26.270 onde a entrada fica na rodovia dos agricultores ao lado do bairro Espírito Santo. Todos os bairros a minha volta pode lotes de 300m² mas nas minhas áreas só pode lote de 500m² gostaria que este novo plano diretor deixa-se tudo de um só tamanho 300m² ficando assim padronizados nesta região.		NÃO ATENDIDO	Área definida com Zona de Desenvolvimento Econômico 1, com prioridade para ocupação não residencial. Lote mínimo de 500m².
RPD-158	09/11/2021 - 19:51:10	Possuo um imóvel na Rodovia dos Agricultores Matrícula 34.355 próximo do parque Portugal e do condomínio Eco Vila o zoneamento nesta região poderia ficar para prédios residenciais ou industrial comercial 300m².		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas próximas a Rodovia dos Agricultores foram definidas como Macrozona de Desenvolvimento Orientado 4 (MDO4) com parâmetros de uso e ocupação destinados ao estímulo de atividades econômicas.
RPD-159	09/11/2021 - 20:53:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda. As áreas em amarelo escuro no mapa está a Serra dos Cocais, área de preservação ambiental, onde está o Acampamento e o plano propõe lotear e urbanizar, assim como áreas da Fonte		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-160	10/11/2021 - 04:37:12	Prezados Sr. Eduardo Galasso Calligaris e técnicos da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Sou moradora do bairro Country Club há mais de 20 anos (CEP 13.284-486) e além de moradora do bairro, trabalho no Colégio da Maggie, escola localizada no bairro Country Club, na Av. Dr. Antônio Bento Ferraz. Como moradora do bairro há tantos anos, vivencio a iminente necessidade de melhorias na infraestrutura do bairro, para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de nós moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de nossos filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do bairro. Sou pedagoga e como profissional da educação, vejo a necessidade ao acesso à uma educação de qualidade para as crianças moradoras do bairro e de bairros próximos ao nosso. Assim sendo, venho modestamente, solicitar o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte. Sem mais para o momento, aproveito para renovar os protestos de estima e consideração. Atenciosamente, Thaís Raquel Ferreira		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-161	10/11/2021 - 07:04:00	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-162	10/11/2021 - 07:04:03	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-163	10/11/2021 - 07:06:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-164	10/11/2021 - 07:07:43	O prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até o final da Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-165	10/11/2021 - 07:09:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-166	10/11/2021 - 08:55:38	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-167	10/11/2021 - 09:46:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-168	10/11/2021 - 09:48:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-169	10/11/2021 - 10:11:20	Requeiro o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-170	10/11/2021 - 10:19:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-171	10/11/2021 - 11:08:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-172	10/11/2021 - 11:11:36	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-173	10/11/2021 - 11:16:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-174	10/11/2021 - 11:20:37	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

















Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-231	10/11/2021 - 13:53:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-232	10/11/2021 - 13:55:13	Muito difícil entender exatamente o que significa esse plano diretor. Mas o que penso realmente é que estamos perdendo a qualidade de vida em Valinhos se o crescimento rápido é sem programação continuar. Essa corrida imobiliária visa lucro e esquece de aspectos básicos. Que adianta ter casa própria se não temos água prá todo mundo? se o crescimento		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-233	10/11/2021 - 13:57:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-234	10/11/2021 - 13:57:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-235	10/11/2021 - 14:01:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-236	10/11/2021 - 14:03:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-237	10/11/2021 - 14:04:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-238	10/11/2021 - 14:10:30	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-239	10/11/2021 - 14:10:38	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.







Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-264	10/11/2021 - 15:18:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-265	10/11/2021 - 15:21:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-266	10/11/2021 - 15:26:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-267	10/11/2021 - 15:32:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-268	10/11/2021 - 15:32:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-269	10/11/2021 - 15:34:32	Alteração do corredor 1 para corredor 2 da rua Jose Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-270	10/11/2021 - 15:35:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-271	10/11/2021 - 15:37:58	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-272	10/11/2021 - 15:39:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-273	10/11/2021 - 15:45:19			NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-274	10/11/2021 - 15:47:01	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-275	10/11/2021 - 15:47:21	Alterar de corredor 1 para corredor 2, da rua José Carlos Ferrari		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-276	10/11/2021 - 15:50:36	Alterar corredor 1 para corredor 2 da Rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-277	10/11/2021 - 15:50:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-278	10/11/2021 - 15:52:15	Alterar corredor 1 para corredor 2 da Rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-279	10/11/2021 - 15:53:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-280	10/11/2021 - 15:55:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-281	10/11/2021 - 15:55:45	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-282	10/11/2021 - 15:57:39	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-283	10/11/2021 - 15:59:46	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.





Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-292	10/11/2021 - 16:18:25	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-293	10/11/2021 - 16:18:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-294	10/11/2021 - 16:20:33	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-295	10/11/2021 - 16:23:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-296	10/11/2021 - 16:27:50	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-297	10/11/2021 - 16:36:09	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-298	10/11/2021 - 16:36:32	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-299	10/11/2021 - 16:38:25	<p>A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VALINHOS ? SP. Aos cuidados do Sr. Eduardo Galasso Calligaris - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Valinhos, 10 de novembro de 2021. A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Turma da Maggie é conhecida instituição de ensino desta cidade de Valinhos/SP, desde o ano de 2006, gerando empregos diretos para mais de 30 famílias e atendendo a mais de 100 famílias da região, que mantêm seus filhos ali matriculados. Figura atuante no bairro em que está inserida, seu objetivo na comunidade não somente é a educação de seus alunos, mas também buscar conforto e infraestrutura para o bairro, preservando sua sustentabilidade e meio ambiente, aumentando a qualidade de vida e conforto de seus moradores. Tendo como meta fazer a diferença para a sociedade, e amparada por expressivo número de pais e colaboradores, vem buscando a adequação nas regras de zoneamento da cidade de Valinhos, para que possa expandir suas instalações físicas, aumentando a oferta de serviços e mais conforto aos alunos e pais, bem como, aumentar o número de crianças atendidas e conseqüentemente, o número de empregos diretos e indiretos. Em última Oficina Setorial realizada em 2019, a percepção da necessidade de ampliação da rede e fornecimento de creche e escola foi pontuada pelos moradores dos bairros Dois Córregos, Country Club e Estância Recreativa São Fernando, na Oficina Setorial do Setor 8-94, onde está localizada a Instituição de Ensino Colégio da Maggie. Nesse sentido, o Colégio da Maggie, instituição de ensino privada, respalda-se na Minuta do Plano Diretor, que traça diretrizes do desenvolvimento municipal no que tange à educação do município, onde: ?Art. 14. São objetivos gerais das políticas de educação no município: I. Estruturar o Sistema Municipal de Ensino de forma racional, considerando as redes municipais, estaduais e particulares   Complementando as demandas da região, ou seja Bairros Dois Córregos, Country Club e Estância Recreativa São Fernando, dentro dos preceitos urbanísticos e de desenvolvimento sustentável, o Plano Diretor busca prover os bairros residenciais com infraestrutura para melhorar a qualidade de vida e ampliar o conforto de seus moradores, através de serviços essenciais como escolas, creches, postos de saúde, pequenos comércios, reduzindo a necessidade de deslocamento dos moradores e de seus filhos para outros bairros distantes, contribuindo para o desenvolvimento do bairro e ratificando a Minuta do Plano Diretor, que em seu art. 6º, elenca os objetivos gerais da Política Urbana de Valinhos, dentre eles: ?V. Implantar o Plano de Mobilidade Urbana de Valinhos, de modo a otimizar o sistema de circulação viária e de transportes coletivos, priorizar os modos de transporte não motorizados e o transporte público, assegurando a acessibilidade à todas as regiões do município.? E é neste cenário que, desde já, manifesta sua intenção em melhorar e expandir o atendimento e possibilitar o acesso à uma educação de qualidade, com atendimento de crianças a partir de 0 anos até 11 anos, podendo contribuir também com a oferta de vagas via convênio com o Poder Público Municipal e contribuir ativamente com a educação dos munícipes, visando parcerias com o município, possibilitando ações para: Art. 15º. São ações relacionadas aos objetivos gerais das políticas de educação no município: XI. ?Traçar planos de ação que integrem as áreas da educação com as da promoção social, da saúde, dos esportes, da cultura e da agricultura e meio ambiente   Para isso, necessita que seu espaço físico seja expandido, e é por esta razão que a Diretoria desta instituição de ensino, em seu nome e representando os mais de 30 funcionários, as mais de 100 famílias que fazem uso de seus serviços e seus proprietários, vem requerer a alteração no novo plano diretor do município de Valinhos, para que a Av. Dr. Antônio Bento Ferraz seja classificada de forma que comporte tal atividade, ou seja, o prolongamento da Zona de Centralidade 1 - ZC1 da Av. Dr. Antônio Bento Ferraz até a esquina com a Rua Ariovaldo Antônio Bucatte, tornando possível novamente o exercício da atividade escolar naquele endereço, corroborando com o plano de desenvolvimento econômico da Minuta do Plano Diretor, que em seu art. 13º preceitua que: ?I. Delimitar as Zonas de Centralidade, a fim de permitir a mescla dos usos do solo, melhorando a distribuição e o alcance das atividades de comércio e serviços no território, estimulando a atração de novos empreendimentos à Valinhos.? Ainda nos parâmetros da Minuta do Plano Diretor, o Colégio da Maggie sente-se apoiado nos objetivos gerais da Política Urbana de Valinhos, que em seu art. 6º, visa: ?VIII. Apoiar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural.? No aguardo do solicitado, agradece a atenção dispensada e aproveita para, respeitosamente, renovar os protestos de estima e consideração. Sendo o que se apresenta para o momento. Atenciosamente, Escola de Educação Infantil e Ensino</p>		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.





















Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-372	11/11/2021 - 10:58:43	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-373	11/11/2021 - 11:08:18	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-374	11/11/2021 - 11:49:21	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-375	11/11/2021 - 11:50:55	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-376	11/11/2021 - 13:18:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-377	11/11/2021 - 14:19:13	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-378	11/11/2021 - 15:24:31	Após a análise do material disponibilizado na página do site da Prefeitura de Valinhos em 22/10/2021, que contempla as Minutas da Lei do Plano Diretor e da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município?, a Sol Invest Empreendimentos e Participações, vem reiterar pedidos de alteração de zoneamento já realizados sob protocolo 6868/2019 de 04/04/2019 e em e-mails de 18/02/2020 e 24/09/2020. Solicita que a área de sua propriedade, localizada no Bairro do Macuco, classificada como ZDE-1- Zona de Desenvolvimento Econômico 1, que apresenta os parâmetros abaixo: Usos conformes: Residencial e Não Residencial. Lotes mínimos: 500 m2 para residencial e 1000 m2 para não residencial CA básico: 1 e 2 Taxa de ocupação: 60% e 70%? Tenha o parâmetro de lote mínimo alterado para 300m2 para uso residencial, visto que um lote com metragem acima desta, não viabilizaria um empreendimento devido ao perfil da região. Desta forma, é possível propor uma ocupação da área com previsão de maior infraestrutura, gerando desenvolvimento ágil e melhoria na região, e impactando positivamente em vários aspectos urbanísticos, ambientais, sociais e econômicos. Há grande intenção, por parte da Sol Invest, em efetuar investimentos na área em curto/médio prazo, o que gerará empregos e arrecadação de impostos para o município de Valinhos. Agradecemos a oportunidade de contribuir e solicitamos		NÃO ATENDIDO	Para a Zona de Desenvolvimento Econômico 1 (ZDE1), foi ajustado lote mínimo em 500m², tanto no uso residencial quanto não residencial. Ajuste necessário para viabilidade de ocupação das regiões do Espírito Santo e Santa Escolástica. Não há interesse público na promoção de ocupações residenciais na ZDE1.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-379	11/11/2021 - 15:34:20	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-380	11/11/2021 - 15:36:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-381	11/11/2021 - 15:39:22	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-382	11/11/2021 - 16:00:41	Solicito a alteração do zoneamento da região Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, importante corredor de interligação Intermunicipal, a solicitação é para uso misto, alterando de 1.000 m² para 300 m².		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-383	11/11/2021 - 16:05:16	Solicito a mudança de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, o zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, pois trata-se de um importante corredor de interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-384	11/11/2021 - 16:09:08	Solicito que seja revisto o zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, alterando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois é um corredor de interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-385	12/11/2021 - 08:28:57	<p>Sugestões para Revisão do Plano Diretor Participativo 2021 SILVIO ORSINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.620.649 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 019.293.728-68, domiciliado à Rua Campos Salles, n.º 1567, Jardim Jurema, na cidade de Valinhos (SP), CEP 13272-350, e-mail: silvio@orsini-industrial.com.br, pelo presente, baseado na minuta de Revisão do Plano Diretor do Município, pelo presente, formular sugestão e pedido de Revisão do Plano Diretor Municipal, expondo e requerendo o seguinte: O Requerente possui imóvel situado na Rua Campos Salles n.º 1567, Bairro Jurema (Gleba 2, Sítio Gianoni), com área de 23.301,00 m², inscrito na Municipalidade sob n.º 8413/00 ? setor 5994, objeto da Matrícula 9.789 do CRI/Valinhos. Referido imóvel encontra-se inserido, atualmente, na área 2A2, confrontando pela frente com a Rua Campos Salles, e, na lateral, com a Rua Wilson Roberto Solinski, linha divisória entre as zonas 2A2 e 1AX. O imóvel sofreu redução por desapropriação amigável em 350,00m², resultando no remanescente de 22.951,00m². A zona 1AX permite a verticalização de imóveis, enquanto a zona 2A2 não permite, muito embora a distância entre o imóvel do Requerente e o imóvel onde foi construído o conjunto residencial ?Condomínio Mais Campos Salles?, com seis torres, cada uma com 08 andares (térreo e sete superiores), é de cerca de 20 metros de distância, ou seja, os imóveis, estão separados pela largura da Rua Wilson Roberto Solinski, que é a linha divisória entre as duas zonas (2A2 e 1AX). Importa afirmar, com propriedade, que o imóvel do Requerente permite acesso pelas duas vias públicas (Rua Campos Salles e Rua Wilson Roberto Solinski). Ora, se os referidos imóveis fazem confrontação com a Rua Wilson Roberto Solinski, ambos com acesso para esse logradouro, nada impede que o imóvel do Requerente seja inserido na zona 1AX, permitindo sua verticalização. Pela atual proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal, o imóvel objeto do presente requerimento será inserido em ?Zona Mista de Baixa Densidade?, que mantém a proibição de verticalização do imóvel (limite de dois andares). A pretensão do Requerente é para que o imóvel de sua propriedade seja contemplado em zona urbana que permite sua verticalização, com as mesmas permissões concedidas por ocasião da aprovação do conjunto residencial ?Condomínio Mais Campos Salles?. O imóvel do Requerente é ocupado de edificação industrial, com área de 4.870,95m², que abriga a empresa Orsini Industrial Eireli EPP. Entretanto, o imóvel perdeu sua vocação industrial porquanto passou a integrar área de predominância residencial, o que permitirá a sua adequação para área de ocupação vertical. Justifica-se a verticalização, pois reduz significativamente a taxa de ocupação e impermeabilização do solo. Ademais, o imóvel em comento está localizado em região de fácil acesso à área central da cidade de Valinhos, bem como para a cidade de Campinas, por intermédio do Anel Viário Magalhães Teixeira. Assim sendo, a alteração no zoneamento pretendido, para inserção do imóvel do Requerente em zona que permita a verticalização em nada interferirá no adensamento já existente na região e zoneamento, sendo possível sua alteração. Isto posto, requer a revisão da classificação da área onde está localizado o imóvel objeto do presente requerimento, para que este seja inserido em área de zoneamento urbano onde seja permitida sua verticalização. O Requerente protesta pela juntada de documentos que se fizerem necessários para ampla compreensão da pretensão de alteração do Plano Diretor em relação ao seu imóvel, inclusive oitiva do interessado e demais provas permitidas em direito. Termos em que, com a</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	A Rua Campos Salles foi definida como Zona de Centralidade 2 (ZC2) cujos parâmetros de uso e ocupação permitem verticalização e estabelecimento de atividades não residenciais nR1 e nR2.
RPD-386	12/11/2021 - 08:50:17	<p>Venho encarecidamente solicitar a Prefeitura de Valinhos, considerando ser a Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga, Chácara Alpinas, uma região de potencial de desenvolvimento econômico sustentável e ser uma via de corredor principal, a inclusão em relação ao anexo IV - classificação por CNAE - sob numero 8230-0/02 , respeitando as medidas de incomodidade e contribuindo para o desenvolvimento social da cidade.</p>		ATENDIDO	A Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga foi definida como Zona de Centralidade 1 (ZC1). A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local. O CNAE 8230-0/02 está classificado como atividade nR2 e poderá ser autorizado mediante atendimento de medidas mitigadoras de potenciais impactos.
RPD-387	12/11/2021 - 09:04:26	<p>O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.</p>		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-388	12/11/2021 - 09:18:06	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-389	12/11/2021 - 10:11:44	Tenho pelo presente a finalidade de SUGERIR a implantação de VIAS CORREDORES ou Zoneamento Urbano 4 A 2 nos seguinte logradouros: 1) Rua José Guirardello ? entre a Rodovia Flávio de Carvalho e Avenida João Antunes dos Santos (Bairro Jardim Pinheiros). JUSTIFICATIVA: Logradouro de acesso ao Bairro Jardim Pinheiros para aqueles que se dirigem ou regressam do Centro, com atividades comerciais existentes e potencial para outras tantas, tornando assim um polo gerador de emprego e renda. Nota 1: no trecho entre a Rod. Flávio de Carvalho e a Rua João da Silva Martins existem várias atividades, tais como: oficinas de autos, auto elétrica, terraplanagem, jardinagem, usinagem, corretoras, restaurante, loja de autos, etc. 2) Rua Alexandre Humberto Moleta ? trecho entre as Rua José Guirardello e Avenida João Antunes dos Santos (Bairro Jardim Pinheiros). JUSTIFICATIVA: No trecho citado, este Logradouro é paralelo à Rodovia Flávio de Carvalho, com lotes de terrenos variando de 300m² a mais de 1.000m² onde vários Galpões Comerciais estão instalados com atividades consideradas fortes (Corredor 3), com várias empresas (ex: Pastifício, Serralheria, Mecânica, etc). Neste sentido, esta mudança fomentará o interesse para que novas e variadas empresas possam ser instaladas regularmente no local, dada a infraestrutura existente (acesso fácil à Rodovia D. Pedro, proximidade do Centro, serviço de transporte público, entre outras). Nota 2: no trecho deste logradouro entre as ruas João da Silva Martins e José Guirardello já houve ALTERAÇÃO do nome da rua e numeração dos imóveis por parte da PMV (antiga Rua Sônia Fabrini Woelzke) passando a denominar Rua Alexandre Humberto Moleta ? indicando vocação natural para Corredor e ZU 4-A-2, haja vista a configuração dos terrenos sentido BC neste trecho ter suas metragens bem maiores que o mínimo para a classificação). Nota 3: No trecho da renomeação do logradouro, são cerca de 20 lotes de terreno e 12 destes são edificações de salões e barracões comerciais/industriais, outros com atividades comerciais combinadas em residências e 2 lotes vazios. Mais uma indicação de que a abertura para outros CNAES facilitariam o fomento de mais negócios e oportunidades para geração de		ATENDIDO	As Ruas José Guirardello e Alexandre Humberto Moleta foram definidas como Zona de Centralidade 1.5 (ZC1.5) cujos parâmetros de uso e ocupação permitem atividades não residenciais nas categorias nR1 e nR2.
RPD-390	12/11/2021 - 10:14:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-391	12/11/2021 - 10:39:06	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-392	12/11/2021 - 14:04:59	Não deveria ser aberto brechas para a urbanização da fonte Sônia! Uma vez que a cidade não comporta o aumento excessivo de sua população, a cidade tem problemas hídricos e de resíduos sólidos! Acho que primeiro precisa de soluções para os problemas já existentes antes de se criarem mais, as pavimentações excessivas não vão beneficiar em nada ninguém! Uma vez que pavimentação do solo ? reduz a cobertura vegetal nas cidades, ocasionando a perda de biodiversidade, além de degradar e impermeabilizar o solo, impedindo a infiltração das águas das chuvas. Esse conjunto de fatores aumenta o risco de enchentes, deslizamentos de terras, poluição hídrica, atmosférica e do solo. Além disso, a soma de extensas áreas pavimentadas e construídas, com alto índice de poluição atmosférica e poucas áreas verdes, promovem o aumento da temperatura nas cidades, provocando o fenômeno chamado de ilhas de calor. Tal fenômeno aumenta as chances de tempestades severas e colocam em risco, principalmente, a vida das populações que se encontram em locais sujeitos a enchentes e deslizamentos de terra, além de provocar mortes devido ao calor excessivo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Area Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-393	12/11/2021 - 14:49:52	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-394	12/11/2021 - 14:52:03	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-395	12/11/2021 - 16:50:55	Solicito a revisão do zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada do Jequitibás, alterando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois trata-se de uma área de corredor e importante interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-396	12/11/2021 - 16:55:29	Solicito a alteração do zoneamento da Fazenda Eldorado, situado na Estrada dos Jequitibás, mudando de 1.000 m² para 300 m², com uso misto, pois trata-se de um Corredor interligação Intermunicipal.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-397	13/11/2021 - 10:12:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-398	13/11/2021 - 11:12:59	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-399	13/11/2021 - 11:15:04	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-400	13/11/2021 - 11:16:51	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-401	13/11/2021 - 11:26:53	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-402	13/11/2021 - 11:29:35	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-403	13/11/2021 - 11:49:11	Extensão do corredor 2 na rua José Carlos Ferrari.		NÃO ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-404	13/11/2021 - 12:04:34	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-405	13/11/2021 - 12:04:42	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-406	13/11/2021 - 12:06:48	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-407	13/11/2021 - 12:57:50	Voto para a extensão do corredor 2 na Rua José Carlos Ferrari		PARCIALMENTE ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-408	13/11/2021 - 13:01:05	Voto a favor da extensão do corredor 2 na Rua José Carlos Ferrari		PARCIALMENTE ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).
RPD-409	13/11/2021 - 13:23:11	para melhoria de valinhos, estou lutando para extensão do corredor 2 na rua José Carlos Ferrari		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-410	13/11/2021 - 14:12:56	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-411	13/11/2021 - 14:22:14	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-412	13/11/2021 - 14:30:24	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-413	13/11/2021 - 22:45:54	Valinhos sempre teve vocação para a indústria, assim como Vinhedo através de seu distrito industrial (antiga Fazenda Bahia), gerando riquezas para as cidades e principalmente qualidade de vida! Vamos continuar apostando que os distritos industriais são de suma importância para que as empresas se estabeleçam e gerem empregos e renda, para tal UTILIZEM O CORREDOR ROD DOM PEDRO para estas empresas se estabelecerem. PRESERVAR A SERRA DOS COCAIS E NÃO ALTERAR O ZONEAMENTO DA ÁREA DA FONTE SÔNIA são essenciais para a continuidade de nossas vidas e de nossos filhos não transformando tais áreas em bolsões de calor! CHEGA DE CONDOMÍNIOS E BOLSÕES DE SEGURANÇA! VALINHOS PRECISA DE MOBILIDADE, não se combate a violência trancando-se atrás de muros e contenções! Enfatizo novamente a necessidade de um distrito industrial a altura das tradições e vocação de Valinhos! Nossa vizinha Vinhedo dá show com a área da antiga Fazenda Bahia, muitas empresas, muita arrecadação e qualidade de vida para seus munícipes, é só copiar o		ATENDIDO	Para o eixo das Rodovias Dom Pedro e Agricultores foram previstas as Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 4 (MDO4) e Áreas Estratégicas de Desenvolvimento Econômico (AEDE). Na porção sul, próximo ao entroncamento da Rodovia Governador Mario Covas com a Rodovia Miguel Melhado Campos foi prevista área para instalação de distrito industrial (Zona de Desenvolvimento Econômico 1 - ZDE1). As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Área Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-414	14/11/2021 - 10:31:32	Sugiro manter a parate das águas e dos prédios históricos para acesso da população, e terceirizar a administração como se faz hoje nas Cataratas do Iguaçu, Usina de Itaipu entre outras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Área Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-415	14/11/2021 - 18:30:48	* A área da Fonte Sonia deveria se tornar um parque público e de preservação permanente da natureza e de suas águas. * Suspensão TOTAL de construções de qualquer tipo de condomínio (tanto vertical, quanto horizontal).		PARCIALMENTE ATENDIDO	As áreas do hotel e lagos da Fazenda Fonte Sonia foram definidas como Área Estratégica de Intervenção Prioritária (AEIP1), podendo ser revertidas para uso público. As demais áreas da fazenda foram alocadas como Macrozonas de Desenvolvimento Orientado 1 e 2, com ocupações de baixa ou baixíssima densidade, coeficiente de permeabilidade mínimo de 50%, cobertura vegetal obrigatória de 25% e lotes mínimos de 500m² (MDO1) e 1000m² (MDO2).
RPD-416	15/11/2021 - 11:24:52	O plano deveria englobar alguma solução para edículas, casas que contêm esse tipo de construção e são enquadradas como bifamiliares, quando, em verdade, a lei de uso e ocupação do solo permite a construção de edícula e esta se define como uma casa de pequeno porte. Deveriam ser definidos parâmetros para permitir a regularização das construções, até mesmo de quem já arcou com multa de regularização por questões de recuo, por exemplo e foi impedido de dar prosseguimento no processo por esta questão. O cidadão valinhense acaba por ter tolhido o seu direito constitucional de propriedade e moradia por ausência de previsão na lei.		NÃO ATENDIDO	Valinhos, historicamente, nunca permitiu a ocupação multifamiliar em lotes. As edificações designadas como edícula serão mantidas conforme legislação atual.
RPD-417	15/11/2021 - 12:44:19	Eu concordo com lotes comercial nessa rua		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-418	15/11/2021 - 20:21:59	Que a prefeitura contratasse uma empresa realmente idônea, para realizar o impacto do novo plano diretor, principalmente na região da Serra dos Cocais. Que a prefeitura apresentasse um projeto de crescimento para a cidade em relação às ruas e avenidas, hoje já não conseguimos nos movimentar pela cidade, também em relação à captação de água pois não temos água suficiente para a nossa população de hoje. Em relação ao loteamento da Fonte Sônia que fosse aprovado lotes de no mínimo 2000 metros e não lotes a partir de 300 metros		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-419	16/11/2021 - 07:21:53	Com o Plano Diretor da empresa Rubi Administração e Gerenciamento de Bens Próprios LTDA. Empresa proprietária da área em questão, uma fazenda de 204 hectares, matrícula 83 024 localizada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas. Esta área já possui um pedido de diretrizes protocolado junto à prefeitura de Valinhos, protocolo número 18663/21, requerendo a implementação em 204 hectares de um empreendimento imobiliário multiuso auto suficiente em recursos naturais com média densidade populacional. Seguindo este conceito o planejamento inclui uma represa de aprox. 80.000 m² e uma usina fotovoltaica para aprox. 1 mega de produção energética. Como demonstrado na planta de manchas, o projeto inclui, área para educação e tecnologia, saúde, hotelaria e lazer, parques e praças e uma área mista bastante inclusiva com residências de diversos tamanhos, comércio e serviços. Para isso, pedimos a reclassificação do zoneamento da área para MDO no novo plano diretor, zoneamento este que permite que a prefeitura, terrenista e investidores possam evoluir o projeto de maneira segura juridicamente, sustentável e que gere benefícios financeiros para município. A intenção principal é trazer crescimento para o município de maneira sustentável e ainda criando novas fontes de recursos hídricos e energéticos que alimentem o novo empreendimento e ainda ajude o abastecimento municipal. Obrigado pela		NÃO ATENDIDO	Fazenda São Bento (matrícula 83024 - 1º CRIC) inserida na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural. Sem parâmetros para previsão de interesse público na ocupação local.
RPD-420	16/11/2021 - 09:30:16	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2º, art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regimento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-421	16/11/2021 - 10:28:24	Após leitura do documento &#34   Compilação da Percepção de Valinhos e Prognóstico Objeto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Valinhos&#34   e das Minutas da Lei do Plano Diretor e Minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, encaminho esta colaboração constituída de cinco propostas para exame e discussão no GT do Plano Diretor. Julguei importante fazê-las diante de uma especificidade do uso do território rural no Município de Valinhos, tratado no documento &#34   Compilação&#34   (p: 237) como um problema de Assistência social, referindo-se ao Acampamento Marielle Vive do MST, onde vivem 715 famílias, em um total de 2282 pessoas, entre elas são 355 crianças, 174 idosos e 1109 mulheres evento que não foi objeto de preocupação no texto das minutas de lei. O seu significado de repercussão nacional e internacional precisa merecer atenção, diante de suas especificidades e sua realidade atual processo de consolidação com atividades de produtos agrícolas (hortaliças e legumes) que enriquecem e beneficiam o mercado de alimentos perecíveis da cidade. Como colaboração para a busca de solução junto ao processo de planejamento municipal, busquei nos princípios, objetivos e estratégias disponíveis na legislação vigente, bem como naquelas elaboradas e expostas nas minutas de lei tornadas públicas referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor de Valinhos. Aqui estão minhas PROPOSTAS: PRIMEIRA PROPOSTA: Criar uma AEER - Área de Apoio as Comunidades Rurais , na MCAN ? Macro Zona de Conservação de Ambiente Natural em cujos limites se encontra o Acampamento Marielle Vive. SEGUNDA PROPOSTA: Criar uma MDRS ? Macro zona de Desenvolvimento Rural Sustentável, á partir da MCAN ? Macro Zona de Conservação de Ambiente Natural em cujos limites se encontra o Acampamento Marielle Vive. TERCEIRA PROPOSTA: Criar uma AEER - Área de Apoio as Comunidades Rurais na MDO 2 ampliando sua definição na contigua MCAN (salvo equívoco na leitura do mapa disponível), onde se localiza o Acampamento Marielle Vive. QUARTA PROPOSTA: Criação de uma AEER - Área de Apoio as Comunidades Rurais dentro da APA ? Área de Proteção Ambiental da Serra dos Cocais, na qual o Acampamento está localizado. Assinale que a APA já tem um perímetro urbano invadindo-a. Ponto preto indica a aproximada localização do Acampamento Marielle Vive. QUINTA PROPOSTA Criação de uma ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL. dentro da APA ? Área de Proteção Ambiental da Serra dos Cocais, na qual o Acampamento está localizado. Assinale que a APA já tem um perímetro urbano invadindo-a. Ponto preto, no Mapa 3 acima indica a aproximada localização do Acampamento Marielle Vive, que como zona de ocupação em processo de consolidação, atende a todos os dispositivos dos artigos que constituem SEÇÃO VII ? ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS), da Minuta da Lei de Uso e		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-422	16/11/2021 - 15:22:59	Possibilidade de colocação de sinalética na entrada do bairro, alertando moradores e proprietários, sobre o uso indevido de chácaras, para fins diversos, e não previstos em zonas residenciais, como aluguer de chácaras para festas e eventos, e que perturbam os restantes moradores do bairro, com poluição sonora. Quando escolhi o bairro Vale Verde para construir uma moradia, foi precisamente pelo sossego, baixa densidade populacional e a arborização. Atualmente os moradores têm assistido a uma invasão de festas e eventos, no bairro, por parte de proprietários que nem sequer residem no local, e tentam rentabilizar o espaço à custa do sossego de quem mora aqui há anos. Penso que seja pertinente a minha proposta como mais uma forma de inibir estas situações.		NÃO ATENDIDO	Tema não pertinente ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Assunto a ser encaminhado a Secretaria de Mobilidade Urbana.
RPD-423	16/11/2021 - 16:21:50	Ofício que trata o prolongamento da Zona de Centralidade 1 ZC1 da Av: Dr. Antônio Bento Ferraz até a Rua: Ariovaldo Antônio Bucatte e que a Rua: Eunice Aparecida Barone seja definitivamente comercial, do trecho que vai da Av: Dr. Antônio Bento Ferraz até a Estrada Estadual, uma vez que já existem alguns comércios leves e o fluxo de automóveis é intenso, devido à ligação entre as Cidades de Valinhos e Vinhedo.		ATENDIDO	A Zona de Centralidade 1 (ZC1) foi estendida em toda a rua Antônio Bento Ferraz, até o cruzamento com a Rua Ariovaldo Antonio Bucatte. A ZC1 prevê apenas a alteração de atividades (possível para nR1 e nR2), mantendo os mesmos parâmetros de ocupação do zoneamento local.
RPD-424	16/11/2021 - 17:19:01	Seguem pontos de dúvida sobre a minuta do Plano Diretor: - Qual será o procedimento adotado no caso de solicitação de certidão de diretrizes para execução de condomínio em gleba? - Acho necessário detalhar melhor os parâmetros para parcelamento do solo. Ou essa questão será abordada em legislação específica? - Melhorar descrição da contribuição de melhoria. A qualquer momento a PMV poderá cobrar essa contribuição de imóveis beneficiados?		ATENDIDO	Parametros para emissão de diretrizes foram definidos na minuta da proposta da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo, sem distinção para lotes ou glebas. Parcelamento de solo é regido pela lei 2978/1996. A propos de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo estabelece os parametros gerias e especificos para parcelamentos ou fracionamentos. O regramento e parametros de aplicação da Contribuição de Melhoria foram indicados nos artigos 119 e 120 da minuta de proposta de revisão do Plano Diretor.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-425	16/11/2021 - 17:33:23	Solicito a inserção do imóvel denominado "Fazenda Eldorado", registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrículas de nº 19.555 e 19.556, com área aproximada de 1.294.700,00 m² (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil e setecentos metros quadrados), no perímetro urbano do Município, com base no que segue: A referida área se encontra na Estrada Itatiba Valinhos, eixo estruturador de transporte, já definido nas bases do Plano Diretor em alteração. Este eixo viário é conexão ao Município de Itatiba, e conforme definido no referido plano, deve fomentar as centralidades e promover o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 4 (quatro) quilômetros mais próximo à conurbação urbana do que os bairros já inseridos no perímetro urbano Clube de Campo e São Bento, conforme demonstrado na imagem abaixo. A solicitação da referida alteração de zoneamento se baseia tanto nos aspectos naturais da área, com sua ocupação majoritariamente de pasto e relevo levemente acidentado, muito divergente às áreas do topo da Serra dos Cocais, por exemplo, como nos aspectos urbanos, uma vez que a área já é cortada por uma rodovia que conecta centralidades existentes no municipal e intermunicipais. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pela invasão do Movimento Sem Terra, no trecho norte da Gleba, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais, que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área no perímetro urbano, assim como a consideração de um zoneamento com usos residenciais e comerciais, visando a possibilidade de trabalho e moradia em uma mesma área (redução da necessidade de viagens diárias e menor impacto no trânsito), e com lote mínimo de 300 (trezentos) metros quadrados, favorecendo a urbanização com		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Itatiba, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-426	16/11/2021 - 17:50:47	Solicitamos a inserção do imóvel denominado "Sítio Moinho do Lago", registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrícula de nº 108.400, com área aproximada de 605.000,00 m² (seiscentos e cinco mil metros quadrados), na MDO 2 - Macrozona de Desenvolvimento Orientado, com base no que segue: A referida área se encontra na Rua José Bissoto Filho, eixo viário de conexão ao Município de Vinhedo. Conforme definido nas bases do Novo Plano Diretor do Município, devem ser fomentadas as centralidades e promovido o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 1 (hum) quilômetro mais próximo à conurbação urbana do que o bairro vizinho (Parque Valinhos), já inserido no perímetro urbano, e se encontra no limiar da divisa com bairro do Observatório de Vinhedo, região já zoneada (Zona de Expansão Urbana 2), permitido inclusive uso Multifamiliar. Na proposta do Plano Diretor elaborada pela empresa Geo Brasil e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, foi proposta uma via arterial a qual dá acesso a Fazenda Sítio Moinho Velho, objeto desse pleito. Reforçando assim a criação de eixo viário estruturador e condições favoráveis a destinação de uso de áreas lindeiras a essa via. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pelo risco de invasão do Movimento Sem Terra, conforme ocorreu em área vizinha, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área na MDO 2 - Macrozona de Desenvolvimento		NÃO ATENDIDO	O Sítio Moinho do Lago está localizada entre as Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural e Macrozona de Proteção de Mananciais. Devido ao elevado interesse público na preservação de recursos naturais não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Vinhedo, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-427	16/11/2021 - 18:03:44	Solicito a inserção no perímetro urbano do imóvel denominado ?Fazenda São Luiz?, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob matrículas de nº 108.404, com área de 1.032.336,22 m² (seiscentos e cinco mil metros quadrados), na MDO 2 ? Macrozona de Desenvolvimento Orientado , com base no que segue: A referida área se encontra na Rua José Bissoto Filho, eixo viário de conexão ao Município de Vinhedo. Conforme definido nas bases do Novo Plano Diretor do Município, devem ser fomentadas as centralidades e promovido o desenvolvimento sustentável orientado pelo transporte. A área em questão se encontra em trecho 1 (hum) quilômetro mais próximo à conurbação urbana do que o bairro vizinho (Parque Valinhos), já inserido no perímetro urbano, e se encontra no limiar da divisa com bairro do Observatório de Vinhedo, região já zoneada (Zona de Expansão Urbana 2), permitido inclusive uso Multifamiliar. Na proposta do Plano Diretor elaborada pela empresa Geo Brasilis e disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, foi proposta uma via arterial a qual dá acesso a Fazenda São Luiz, objeto desse pleito. Reforçando assim a criação de eixo viário estruturador e condições favoráveis a destinação de uso de áreas lindeiras a essa via. Outro motivo para a urgente destinação da área para uso urbano é evidenciado pelo risco de invasão do Movimento Sem Terra, conforme ocorreu em área vizinha, no início de 2018. A proteção das áreas verdes e mananciais que seriam feitas por um uso urbano controlado, com diagnósticos ambientais e projetos aprovados pelo Município e pelo Estado, são ignoradas quando uma invasão como esta ocorre, com a ocupação de toda e qualquer área, inclusive com contaminação destes mesmos mananciais e solo. A urbanização planejada e organizada é a melhor forma para evitar ocupações ilegais. Diante dos esclarecimentos expostos acima solicitamos a Prefeitura Municipal de Valinhos a inserção da referida área na MDO 2 ? Macrozona de		NÃO ATENDIDO	A Fazenda São Luis está localizada entre as Macrozonas de Conservação do Ambiente Natural e Macrozona de Proteção de Mananciais. Devido ao elevado interesse público na preservação de recursos naturais não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. Não há objetivo de indução de urbanização na interligação Valinhos/Vinhedo, principalmente devido a dificuldade de implantação de infraestrutura e serviços públicos.
RPD-428	16/11/2021 - 18:10:37	Seguem sugestões sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo: - Secretaria de Obras não deveria fazer parte da composição mínima da CEAUOS, já que é uma Secretaria muito importante na análise dos projetos? - Acho necessário constar em lei a frequência com que ocorrerão as reuniões da CEAUOS e que será dada publicidade no resultado das reuniões. Acredito que seja um bom prazo que as reuniões ocorram no máximo a cada 15 dias. - Considerar que não serão consideradas no cálculo da Taxa de Ocupação (TO) e do Coeficiente de Aproveitamento (CA) as áreas de shaft, escada, portaria e demais áreas de uso comum de condomínio. - Protocolo diretrizes urbanísticas ? considerar que a diretriz do DAEV não seja um documento obrigatório para a solicitação das diretrizes urbanísticas ou que possa ser anexado no decorrer do processo. - ZEIS ? Imóveis não poderão ser enquadrados como ZEIS através de legislação específica se estiverem localizados em outros zoneamentos? Será elaborada uma legislação específica para normatizar o contrato de atendimento a demanda, por exemplo? - Vagas de garagem 1 ? Para Residencial Multifamiliar Vertical (RMV) será exigido a previsão de vaga de carga e descarga? 2 ? Prever vagas de garagem menores ? sugestão 2,40x4,50m (tamanho de vaga em outros municípios: Campinas: 2,20x4,50m / São Paulo: 2,20x4,50m / Paulínia:2,40x 4,25m / Piracicaba: 2,20x4,50m 3 ? Prever 1 vaga de garagem para unidades de até 60m², pois irá restringir condomínios enquadrados em programas habitacionais. Definir se área construída ou privativa. Exemplo: Barueri prevê 1 vaga de garagem para unidades de até 80m² e 2 vagas para unidades acima de 80m² até 120m². 4 ? Prever alteração na forma de solicitação de vagas de visitante. Ex.: Serão exigidas vagas de visitantes apenas para RMV acima de 100 U.H. e alterar número de vagas exigidas (acima de 100 unidades - 1/25 U.H.). Em Barueri é exigida 1 vaga a cada 25 U.H. em condomínios com mais de 100 unidades. Em Piracicaba em condomínios com até 99 U.H. são exigidas 2 vagas. Para condomínios entre 100 e 300 U.H. é necessário 1 vaga a cada 25 U.H. Para condomínios acima de 300U.H. é necessário 1 vaga a cada 20 U.H. (L.C. nº421/2020). 5 ? Alterar quantidade de vagas exigidas na faixa de acumulação, pois o número exigido é exagerado. 6 ? Necessidade de detalhar o que se enquadra como ?estacionamento coletivo? (item 5 - quadro 3) - Área institucional ? no caso fracionamento (condomínio), prever doação de 6m² por U.H., limitado a 5% da área total do terreno. - Área de lazer mínima ? no caso de fracionamento (condomínio), prever que essa área seja computada dentro da área do condomínio. - Largura de via interna ? para um RMV o quadro 2B prevê uma via com largura mínima de 9,00m, entretanto, no item (4) do quadro 3, é descrito que as vias internas deverão ter no mínimo 6,00m de faixa de rolamento. Não está claro qual deve ser a largura a ser considerada (O município de Barueri prevê largura mínima de 4,50m em via com único sentido e 5,00m com sentido duplo. A cidade de Campinas prevê largura mínima, para cada sentido de tráfego, de 2,75m) - Fachada ativa ? deixar claro se não será exigida fachada ativa no caso de construção residencial   - Taxa de		PARCIALMENTE ATENDIDO	1) Incluída participação de um membro da SOSP na CEAS; 2) Frequência de reuniões da CEAUOS é definida por demanda e de acordo com coordenação; 3) É garantida a publicidade e acesso a qualquer documento público; 4) para simplificação de análise e composição dos projetos, apenas as áreas descritas no artigo 18 serão não computáveis para TO e CA; 5) Mantida a exigência. Diretriz prévia do DAEV é fundamental para garantia de viabilidade de implantação de qualquer empreendimento; 6) Foram definidas duas áreas para ZEIS que são suficientes para atendimento da demanda habitacional existente. No Caso de necessidade de expansão ou alteração das ZEIS, poderá ser encaminhado projeto de lei específico. 7) A normatização de aplicação de empreendimento de interesse social poderá ser dada em lei específica ou na revisão do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; 8) Incluída exigência de vaga de carga e descarga para RMV; 9) Mantida a exigência. Vagas definidas conforme padrão técnico da Secretaria de Mobilidade Urbana; 10) Cálculo de vagas para RMV em ZEIS encaminhado para análise da Secretaria de Mobilidade Urbana; 11) Não foi definida distinção de área construída ou área privativa; 12) Mantida as exigências para cálculo de vagas de visitantes; 13) Exigência de vagas de acumulação encaminhada para revisão da Secretaria de Mobilidade Urbana; 14) Mantidos os parâmetros definidos para cálculo de área institucional; 15) Para condomínios as áreas de lazer deverão ser internas ao empreendimento; 16) Faixa de rolamento e dimensão de vias internas são conceitos distintos mas complementares. A via comporta tanto a faixa destinada ao trânsito de veículos quanto para trânsito de pedestres. A faixa de rolamento é a dimensão exclusiva para trânsito de veículos; 17) A fachada ativa é obrigatória para empreendimentos residências apenas nos imóveis inseridos na Zona de Centralidade 2 (ZC2) e com área de terreno maior ou igual a 5000m²; 18) O Coeficiente de Cobertura Vegetal pode ser aproveitado dentro do cálculo da taxa de permeabilidade.
RPD-429	16/11/2021 - 18:15:30	Sugiro alteração do corredor 1 para corredor 2 da rua José Carlos Ferrari, santa maria		ATENDIDO	A rua José Carlos Ferrari foi definida como Zona de centralidade 1.5 (ZC1.5), com atividade permitidas as classificadas como nR1 e nR2 e parâmetros conforme tabela do quadro 2 do anexo III da proposta de Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS).

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-430	16/11/2021 - 22:24:01	Será enviada por email o parecer técnico nº 4497358 (SEI nº 29.0001.0026484.2018-24), procedimento 14.1097.17/2016, elaborado pelo Centro de Apoio técnico operacional - CAEX do Ministério Público de São Paulo.		NÃO ATENDIDO	Sem definição de contribuição.
RPD-431	17/11/2021 - 14:45:44	Conforme previsão nas minutas das leis do Plano Diretor e Uso e Ocupação do Solo do município, verificamos que nosso bairro, Parque Valinhos, encontra-se inserido e classificado na Zona de Consolidação Urbana, ZR2, definida como Zona Residencial de Baixa Densidade. Para tal zona, além do uso residencial, Ru, está contemplado o uso urbano rural, uR, compatível ao uso residencial e que caracteriza o meio rural, como agricultura, piscicultura, pecuária e extrativismo. Embora aprovando tal classificação, mas considerando as disposições que interpretamos e aqui destacamos para ZR2: Título II ? Zoneamento Artº4 ? regras gerais estabelecidas pelo Plano Diretor, objetivos: - ordenação do território, bem como usos, ocupações e vocações, com vistas ao desenvolvimento de uma cidade produtiva, que promova qualidade de vida a seus habitantes. Parâmetros de Uso do Solo: Artº6 ? classificação: - não residencial (nR) compreendendo atividades não residenciais, as quais não gerem incômodo ao uso residencial, tendo como referência sua natureza e parâmetros de incomodidade e sustentabilidade. Artº8 ? subdivisão de usos não residenciais: - uR ? uso urbano rural compatível ao uso residencial e que caracteriza o meio rural, como agricultura, piscicultura, pecuária e extrativismo. Zona Urbanas: Art 39 ? porção de território onde o uso residencial de baixíssima densidade construtiva e demográfica é predominante. Art 40 ? objetivos: - preservação da morfologia da ocupação urbana atual   - manutenção das áreas verdes significativas. Art 41 ? medidas urbanísticas objetivando a preservação da morfologia da ocupação urbana atual: - parâmetros urbanísticos compatíveis com a conservação da qualidade urbana e ambiental do bairro, com foco na baixíssima densidade   - permissão de usos não incômodos ao residencial, Pelo exposto, solicitamos a retirada das seguintes atividades, classificadas por CNAEs, previstas para nosso bairro: 1094-5/00 ? Fabricação de massas alimentícias   1095-3/00 ? Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos   2539-0/02 ? Serviços de tratamento e revestimento de metais. Discordamos da classificação de tais usos para ZR2, já que divergem completamente a todas as disposições anteriores destacadas, previstas nas minutas das citadas leis. Além de desconhecermos quaisquer desses usos sendo desenvolvidos no bairro, se eventualmente existirem, com a devida inscrição na Secretaria da Fazenda do município, entendemos que, como consequência lógica,		NÃO ATENDIDO	CNAEs indicados são compatíveis com a classificação nR1 - não incomodidade. O CNAE 2539-0/02 possui classificação progressiva por sub atividade, sendo compatível com a classificação indicada. Alterações específicas bairro a bairro são impraticáveis conforme organização de zoneamento proposta.
RPD-432	19/11/2021 - 17:56:44	Solicito que o tamanho do lote máximo para a zona ZC1.5 seja de 15.000 m <sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados)		NÃO ATENDIDO	Proposta sem justificativa. Alteração de lote maximo implica na possibilidade de maior adensamento, incompatível com a organização de ocupação do solo proposto.
RPD-433	19/11/2021 - 17:57:25	1. Sugiro que o tamanho mínimo de Lote em MD01 seja de 500 m <sup>2</sup> 2. Solicito que o tamanho do lote máximo para zona ZC1.5 seja de 15.000 m <sup>2</sup> (quinze mil metros quadrados)		NÃO ATENDIDO	Proposta sem justificativa. Alteração de lote maximo e minimo implica na possibilidade de maior adensamento, incompatível com a organização de ocupação do solo proposto.
RPD-434	22/11/2021 - 08:43:47	O Zoneamento da Fonte Sonia deve ser mantido como area rural, a Cidade não comportará a instalação do gigantesco comdominio que esta proposto para aquela area, hoje a cidade não dispoee de sistema hidrico e viario para comportar um condominio na Fazenda Fonte Sonia.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-435	22/11/2021 - 09:24:47	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-436	22/11/2021 - 09:38:57	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.
RPD-437	22/11/2021 - 14:59:49	O Plano Diretor deve refletir a realidade atual, o Acampamento Marielle Vive está desde abril de 2018 nesta área e não está sendo considerado no plano diretor. É dever do poder público municipal garantir o interesse social, seja na definição de ZEIS ou outra forma, para que reconheça o direito da minha família e das demais de morar e trabalhar nesta terra como prevê o Estatuto da Cidade e outras leis, inclusive a Lei Orgânica Municipal que estabelece no inciso II, do parágrafo 2o., art. 158, o Plano Diretor deverá estabelecer critérios para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.		NÃO ATENDIDO	A Fazenda Eldorado está localizada na Macrozona de Conservação do Ambiente Natural, onde não serão definidos parâmetros para ocupação urbana. A proposta revisada do Plano Diretor prevê duas áreas para ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), destinadas ao atendimento da demanda habitacional segundo cadastro social do Município. Os critérios de regularização de áreas irregulares possuem regramento conforme legislação federal (Lei 13465/2018) com restrição temporal de aplicação.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-438	23/11/2021 - 10:42:39	Prezados Senhores, Venho questionar o estudo feito para considerar a Rua Olivio Domingos Borin, pertencente ao Bairro Vale Verde, como sendo de ZC1. Observamos que esta ZC1 encontra-se inserida em uma ZR1, e todos os acessos a mesma, são por ruas não pavimentadas, e apenas com residências. E nosso entendimento, que inexistem qualquer motivação, para a referida rua ser transformada em ZC1, até pela própria definição constante no art. 48 da LUOS Art. 48. As ZC1, ZC1.5, ZC2 e ZC3 englobam os lotes com testada para os eixos de Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável (DOTS), conforme estabelece o Plano Diretor, sendo estratégicos para o desenvolvimento urbano local, com potencial para o adensamento e/ou a mistura de usos. Ora, uma rua sem saída, com acesso não pavimentado, com potencial para adensamento e mistura de usos, nos leva a uma conclusão contrária ao buscado em um plano diretor, que é o crescimento ordenado do município. Ao contrário desta visão que se busca ao edificar um plano diretor, constituir uma ZC1 na Rua Olivio Domingos Borin, corresponde a uma desorganização urbana. Destarte, vimos requerer a RETIRADA da ZC1 para a rua Olivio Domingos Borim, constante no Anexo I da LUOS. Segue o link do mapa > <a href="https://www.valinhos.sp.gov.br/arquivos/luos___anexo_i___zoneamento_fl1___rev01_18021208.pdf">https://www.valinhos.sp.gov.br/arquivos/luos___anexo_i___zoneamento_fl1___rev01_18021208.pdf</a> Nestes termos pede deferimento.		ATENDIDO	ZC1 Removida
RPD-439	23/11/2021 - 12:58:24	Prezados Senhores. O art. 13 da Minuta de Lei de Plano Diretor, prevê, em seu inciso VII, que: Favorecer a comercialização direta dos produtos cultivados em Valinhos ao consumidor, através de projetos como "quarta-feira" e do Mercado Municipal, aumentando a autonomia de abastecimento do município, valorizando os produtores locais, reduzindo a pegada ecológica e as emissões de gases de efeito estufa, sobretudo as relacionadas à cadeia de distribuição   Pois bem. Importante ressaltar que Valinhos NÃO TEM MERCADO MUNICIPAL. O antigo mercado municipal, era na Vila Santana, e foi demolido na década de 60 ou 70, conforme estudo da APHV - Associação de Patrimônio Histórico de Valinhos ( <a href="http://www.historiavalinhos.com.br">www.historiavalinhos.com.br</a> ). Assim, o texto do referido inciso VII do art 13, deve ser alterado para: a) CRIAÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL, com o objetivo de fortalecer os comerciantes locais, OU b) ser suprimido, tendo em vista a inexistência do mesmo. Nestes termos pede deferimento.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	Alterada citação para criação do Mercado municipal



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-440	23/11/2021 - 21:08:25	<p>Primeiramente gostaríamos de salientar que entendemos que a cultura não deve ser compreendida de forma apartada de todos os demais tópicos, e de todas as demais áreas sociais abordadas por este Plano Diretor, vez que a fruição e produção cultural são inerentes ao ser humano, e apresentam-se de forma transversal em todos os aspectos da vida humana, bem como que os direitos culturais compreendem a proteção dos modos de criar, fazer e viver, a proteção de todas as formas de expressão, e a proteção de conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico, entre outros, conforme determinado pelo Art. 216 da Constituição Federal. Entendemos que em vários pontos desta proposta de Plano Diretor a garantia dos direitos culturais são deixados de lado, principalmente no que concerne à relação da comunidade com os espaços urbanos e paisagísticos, as vistas e as identidades criadas com o território. Por isso entendemos ser fundamental a escuta ativa da gestão pública para com a população com a finalidade de identificar afetos, identidades e memórias que vinculam as pessoas e o território, e que esses elementos sejam de fato levados em consideração em uma segunda versão da proposta de Plano Diretor, isto entendido enquanto observação aos direitos culturais estabelecidos na Constituição Federal. Para tanto, a realização de levantamentos secundários, oficinas e inventários participativos de referências culturais constituem estratégia frutífera, no escopo do que vem sendo delineado, metodologicamente, na seara do patrimônio e educação patrimonial no Brasil. Com relação ao CAPÍTULO VI - DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, temos as seguintes observações: No Art. 18, requeremos: 1. Acrescentar: ?Garantia de continuidade e fortalecimento do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos (Condepav), nas formas da legislação que os criam?   2. Acrescentar: ?Busca incessante pela democracia cultural, garantindo a todos o pleno exercício de seus modos de criar, fazer e viver, bem como a proteção de todas as formas de expressão, entendendo a cultura de forma transversal em todos os aspectos da vida humana?. 3. Que sejam acrescentadas a este artigo as diretrizes estabelecidas no Art. 6º da Lei Municipal 5.274/2016   4. Acrescentar: ?Todas as demais diretrizes apontadas na Lei Municipal 5.274/2016? No Art. 19, requeremos: 1. A correção do primeiro item, que está incompatível com a legislação municipal para a cultura, especialmente com relação à Lei Municipal 5.274/2016, que cria o Sistema Municipal de Cultura, e que prevê que as diretrizes culturais municipais serão discutidas em ? Conferências Municipais de Cultura?, realizadas anualmente - e não ?Fórum de Cultura?, como diz o documento   2. Acrescentar: ?Realização de Conferência Municipal Extraordinária de Cultura, garantindo a ampla participação popular, para levantamento de diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura, plurianual, nos termos da Lei Municipal 5.274/2016, e das demais legislações concernentes ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Municipal de Cultura?   3. Acrescentar: ?Criação de um Sistema Municipal de Indicadores da Cultura, compreendendo a realização de mapeamentos e diagnósticos da produção e da fruição das atividades culturais, sendo dado publicidade dos resultados de forma periódica e consistente, e que sustentem a adoção de novas políticas de cultura no município?   4. Acrescentar: ?Criação de uma política de fomento às atividades culturais no município, compreendendo o apoio e o financiamento de atividades de interesse público, promovidos por empresas e entidades privadas?   5. Acrescentar: ?Estabelecimento de projeto museológico para o Museu Municipal ?Haroldo Ângelo Pazinato?, com diretrizes para o aceite de doações e descarte de materiais sem interesse museológico?. Ademais, requer seja incluído novo artigo com os seguintes dizeres: ?No que concerne às políticas culturais, este Plano Diretor será complementado pelo Plano Municipal de Cultura, plurianual, criado a partir das diretrizes estabelecidas em Conferência Municipal de Cultura convocado especificamente para este fim, nos termos da Lei Municipal nº 5.274/2016, e das demais legislações concernentes ao Sistema Nacional de Cultura e ao Sistema Municipal de Cultura?. Sem mais para o momento, esperamos estar contribuindo para o aprimoramento do Plano Diretor de nossa cidade, Valinhos, e contamos com a ampla abertura para um processo de escuta</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Propostas compatibilizadas com demais sugestões recebidas.
RPD-441	23/11/2021 - 21:50:50	Há alguns minutos eu enviei uma sugestão, porém no protocolo o texto aparece totalmente descaracterizado. Portanto apresento novamente, mas desta vez com o texto no documento em anexo.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Propostas compatibilizadas com demais sugestões recebidas. Idêntico ao RPD-440

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-442	24/11/2021 - 11:23:56	<p>Aspectos positivos: 1. Texto mais legível e acessível, evitando termos excessivamente técnicos como na minuta da Geo Brasilis. Trabalho feito pelos técnicos das Secretarias. 2. Atendimento à solicitação do CMDU e AEAUV, com prorrogação do prazo para discussão e envio de colaborações e agendamento de reuniões setoriais, com abertura de diálogo. 3. Proposta de bairros mais autônomos, com estímulo à abertura de pequenos comércios e serviços locais, com expectativa de geração de emprego e renda. 4. O número de vezes em que os conceitos de AGROECOLOGIA, AGRICULTURA FAMILIAR, ECONOMIA SOLIDÁRIA, apenas para citar alguns, foram citados na minuta. Espero que as palavras sejam transformadas em ações. 5. Cooperativas de recicláveis, lembrando que a única cooperativa existente foi fechada. 6. IPTU progressivo. 7. Prefeitura digital. 8. Cadeias produtivas, especialmente ligadas à agricultura familiar. 9. Ecoturismo. 10. Programa de Saúde da Família. 11. Claro direcionamento ao desenvolvimento econômico, mas ainda não é um "cavalo de pau", já que permite a alteração do uso do solo em áreas sensíveis para o equilíbrio ambiental. 12. Contrapartidas em pecúnia e não em obras. 13. Ciclovias. 14. RECONNECTA. Aspectos preocupantes e sugestões: 1. Retirar de uma vez por todas o termo "pressão metropolitana". Valinhos precisa de um Plano Diretor que atenda suas necessidades e as demandas de sua população, especialmente a mais carente, e não continuar sucumbindo a pressões do mercado imobiliário. 2. O termo correto é pessoas com deficiência, e não pessoas portadoras de deficiência. 3. Para a Prefeitura Digital ser efetiva é necessário levar internet onde ainda não existe, especialmente nas áreas rurais. De que adianta a Prefeitura tornar seus processos acessíveis digitalmente se a população de baixa renda não tem acesso à internet? O Plano Diretor deve indicar claramente que isso será feito e se possível em que prazo. Se o prazo for muito longo, deve ser pensado um plano emergencial de entrega de chips para famílias cadastradas, como o governo do Estado fez com os alunos da rede pública durante a pandemia. 4. O estímulo à abertura de pequenos comércios e serviços precisa vir acompanhado do oferecimento de linhas de financiamento. 5. ZEIS O Plano Diretor deve indicar que haverá prioridade para os moradores da Biquinha. Há um processo com sentença definitiva de remoção das moradias, recuperação da vegetação retirada e pagamento de aluguel social e no governo Clayton Machado houve uma resposta a pedido de informação de um vereador, confirmando que os moradores da Biquinha seriam contemplados prioritariamente na construção dos apartamentos do MCMV no Bairro Frutal para atender à sentença. No entanto, a faixa de renda do empreendimento foi alterada e isso não aconteceu. Existe decisão judicial e a Prefeitura deveria procurar estabelecer contato com os moradores para programar as ações, resolvendo a questão que se arrasta há muitos anos.</p> <p><a href="https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/Documentos/Documento/12549">https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/Documentos/Documento/12549</a>  <a href="https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?id=82501">https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?id=82501</a></p> <p>6. Diretrizes viárias 6.1 - Qual a justificativa para a previsão de uma via ligando o Jardim Ribeiro à Estrada do Jequitibá, quando a Associação dos Moradores do Parque Valinhos vem ocupando semanalmente a sessão da Câmara exigindo asfaltamento e outras melhorias no bairro, já que pagam IPTU? 6.2 ? De onde virão os recursos para as diretrizes viárias propostas no Plano? Já existe orçamento? 7. Segurança Pública Falta menção às áreas que deverão receber iluminação pública prioritariamente ou melhorias nesse quesito. 8. Proponho o estímulo a cooperativas para serviços de limpeza pública, com o objetivo de diminuir o valor do contrato com a Corpus, que atualmente consome mais de 50% dos recursos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e planejar uma nova licitação para esses serviços, substituindo a empresa. É inaceitável que somente um contrato consuma mais da metade dos recursos de uma pasta com tantos serviços a realizar no município. 9. Meio Ambiente 9.1 ? Priorizar a regulamentação da APA da Serra dos Cocais, preferencialmente com revisão dos seus limites para adequação para uma área maior, criação do Conselho Gestor e Plano de Manejo. 9.2 ? Priorizar estudos para a recuperação do Ribeirão Pinheiros, fiscalização e multa a empresas e usuários que direcionam dejetos e líquidos poluentes para o ribeirão e monitoramento preventivo junto ao DAEV, para rápida intervenção em quebra de tubulações que acontecem e a empresa só age quando o caso é denunciado. 9.3 ? Incluir passagens aéreas de fauna no traçado do RECONNECTA, a exemplo do que vem sendo feito em Barão Geraldo, na Estrada da Rhodia, em Campinas. Há necessidade de ser instalada uma passagem de fauna sobre a Rodovia Dom Pedro, ligando à APA de Campinas na região de Joaquim Egídio. 9.4 ? Fonte Sônia A proposta apresentada apenas encarece para o empreendedor, mas não impede a instalação dos famigerados condomínios na área. A empresa faz parte de um conglomerado bancário (BTG Pactual) e a instituição da OOAUS apenas tornará esses loteamentos ainda mais exclusivos para uma minoria da população. Nada justifica permitir a alteração do uso do solo naquela área e não há dinheiro que compense a perda da beleza cênica que representa a Fazenda Fonte Sônia, um bem cultural essencial ao município. A empresa adquiriu a área ciente de que estava em uma Macrozona Rural Turística, e assim deve ser mantida, sem condomínios e sim um parque público aberto a pesquisas e projetos de educação ambiental, assim como a Serra dos Cocais. 10. O plano não prevê o levantamento da demanda por vagas em creches e o seu atendimento. A falta de vagas em creches próximas à moradia é hoje o principal</p>	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<p>Aspectos preocupantes e sugestões</p> <p>1. Pressão metropolitana é uma realidade no Município e não pode ser ignorada na elaboração e atualização de suas legislações urbanísticas. Proposta atual regula e direciona as pressões para desenvolvimento econômico sustentável.</p> <p>2. Termo corrigido;</p> <p>3. Detalhamentos e ações deverão ser organizados em política pública específica, cabendo ao Plano Diretor estabelecer as diretrizes gerais.</p> <p>4. Assunto relacionado ao Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>5. ZEIS específica indicada. Núcleo enquadrado para REURB-S.</p> <p>6. Diretrizes viárias não se confundem com as demandas de intervenções atuais e servem para organização futura da rede de mobilidade urbana do Município. A execução das diretrizes viárias dependerá da ocupação e planejamento a serem discutidos em planos complementares.</p> <p>7. Assunto para plano específico de iluminação pública.</p> <p>8. Assunto específico para plano municipal de Saneamento</p> <p>9.1 Atendido nos artigos 30 e 31;</p> <p>9.2 Ação específica da gestão pública e vinculada a legislação ambiental vigente</p> <p>9.3 Passagens de fauna já são previstas no RECONNECTA, sendo necessários estudos específicos para definição da localização.</p> <p>9.4 FONTE SONIA</p> <p>10 Assunto específico do Plano Municipal de Educação, cabendo ao Plano Diretor indicar apenas diretrizes gerais</p> <p>11 Assunto não relacionado ao Plano Diretor</p> <p>12 Plano indica diretrizes e ações para segurança hídrica. Planejamento detalhado deverá ser objeto do Plano Municipal de Saneamento. Abastecimento pelo Atibaia em concordância com o planejamento indicado pelo comitê PCJ</p> <p>13 Criação de Secretarias e sua manutenção são atribuições de Governo e não do Plano Diretor. Proposta de assistência social e agricultura foram indicadas.</p> <p>14 Para organização e elaboração da proposta de revisão do Plano Diretor e LUOS foram seguidos os apontamentos de desenvolvimento sustentável e agenda 2030 da ONU. Ver caderno técnico - etapa 02.</p>

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-443	25/11/2021 - 16:22:22	Sugiro que não permitam loteamentos ou parcelamentos na fazenda fonte Sonia, fazenda buracão e arredores. Os motivos são simples, a cidade sofre com racionamentos de agua de modo crônico e o transito de veículos está se tornando cada vez mais difícil devido ao excesso de moradores. Além disso vale ressaltar que a cidade não dispõe de saneamento básico em toda a área urbana (eu mesmo pago iptu urbano e não tenho acesso!) e seria mau planejamento aumentar a área urbana. Espero que tenham uma mentalidade sustentável para a Cidade, procurando reduzir os problemas e não multiplicá-los.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determinadas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. Propostas apresentadas possuem foco no desenvolvimnto economico sustentavel e geração de receitas para melhoria e atualização das infraestruturas necessarias
RPD-444	28/11/2021 - 09:22:39	Considerar fazer uma ligação da Rod Visconde de Porto Seguro ao anel viário Magalhães Teixeira. Assim melhoria trânsito Valinhos-Campinas hoje sobrecarregando a Av Invernada.		NÃO ATENDIDO	Proposta vedada pelo DER/SP
RPD-445	28/11/2021 - 10:09:22	Não concordo com a urbanização da Fonte Sonia e seus entornos, por tratar se de uma área de recarga hídrica, turística em potencial e valor histórico e econômico da cidade. Tirar da Vila Santana, como eixo principal de mobilidade para a zona leste e rodovia D. Pedro, usando outros meios de acesso, por exemplo a continuação da av dos Imigrantes até rodovia Flávio de Carvalho. Também não concordo em descaracterizar a região do Macuco e Reforma Agrária que atualmente é uma área predominante agricola de pequenas propriedades.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determinadas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existente do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento. Macuco e Reforma agraria foram mantidos com zoneamento rural
RPD-446	28/11/2021 - 19:14:59	NÃO concordo com a alteração de zoneamento da Fazenda Fonte Sônia e seu entorno de rural/turística para urbana, conforme está sendo proposto na revisão do Plano Diretor. Valinhos NÃO precisa e NÃO suporta mais condomínios horizontais de luxo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	A ocupação de areas determinadas como MDO serão objeto de estudos e aprovações, devendo promover qualquer infraestrutura necessaria. Planejamento das outorgas será revertido para infraestrutura urbana negligenciada anteriormente. 5. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.
RPD-447	29/11/2021 - 15:05:04	Parabéns pela iniciativa, pois a cidade após muitos anos sem um plano, apresenta muitos problemas que agora devem ser encarados. Sugestões: 1- Promover condições favoráveis a mudança de instalações industriais do centro da cidade para áreas apropriadas, perto de rodovias. E utilizar os prédios dessas industrias como espaços culturais e áreas abertas em parques para a população. 2- Manter a preservação de áreas verdes e mananciais, como Serra dos Cocais e Fonte Sonia, limitando a sua exploração imobiliária. 3- Limitar a impermeabilização do solo em regiões que já provocam inundações atualmente e outras com o mesmo potencial. 4- Criação de parques lineares as margens do ribeirão dos Pinheiros. 5- Ter um plano de abastecimento de água com reservas suficientes para épocas de seca.		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. proposta de organização do solo com foco no desenvolvimento econômico sustentável, aproveitamento de potencialidades e compatibilidade do uso residencial. 2. Áreas de mananciais preservadas conforme parâmetros da MPM. 3. Proposta aumenta permeabilidade de forma geral e indica áreas para intervenção especifica de drenagem, a serem detalhadas no plano municipal de saneamento 4. Proposta para parque linear do ribeirão pinheiros 5. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.
RPD-448	30/11/2021 - 07:50:57	Adianto demais a zona urbana neste plano diretor Já não temos água pra todos ... imagina agora com mais zona urbana e mais casas, apto e condomínios ... Eu discordo total com o novo plano diretor ... tem que ter manter e até aumentar a zona rural e proteger as nascentes de rios e lagos!!!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta de revisão voltada ao desenvolvimnto economico sustentavel e com maiores encargos e restrições para ocupações multifamiliares. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-449	03/12/2021 - 23:14:38	<p>Revisão e Reestruturação Geral da Mobilidade Veicular da Zona Urbana e periférica   - Nossa Cidade, há muito tempo não realiza, mudanças na Mobilidade Veicular com relação ao grande avanço e significativo crescimento da frota veicular. Temos: Ruas paralelas com mesmo sentido de direção   Falta de Retornos para agilizar e evitar excessivo consumo de combustível e Geração de gases poluentes   Faixa de travessia de Pedestres em locais equivocados e ausência em locais de grande mobilidade Humana   Lombadas após faixa de travessia de Pedestres e em contrapartida, Ausência de faixas e Obstáculos em Cruzamentos e locais extremamente Vulneráveis   Cruzamentos e Retornos com sinalização de solo e Suspensas Inelegíveis   Ruas com Permissão de Estacionar em Ambos Sentidos   Avenidas Sem obstáculos para Coibir Retornos pelo Sentido Oposto   Avenidas Extensas Sem Possibilidade de Retorno   Ruas e Avenidas, com Sistema de Sinalizações de Trânsito, Precários ou Ausentes   Ruas e Avenidas, Com Ausência de Faixas Para Travessia de Pedestres   Ruas e Avenidas, que Permitem Parar e/ou Estacionar em Locais Críticos Próximos à Esquinas e Cruzamentos   Falta de Sincronização dos Semáforos na maioria dos Existentes   Ausência de Semáforos nas Faixas de Travessia para Pedestres em locais de Trânsito Intenso. E muito mais!, Se Aplicando um Levantamento Rigoroso. Diante do Exposto, Sugiro: 1)- Transformação de Avenidas com Sentido Único de direção, para dar Agilidade ao Fluxo Veicular (no caso, 11 de agosto e Dom Nery) Adotando-se como Vias Auxiliares de Acesso, Rua Campos Sales, Silvio Concon e Francisco Glicério. 2)- Inversão de Sentido nas Seguintes Ruas: Antonio Carlos// Treze de Maio, José Milani// Itália// Cândido Ferreira, 3)- Rua Independência, Só sentido para Via Anhanguera até Cruzamento da Rua Dr. Fernando Leite Ferraz/ Av. dos Esportes (Rotatória). 4)- Composição de Retorno na Av. Dr. Eraldo Aurélio Franzese (pelo menos 2 mini rotatórias) 5)- Substituição Geral de Todos Semáforos, por Equipamentos mais Eficientes e Tecnológicos equipados com Led e Contadores Cronométricos. 6)- Composição de Lombadas/Obstáculos Antecedentes à todas Fixas de Travessia para Pedestres, onde Houver Fluxo Intenso Veicular. 7)- Instalação de Semáforos em Todas Faixas de Travessia para Pedestres, onde Houver Fluxo Intenso Veicular. 8)- Vagas de Estacionamento em 45º e Permitir Somente um Lado (Tanto para AR#39   S quanto para Outras). 9)- Manutenção Geral e Conservação de Ruas e Avenidas, Providas com Calçamento Ecológico (Paralelepípedo) 10)- Manutenção Geral e Conservação de Calçadas e Passeios Público com Aplicação de Composto Antiderrapante (devido ao desgaste</p>		NÃO ATENDIDO	Temas não vinculados ao Plano Diretor. Proposta compatíveis com Plano Municipal de Mobilidade Urbana. Sugestões encaminhadas a Secretaria competente.
RPD-450	04/12/2021 - 00:05:42	<p>Setor 6 - Alameda Itatuba - cep 13279-520 1 - Transformação da Al Itatuba em um corredor comercial centros comerciais, Lojas, Restaurantes, posto de gasolina, comercio e serviços em geral 2 - Possibilitar o desmembramento para uso comercial das testeiros dos lotes para terrenos de 500 m2 da Al. Itatuba para adensamento comercial e serviços. Mantendo uma servidão de 15 metros na testeira para a área remanescente. 3 - Possibilitar o desmembramento dos lotes de 5 mil metros ou maiores para 2 mil metros para uso residencial, recreativo, turismo, clinicas , hotéis etc 4 - fomentar o turismo e esporte na região, estimulando a sinergia já existente 5 - Criação de uma ciclo via na Al Itatuba 6 - instalação de uma ponte e passarela para cruzamento sobre Rodovia Anhanguera para integração e desafogar a única ponte existente no portal de entrada. 7 - Pelo menos na Al. Itatuba, ofertar agua, gás e saneamento</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	1 a 4. Devido aos constantes conflitos gerados entre os usos residenciais e não residenciais na região, a Alameda Itatuba foi mantida para uso preferencialmente residencial exceto entre as Alamedas Itatinga e Itajuba. 5 a 7. Temas relacionados ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana, encaminhados para secretaria competente.
RPD-451	05/12/2021 - 20:21:49	<p>Sugiro que siga a pauta verde que está sendo debatida no mundo inteiro e preservem nossa natureza, invista em turismo ambiental/ ecoturismo incentivando proprietários a gerar renda para eles e para a cidade, não somente a curto prazo como o proposto na possibilidade de urbanizar a serra dos cocais.</p>	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	não constam propostas. Assunto complementar ao PD. Plano Municipal de Meio Ambiente
RPD-452	05/12/2021 - 20:48:15	<p>1) Antes da liberação de qualquer novo empreendimento e ou construção de condomínio residencial, seja de prédio e ou residencias, deve ser feito um levantamento de adensamento populacional na região. Da mesma forma, os reflexos no em torno da região, considerando o fluxo de trânsito, impactos ambientes e capacidade da rede pluvial e elétrica pelas concessionárias públicas   2) Buscar implementar um plano de incentivo (financeiro, fiscal e tributário) para captação de novos investimentos e implementação de empresas tecnológicas, ou de bem de consumo, desde que a empresa confirme investimentos e contratação de profissionais locais , por um período minimo de 10 a 15 anos.</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Estudos pertinentes serão solicitados através de EIV/RIV nos padrões definidos nos artigos 152 a 160. 2. Propostas de incentivos serão definidas no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-453	06/12/2021 - 09:55:44	Observa-se atualmente uma hiperinflação dos imóveis urbanos. A procura e demanda por imóveis ter aumentado nos últimos anos porque a RMC está crescendo demasiadamente. A atração de novos moradores, que trabalham e estudam em Campinas e moram em Valinhos tem aumentado demasiadamente. Nosso município não é capaz de suportar a vinda de novos moradores. O desabastecimento de água é constante e as projeções futuras mostram que a seca será persistente nos próximos anos. Atrelado a esse crescimento descontrolado, nosso centro urbano não suporta receber mais carros, nossas ruas foram projetadas para uma quantidade inferior de trânsito. Nossas maiores avenidas tem apenas 2 vias! É inconcebível permitir um crescimento descontrolado da nossa população urbana. Na minha visão precisamos impedir a abertura de projetos prediais no nosso município, pois estes sobrecarregam muito nossa infraestrutura de abastecimento de água e viária (maior quantidade de pessoas, maior consumo de água e aumento de trânsito). Além disso, áreas centrais, e bairros centrais próximos deveriam ter ruas alargadas deveríamos investir mais em estacionamentos públicos. Vou citar dois exemplos: A Rua Orozimbo Maia está sucateada, mas a mesma poderia dar origem a um avenida que conecte ao centro. Além disto, a mesma tem espaço para ser alargada. Não sobrecarregaria mais a Avenida Brasil e principalmente a rua São Paulo (na qual moram várias pessoas e o trânsito incomoda). A Rua Orozimbo Maia é majoritariamente comercial, e ligaria o centro ao bairro do Pinheirão, CLT, Colina		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta de revisão voltada ao desenvolvimento econômico sustentável e com maiores encargos e restrições para ocupações multifamiliares. Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos. Proposta de adensamento para regiões com infraestrutura compatível ou capaz de ser ampliada (Zonas de Centralidade).
RPD-454	06/12/2021 - 10:50:20	Asfaltar as ruas do bairro Bela Vista, hoje com paralelepípedos intransitáveis por falta de manutenção. Nomear o espaço de jardim da rua Barão de Mauá. Definir por lei, que as vielas devem ser fechadas por encanamento e ralos para saída apenas de águas fluviais e não lixos.		NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias competentes.
RPD-455	07/12/2021 - 07:22:55		<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias
RPD-456	07/12/2021 - 16:16:14	Sou morador da chácaras Alpinas, Que a alguns anos passou a ser URBANO a meu entendimento significa que teríamos água, esgoto, correio etc. tudo que justifique urbanizado. Zoneamento uno familiar em áreas de lotes em média 10.000 m2 um absurdo. Obs: nada urbanizado de urbano somente o carnê do IPTU.		NÃO ATENDIDO	Não contém propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-457	10/12/2021 - 13:04:57	Segue em Anexo	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	<p>A. Não se confunde diretrizes de legislação urbanística com ações ou omissões de governo.</p> <p>B. Aprovações são tratadas dentro dos limites legais estabelecidos nas normas municipais, estaduais e federais.</p> <p>C. Necessidade de ordenamento compatível com regramento estadual (CETESB). Possibilidade de atendimento de condições específicas em código ambiental municipal.</p> <p>D. MDOs estabelecidas para organização e limitação da expansão urbana com foco na ocupação de baixa densidade e priorizando usos não residenciais em regiões com potencial econômico. Limites da APA deverão ser objeto de estudo específico. ZEIS possuem regramentos específicos para produção de habitação de interesse social.</p> <p>E. Gestão democrática e participativa definida conforme capítulo VII da proposta de revisão do Plano Diretor.</p> <p>F. Regras para licenciamento de atividade serão atualizadas na LUOS. Situações consolidadas necessitam de avaliação jurídica específica e individualizada. Proposta de Selo Verde em estudo para Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.</p> <p>G. Não contém proposta.</p> <p>H. Cabe ao Plano Diretor definir diretrizes e objetivos gerais, deixando regramento específico para legislação complementar.</p> <p>I. Não há desvinculação da política de desenvolvimento econômico com preservação ambiental. Estudos específicos para licenciamentos.</p> <p>J. Proposta a ser incluída no Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.</p> <p>K. Propostas encaminhadas para avaliação da Secretaria competente.</p> <p>L. Não existe estudo que comprove demanda para estrutura municipal de CRAS. Mantida parceria com Instituto Mata Ciliar</p> <p>M. OODC não tem vinculação com recursos ambientais. Estudos para delimitação da APA serão realizados posteriormente. Mantidos os limites atuais.</p> <p>N. Proposta não vinculada ao Plano Diretor.</p> <p>O. Diretrizes específicas serão delimitadas no Plano Municipal de Agricultura</p> <p>P. Ver definição e usos para APA na Lei Federal 6902/81</p> <p>Q. Ver caderno técnico – etapa 02. Parâmetros Plano Diretor III.</p> <p>R. Critérios de EIV mantidos.</p> <p>S. Mantido os critérios para solicitação OOAUS</p> <p>T. Sugestão a ser encaminhada para mesas diretoras dos respectivos conselhos.</p> <p>U. Materiais são desenvolvidos dentro dos limites possíveis para complexidade de cada assunto.</p> <p>V. LUOS está em revisão juntamente com o Plano Diretor, dada a complementariedade das duas legislações. Demais prazos compatíveis com a complexidade dos trabalhos necessários.</p>

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-458	11/12/2021 - 14:21:58	Prezados, Segue anexo as reivindicações da Associação dos Moradores Chácaras Alpinas de Valinhos/SP, em relação ao IV Plano Diretor. Grata, Daniely Scarassati 1ª Secretária 2021/2022	<a href="https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com/">https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com/</a>		1. necessária regulamentação da APA; 2. prevista no PD; 3. Mantidas MDOs; 4. Proposta incompatível com ocupação local; 5. Proposta incompatível com aproveitamento local; 6. Proposta não incorporada; 7. Proposta não incorporada; 8. Propostas indicadas PD;
RPD-459	13/12/2021 - 09:16:20	Morro das Pedras		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-460	13/12/2021 - 11:04:52	- inclusão do bairro Chácaras Alpinas na APA Serra dos Cocais   - formalização da lei da Apa Serra dos Cocais e sua predominância sobre o Plano Diretor   - metragem mínima de cada lote 10mil m2, sendo autorizado manter os lotes atuais que possuem 4 mil m2 de área   - alteração do zoneamento para ZIT - obrigatoriedade de cada lote manter uma área permeável mínima de 80%   - obrigatoriedade de manter a vegetação nativa em 50% do lote   - obrigatoriedade de manter e proteger todas as nascentes   - estímulos municipais para transformar a pedreira em parque turístico   - alteração do zoneamento da Fonte Sonia para ZIT e sua transformação em parque ecológico municipal com a		NÃO ATENDIDO	1. Limites da APA serão estudados em legislação específica. 2. Zoneamento Chácara Alpinas mantido conforme proposta. 3. Não há previsão orçamentaria para compra e transformação das áreas indicadas em parques.
RPD-461	13/12/2021 - 12:24:26	Secompropriedade da área faunística e floral de 1975. Conservo a área com muito maior cobertura do que quando a adquiri. Minhas sugestões: - Incorporar esta área à APA SERRA DOS COCAIS   - regulamentar a lei que criou esta APA e criar seu conselho gestor conforme previsto na lei, dando à APA PREDIMINANCIA SOBRE O PLANO DIRETOR A SER APROVADO. - exigir MANUTENCAO de área permeável de pelo menos 80% da área de cada propriedade   - preservar na sua integridade áreas de floresta e preservar fauna e flora existentes   - lote mínimo de subdivisão da área em 10.000 metros quadrados, respeitados, em até 4.000 metros quadrados áreas já subdivididas até janeiro de 2021. - incremento a atividades de lazer e recreação dentro da dinâmica de preservação ambiental   - transformação da pedreira em área pública   - preservação da totalidade da fazenda e hotel fonte Sônia em área de preservação ambiental impedindo a criação de condomínios ou habitações coletivas na area, agregando também está area à APA SERRA DOS COCAIS   - Pensar que as futuras gerações merecem ter vida digna e com a qualidade. O desenvolvimento não se exprime por crescimento sem limites e desordenado, mas, antes pela preservação dos bens naturais deste município. Estas áreas Acima citadas são de fundamental importância para a manutenção de condições de vida em Valinhos especialmente		NÃO ATENDIDO	1. Limites da APA serão estudados em legislação específica. 2. Zoneamento Chácara Alpinas mantido conforme proposta. 3. Não há previsão orçamentaria para compra e transformação das áreas indicadas em parques.
RPD-462	13/12/2021 - 15:17:47	Boa tarde Grupo de Trabalho de Revisão do plano Diretor Participativo 2021! Encaminho em anexo revisão do capítulo da Política de Assistência Social o qual solicitamos que substitua o texto atual. Este material também foi encaminhado via CI para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Estamos a disposição para caso haja dúvidas. Abraço, Tathiane Boldarini de Camargo Secretária de Assistência Social	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	propostas incluídas e compatibilizada com demais sugestões.
RPD-463	13/12/2021 - 16:00:38	Solicitação de saneamento da fonte Sonia e adjacências pelo fato de falta de água, mobilidade urbana, enchentes na parte baixa da cidade e também falta de saneamento no bairro Alpinas.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local, mantidas demais exigências de saneamento e licenciamento
RPD-464	13/12/2021 - 16:12:17	Sou contrária a modificação da serra dos cocais, fonte Sonia e arredores, Valinhos não tem água, tem pessima mobilidade urbana nessa área, acarretará em poluição, enchentes nos bairros mais baixos e o bairro Chacaras Alpinas que não tem saneamento basico, estrada e outras caraterísticas urbanas sofrerá mais com o descaso das autoridades municipais.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local, mantidas demais exigências de saneamento e licenciamento
RPD-465	13/12/2021 - 16:44:34			NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-466	13/12/2021 - 17:29:54	Seria muito bom à constituição desse condomínio p/população e para o município		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-467	14/12/2021 - 09:30:21	A Cidade de Valinhos precisa crescer de forma planejada, é impossível ir contra o progresso, são os filhos dos nossos filhos, mais gente chegando, é necessário um novo plano diretor, ecologicamente correto e integrado ao meio ambiente. Estas áreas paradas, de utilidade pública, são um perigo para o maior tipo de poluição, a poluição social, através das invasões desordenadas, que gera a pobreza extrema, pela falta de oportunidades, escolas, empregos, e novos investimentos. A cidade precisa atrair novos investimentos em empreendimentos de forma planejada à exemplos dos condomínios industriais, comerciais e residenciais, que atraem muitos investimentos, geram emprego, contra partidas, aumento da arrecadação e riqueza para o município. O condomínio Fonte Sônia/Quinta das Águas tem todos os relatórios de impacto urbano e ambiental aprovados, é um empreendimento verde, ecologicamente correto e integrado ao meio ambiente, se tivesse sido construído, não passaríamos por uma crise hídrica, visto que seu projeto, estava previsto uma segunda linha de adutora do Rio Atibaia ao ETA, menos acidentes de trânsito, e mais vidas teriam sido poupadas, com a duplicação da Av. Flávio de Carvalho, e outras obras e benefícios de acessibilidade e mobilidade urbana. Se faz necessário um plano diretor, de forma dinâmica, moderna, ecológica e integrada ao meio ambiente, para atrair novos		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-468	14/12/2021 - 15:39:24	Boa tarde Sr. Eduardo Galasso Calligaris, Meu nome é Denis Rossi e sou morador e síndico do Residencial Villaggio San Marino que fica situado na Rua João Bissoto Filho, 1728, Ortizes. Conforme acordado em 03.12.2021 durante reunião em seu gabinete e também na presença do vereador Sr. Alexandre e prefeita Sra. Lucimara Godoy Vilas Boas, através deste documento represento os seguintes condomínios localizados na Rua João Bissoto Filho. Cond. Resid. Villaggio San Marino, 1728   Cond. Resid. Piazza di San Marco, 1724   Cond. Resid Chiari, 1656   Parque Resid. Mason Blanche, 1690   Cond. Resid Verona, 1181   Cond Resid. Tabata, 980   Cond. Resid Villaggio Di Fiori, 105. Portanto, segue em anexo nossas sugestões de melhorias necessárias para o Bairro Ortizes e, em especial para a Rua João Bissoto Filho. obrigado Denis Rossi	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Propostas não vinculadas ao Plano Diretor ou LUOS. Sugestões encaminhadas as Secretarias competentes.
RPD-469	14/12/2021 - 16:54:39	Totalmente favorável, desde que conserve todas as nascentes e as matas. Não mexer nada em volta das matas e nascentes.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Não foram alteradas legislações referentes áreas de proteção ambiental
RPD-470	14/12/2021 - 17:52:19	Mudança do atual zoneamento da Alameda Itatuba para ZR1 e Multiresidencial, desvinculando estes lotes da Alameda Itatuba do zoneamento do Sítio de Recreio dos Cafezais. Com a criação do bolsão estes lotes ficaram de fora do bolsão sem nenhuma das vantagens propostas na criação deste bolsão.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	Alameda Itatuba mantida como ZR1 da estrada Visconde de Porto Seguro até Al. Itatinga.
RPD-471	14/12/2021 - 18:41:21	Referente ao disposto no item. &#34   Subseção I ? Da exigibilidade ART 149: Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para fins urbanos   &#34   Sugiro aumentar a Área mínima para até 10.000,00 m <sup>2</sup> . Justificativa, o fator limitante para o estudo de Impacto de vizinhança é a quantidade de pessoas que irão residir ou utilizar o imóvel. Mantendo 2000,00m <sup>2</sup> nos casos residenciais limitaria para bem menos moradores. Muito Obrigado.		NÃO ATENDIDO	corrigido texto para maior clareza (area de imovel maior ou igual a 2000m <sup>2</sup> )
RPD-472	14/12/2021 - 18:48:38	Referente ao item &#34   ART 171 O valor da OOAUS, a ser pago pelo interessado, corresponderá ao seguinte racional em função da Unidade Fiscal do Município de Valinhos (UFMV) e da área do imóvel atingida pela OOAUS: 1,00 UFMV/m <sup>2</sup> para ocupações com fins residenciais e misto   II. 0,60 UFMV/m <sup>2</sup> para ocupações com fins não residenciais   &#34   1. Deixar claro se a incidência da cobrança será sobre área útil ou área bruta. 2. Deixar claro em que momento será pago o valor. Sugestão: na emissão da licença de obra 3. O Valor de 1,00 UFMV/m <sup>2</sup> , aproximadamente R\$ 200,00, por m <sup>2</sup> é impraticável, em áreas grandes é maior do que o valor do m <sup>2</sup> . Sugestão 0,25 UFMV/m <sup>2</sup> de área útil, ou seja área total de lotes. Muito Obrigado. Feliph Tordin		NÃO ATENDIDO	não serão definidos criterios especificos de prazos, podendo estes serem compatuados em termo de compromisso. Valores condizentes a valorização imobiliária de imovel rural convertido em imovel urbano
RPD-473	14/12/2021 - 18:55:53	Referente ao item. &#34   SEÇÃO IV ? ZONA DE CENTRALIDADE 4 (ZC4) Art. 53 . A ZC4 corresponde à área central do município, a qual apresenta urbanização consolidada e concentra equipamentos e serviços públicos, bem como atividades típicas de áreas centrais com oferta de comércio e serviços de escala municipal. Art. 54 . Ficam estabelecidos os seguintes objetivos para a ZC4: I. Incentivar a diversidade de usos, priorizando o uso não residencial com densidades construtivas e populacionais médias   e II. Promover a requalificação dos espaços públicos com ampliação da oferta destes espaços, dos equipamentos e serviços urbanos e sociais e da mobilidade urbana. Art. 55 . São medidas urbanísticas previstas para o objetivo de incentivar a diversidade de usos, priorizando o uso não residencial com densidades construtivas e populacionais médias: &#34   Sugestão, alinhado com o que esta acontecendo com grandes centros, incentivar o uso residencial e o centro sem moradores tendem a não ter atividades noturnas e além disso as pessoas tem toda conveniência já instalada, diminuindo a necessidade de automóveis. Muito Obrigado. Feliph Tordin		NÃO ATENDIDO	Não existem restrições ao uso residencial na ZC4.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-474	15/12/2021 - 11:35:26	Prezados, manifesto aqui minha posição favorável a ocupação planejada do fonte sônia. Pelo pouco o que vi do fonte sônia renova o parque entregue a população será ótimo e a área ocupada será um bairro aberto planejado muito legal, criando mais ligações entre os bairros e evitando aquele vazio urbano		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-475	16/12/2021 - 09:47:02	Sou a favor da urbanização da fazenda Fonte Sonia, com a implantação de lotes residenciais e abertura de parque para a cidade na região dos lagos. Também sou a favor do projeto Fonte Sonia Renova que irá resgatar e valorizar um pedaço da história da cidade.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-476	16/12/2021 - 10:03:18	Bom dia! Como sugestão, gostaria de expor algo que me chamou atenção no material disponível que foi publicado até o momento... Acredito que o novo Plano Diretor deva pensar mais a Fonte Sônia e ter um olhar mais cuidadoso com a região, de forma a estimular e facilitar mais seu uso e a tornar mais acessível para todos. Tenho acompanhado os movimentos feitos pelo Renova Fonte Sônia, e acho que o novo Plano Diretor deva olhar para ele com mais atenção também... o movimento tem um objetivo bem claro em favorecer que mais pessoas tenham acesso ao local, inclusive com a intenção de implantar um novo bairro no seu entorno não só para as pessoas que tenham um poder aquisitivo maior, o que vejo como uma excelente ideia para a nossa cidade! Além disso, acredito que vá atrair muitas pessoas das cidades vizinhas também... o que acho bom para o		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-477	16/12/2021 - 10:45:10	Acredito que o Plano Diretor deva pensar os índices de urbanização do Fonte Sonia permitindo um tamanho de lote menor que 1000m², conforme todo o entorno, para que toda a própria população tenha condições de comprar um lote, se quiser. Sou favorável a integração da área dos lagos ao parque CLT. O cristo é um ponto turístico da cidade e sou a favor da abertura para a população. A minha mãe deu seus primeiros passos no antigo hotel Fonte Sonia... Viva o movimento Fonte Sonia Renova!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-478	16/12/2021 - 11:23:38	Imprescindível que a área da Fazenda Fonte Sônia possa ser desenvolvida para que haja uma ocupação estruturada. Só assim, com investimentos privados, essa área poderá ser explorada e conseguirá criar e implementar áreas para uso público. É o único caminho para que a parte frontal da fazenda tenha um uso com acesso à população em geral, de qualidade, propiciando a revitalização desse conjunto importante para a cidade. E essa ocupação deverá ser com lotes de tamanho compatível com o mercado. Não adianta estipular lotes com grandes dimensões (500 m2 e 1000 m2) que não serão acessíveis pelo consumidor e só gerará mais segregação social. Para que seja criada uma grande área de lazer e convivência, conectada e aberta para a cidade, com recuperação de atributos importantes para a cidade, como o Cristo Redentor, como a instalação de atividades e operações de lazer, de conveniência, comércio e serviços nas construções existentes, o tamanho do lote tem que ser compatível e aderente a isso, com lotes de pelo menos 300 m2. Caso contrário, só se estará incentivando, provavelmente, um empreendimento de altíssimo padrão, para poucos. Com lotes de 300 m2, é possível implantar empreendimentos com alta qualidade e com mais sinergia com a cidade e com a vizinhança da área. A Fazenda Fonte Sônia está dentro da cidade! Se isso não for permitido, são altíssimas as chances de invasão da propriedade, gerando mais problemas sociais para a cidade e para a sua depredação. Só com essa ocupação racional da Fonte Sônia que se conseguirá melhorias e avanços para a qualidade de vida dos moradores, bem como se permitirá investimentos para se conseguir revitalizar, proteger, preservar o que de fato precisa ser preservado. Única forma da fazenda não continuar de portas fechadas para a cidade, já que hoje é uma propriedade privada, sem qualquer incentivo à sua boa ocupação e à sua integração com a sociedade. Então, fundamental que o novo Plano Diretor de Valinhos tenha essa consciência, pois só assim o resgate da Fazenda Fonte Sônia se concretizará. Olhar para essa realidade é olhar para o bom planejamento da cidade e para o		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densida, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-479	16/12/2021 - 11:56:48	SETOR 7 ? BAIRRO MACUCO (FAZENDA VALE FORMOSO) Em comparecimento na Oficina Trabalho de 14/12/2021 verificou-se que o zoneamento do Setor 7, situado no Bairro Macuco, em específico Fazenda Vale Formoso foi alterado para ZDE ? 2, (Industrial). Nesse sentido, é importante que os munícipes tenham a oportunidade de ponderar o que é economicamente viável e também adequado para a cidade, haja vista que a viabilidade de um projeto técnico e economicamente sustentável trará ao município alguns dos benefícios a seguir elencados: ? Geração de empregos ? Geração de receitas para a Prefeitura ? Aumento de renda per capita dos munícipes ? Ocupação planejada e bons projetos ? Modernidade em infraestrutura ? Incentivo ao turismo ? Aumento de acessibilidade ? Minimiza as invasões e outros riscos locais ? Novos projetos serão contratados em consequência da aprovação do plano diretor elevando substancialmente os investimentos para o Município. Diante do exposto, entendemos de suma importância a manutenção do zoneamento ZDE-1 (Urbano) para esta área, prevendo uso misto, para tanto, a fim de viabilizar que os benefícios acima descritos venham a ocorrer em médio prazo, há de se ressaltar a importância no que diz respeito a flexibilidade do plano, permitindo que o uso para cada área leve em consideração sua topografia, acessibilidade, proximidade do acesso às rodovias, os valores aplicáveis ao mercado imobiliário no sentido de valorização local e possibilitando a chegada de novos empreendimentos e progresso do município, valendo-se a prefeitura de nortear o desenvolvimento		ATENDIDO	proposta local mantida
RPD-480	16/12/2021 - 13:03:47	01.Zoneamento Ambiental ? criar legislação específica para ordenamento de parâmetros para aprovação e análise técnica dos projetos, inclusive com foco no desenvolvimento econômico sustentável e criar lei municipal do verde e desenvolvimento sustentável 02.Restrição de verticalização nos bairros onde houver vias arteriais saturadas e onde está comprovado que não há capacidade suporte para abastecimento de água e esgoto. 03. Definição clara de critérios de preservação e ordenamento das ocupações, restrições para verticalização e mínimo de área permeável de 20% mesmo sendo para empreendimentos de interesse social 03. Estudos e implantação mobilidade elétrica 04. Geração de energia limpa, eficiência energética e reservação de água (pluvial e tratada) como contrapartida dos empreendimentos 05. Governança digital 06.Estabelecer parâmetros técnicos para controle de aprovações de novos empreendimentos baseados nos princípios de cidades sustentáveis, soluções baseadas na natureza ? SBN e cidades saudáveis 07. preparar a cidade para a Agenda 2030 ? ODS estabelecendo critérios e leis municipais nas diferentes macrozonas 08. Delimitar Parques Lineares e corredores de conectividade 09 Restringir novas ocupações e verticalizações em função das limitações no abastecimento de água e tratamento de esgotos ? deverá ser avaliada a capacidade suporte na aprovação de novos empreendimentos (o rodizio e a compra de água indicam que já se extrapolou a capacidade suporte da cidade 10. Ações e estruturas urbanas para a		ATENDIDO	Sugestões já contempladas nas minutas apresentadas na REVISAO 03
RPD-481	16/12/2021 - 14:11:46		<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Valores de OOAUS alterados em conformidade com parâmetros regionais 2. Não há interesse na promoção de adensamento nas MDOs 1 e 2. Garantia de permeabilidade segundo parâmetros de ocupação. 3. Alterada exigência de Áreas Verde Complementares na razão de 20% adicional sobre áreas verdes obrigatórias. 4. Mantidos os limites iniciais da MCAN 5. MDO4 passa a ser MDO3. Ajustados limites. 6. A análise de aprovação e qualquer empreendimento passa obrigatoriamente pela avaliação de abastecimento e esgotamento sanitário, independente do sistema ou fornecimento adotado.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-482	16/12/2021 - 14:18:54	PROPOSTAS PARA O NOVO PLANO DIRETOR 2021 DE VALINHOS-SP. 01. Zoneamento Ambiental ? conceber leis para ordem e agilidade na aprovação e análise técnica dos projetos, inclusive com foco no desenvolvimento econômico sustentável e criar lei municipal do verde e desenvolvimento sustentável. 02. Restrição de verticalização nos bairros onde houver vias arteriais saturadas e onde está comprovado que não há capacidade suporte para abastecimento de água e esgoto. ((o rodizio e a compra de água indicam que já se extrapolou a capacidade suporte da cidade). 03. Definição clara de critérios de preservação e ordenamento das ocupações, restrições para verticalização e mínimo de área permeável de 20% mesmo sendo para empreendimentos de interesse social. 03. Estudos e implantação mobilidade elétrica. 04. Geração de energia limpa, eficiência energética e reservas de água (pluvial e tratada) como contrapartida dos empreendimentos. 05. Governança digital. 06. Estabelecer parâmetros técnicos para controle de aprovações de novos empreendimentos baseados nos princípios de cidades sustentáveis, soluções baseadas na natureza ? (SBN) cidades inteligentes e saudáveis. 07. Preparar a cidade para a Agenda 2030 ? (ODS) estabelecendo critérios e leis municipais nas diferentes macrozonas. 08. Delimitar Parques Lineares e corredores de conectividade. 09. Ações e estruturas urbanas para a Descarbonização. 10. Criar pontos de coleta seletiva de lixo. 11. Gestão e monitoramento da Delegacia da Mulher no combate à violência.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	ATENDIDO	Sugestões já contempladas nas minutas apresentadas na REVISAO 03
RPD-483	16/12/2021 - 14:28:17	A possibilidade do desenvolvimento urbano (atualmente é um vazio urbano) do imóvel conhecido como &#34   Fonte Sônia). Alterando-se os lotes mínimos: MDO 1 para 500 m2, ao invés de 1.000m2 e MDO 2 para 300 m2 ao invés de 500m2. Não aplicabilidade da OOAUS, para os proprietários que requererem a alteração e não ingressarem no período de 1 ano com o pedido de diretrizes junto à Prefeitura, sob pena de revogação da certidão de uso do solo.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-484	16/12/2021 - 15:15:32	Para que a área indicada como MDO2, do Fonte Sônia, seja incluída como Macrozona de Consolidação Urbana (MCU), tendo em vista que a mesma faz divisa com a área indicada com ZEIS, localizado nos loteamentos Água Nova e Bairro Novo Espírito Santo, a fim de proporcionar mais equilíbrio urbanístico na região, considerando que a área do Fonte Sônia indicada como MDO2 já se encontra completamente inserida no perímetro urbano do Município.		NÃO ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-485	16/12/2021 - 16:14:24	Nenhuma mudança no zoneamento da cidade, sem fazer um planejamento e implementar um Projeto de Segurança Hídrica para os próximos 25 anos. Estamos em racionamento e a compra da água de outra cidade não irá resolver o problema de Valinhos. Estou na zona de racionamento de 03 dias por semana, nestas condições atuais, como ficará com a mudança do zoneamento? Segurança Hídrica, Segurança Pública, Malha Viária da Cidade, Saúde e Educação. Vamos pensar mais na população do que nos empreendimentos imobiliários. Não a mudança de zoneamento, aos condomínios verticais sem projeto e planejamento básico.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Segurança hídrica do município voltada a captação de outorga existentes do Atibaia e preservação dos mananciais internos com detalhamento a ser elaborado no Plano Municipal de Saneamento. Proposta de planejamento territorial dificulta a implantação imobiliária de uso residencial e fomenta os usos comerciais e industriais, com foco no desenvolvimento econômico sustentável e capacidade de geração de receitas necessárias para recomposição de infraestrutura deficitária originária do atual zoneamento.
RPD-486	16/12/2021 - 16:31:08	Prezados, anexamos anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.		NÃO ATENDIDO	não consta anexo
RPD-487	17/12/2021 - 12:07:35	Que seja favorável a urbanização do Fonte Sônia, cresci nessa região e seria maravilhoso ver seu desenvolvimento urbanístico.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-488	21/12/2021 - 17:24:17	Adoro esse projeto e gostaria de vê-lo em prática		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
0	27/12/2021 - 22:24:48	1. Para preservar a qualidade de vida e o meio ambiente do bairro, é impensável qualquer corredor viário ou comercial no bairro. Somos contra a Zona de Centralidade 1 ? ZC1 ou corredor comercial ou viário através do bairro, que é residencial. Alterações ou corredores desse tipo comprometeriam a segurança e o bem-estar dos moradores. 2. Para a preservação da cobertura vegetal e consequente qualidade ambiental e de vida do bairro, o imposto IPTU progressivo seria uma espoliação desnecessária e abusiva dos munícipes, configurando confisco progressivo. Esse imposto anularia e inverteria o exitoso e exemplar princípio de redução do IPTU para áreas verdes que tanto contribui para a arborização de Valinhos nas últimas décadas.		NÃO ATENDIDO	Sem identificação do local para sugestão. As Zonas de Centralidade 1 não alteram índices de ocupação dos solos, apenas autorizam atividades não incomodas, essenciais para organização urbana das regiões, evitando deslocamentos desnecessários das populações. IPTU progressivo foi estabelecido de acordo com legislação Federal e não se confunde com políticas de incentivo fiscal ambiental
RPD-490	06/01/2022 - 13:27:31	Mudar o zoneamento da fazenda novo Espírito Santo para que possa construir prédios residenciais. Em anexo matrícula do terreno	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Sem identificação do local para sugestão.
RPD-491	13/03/2022 - 22:52:12	Bom dia Pensem na ideia de ser um espaço pet friendly também. Hoje em dia os pets fazem parte das famílias.obrigada.		NÃO ATENDIDO	proposta não relacionada ao Plano Diretor ou LUOS. Encaminhado para secretaria competente
RPD-492	17/03/2022 - 16:06:09	Tendo em vista a invasão existente na fazenda, e o interesse municipal em manter a mesma na área, pleiteamos pela transformação da referida Gleba inteira em ZEIS (Zona de Interesse Social), visando a validação jurídica do uso da atual invasão, e deixando o resto da Gleba com os incentivos costumeiros de empreendimentos de interesse social, entre eles: ? com lote mínimo de 126 m²   ? isenção de pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS)   ? Isenção das taxas de aprovação prefeitura e DAEV   ? Celeridade/prioridade nas aprovações   Atenciosamente	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	NÃO ATENDIDO	Foram demarcadas ZEIS em locais estratégicos de melhor viabilidade técnica.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-493	17/03/2022 - 16:11:17	Tendo em vista a revisão do atual do Plano Diretor e para viabilizar o uso consciente da fazenda, e incentivar o desenvolvimento sustentável da área, nossa sugestão é torna-la MDO1, com lotes de 1.000m², de baixo adensamento. Com isso, a aprovação do loteamento proverá a infraestrutura para região, e gerará a preservação dos mananciais e nascentes de forma muito mais concreta do que com o uso rural da área. Importante, para viabilizar qualquer desenvolvimento, tornar o valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo (OOAUS) em um valor coerente à uma contrapartida, podendo utilizar como referencia o valor de Campinas, reduzindo o mesmo pela menor valorização dos lotes de Valinhos. Atenciosamente,	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Foram demarcadas ZEIS em locais estratégicos de melhor viabilidade técnica.
RPD-494	25/03/2022 - 22:21:27	Quero muito poder levar meu filho para conhecer esse lindo patrimônio onde eu pude visitar duas vezes e sinto muita saudade		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-495	26/03/2022 - 11:48:53	Quero ir eu e o meu marido		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-496	26/03/2022 - 11:53:11	Estou fazendo cadastro pra ir eu e a minha mulher nos dois fez o Cadastro pra ir quarta feira		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-497	26/03/2022 - 15:29:15	Estou com dúvida sobre a garantia que a população terá no decorrer dos anos que está área fique de uso exclusivo do condomínio e não da população em geral		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS. Sem identificação do local
RPD-498	03/05/2022 - 12:05:56	Sugiro a retirada da diretriz 16 das Diretrizes Viárias ou realocação da mesma uma vez que neste local existe um loteamento industrial fechado já aprovado pela PMV inviabilizando esta via.		NÃO ATENDIDO	As Diretrizes viárias possuem traçado orientativo, sujeito a mudanças conforme viabilidade de implantação. Identificam necessidade de ampliação/adequação do sistema viário local
RPD-499	09/05/2022 - 00:45:30	Olá gostaria de uma ideia , loteamento parque floresta tenho lote , quero fazer uma casa , preciso ir até a prefeitura consultar ou protocolar liberação para construção ? Tenho toda documentação do imóvel regular	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-500	11/05/2022 - 23:33:21	Não concordo com a construção de condomínio em parte da Fazenda fonte Sonia. Creio que esse espaço deve ser preservado para atividades de lazer da população, preservando o reservatório de águas naturais.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.
RPD-501	26/05/2022 - 12:44:00	Em vez do condomínio, fazer hotel, passeios, eventos, casamentos, aniversários		NÃO ATENDIDO	Não foi possível localizar local a sugestão
RPD-502	03/06/2022 - 19:44:28	Gostaria que fosse possível construir prédios, na chácara das Nações em Valinhos como era antes do último Plano diretor. Como na Rua Dr Aguielo Cunha, Henrique Mussolini e outras. Poder fazer prédio de padrão médio alto. Grata pela		NÃO ATENDIDO	Mantidas as propostas para verticalização apenas em Zonas de Centralidade
RPD-503	06/06/2022 - 15:21:53	Após análise do material disponibilizado na página do site da Prefeitura de Valinhos em 10/02/2022 (REV03), que contempla as Minutas da ?Lei do Plano Diretor? e da ?Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município?, a Sol Invest Empreendimentos e Participações, vem reiterar pedidos de alteração de zoneamento já realizados sob protocolo 6868/2019 de 04/04/2019, em e-mails de 18/02/2020 e 24/09/2020 e pelo site em novembro de 2021. Solicita que a área de sua propriedade, localizada no Bairro do Macuco, que teve sua classificação alterada para ZDE-2- Zona de Desenvolvimento Econômico 2 e antes estava classificada como ZDE-1- Zona de Desenvolvimento Econômico 1, tenha sua classificação mantida como nas minutas anteriores para ZDE1 e que o parâmetro de lote mínimo seja alterado para 300m2 para uso residencial, visto que um lote com metragem acima desta, não viabilizaria um empreendimento devido ao perfil da região. Há grande intenção, por parte da Sol Invest, em efetuar investimentos na área em curto/médio prazo, o que gerará empregos e arrecadação de impostos para o município de Valinhos. Agradecemos a		NÃO ATENDIDO	As áreas classificadas como ZDE2 possuem maior vocação para usos não residenciais, inclusive de atividades de maior impacto. Não é desejável o incentivo de ocupação residencial em conjunto as DEZ
RPD-504	10/06/2022 - 12:24:32	Seguindo o artigo 20 do Estatuto Municipal, solicitamos a criação de prédios regulares e ilegais e suas consequências. Protocolo para a Associação do Residencial Vale Verde.	<a href="https://instar.s3.s">https://instar.s3.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	propostas incluídas e compatibilizada com demais sugestões.
RPD-505	10/06/2022 - 22:42:20	Prezados, boa noite. Enviamos anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	região da Fazenda Fonte Sonia delimitada como MDO2. Parametros de uso e ocupação indicados na LUOS.
RPD-506	07/08/2022 - 09:45:22	teste de duplicidade			
RPD-507	07/08/2022 - 09:46:08	teste de duplicidade			
RPD-508	08/08/2022 - 09:54:57	Informar se a sugestão registrada no protocolo RPD-431 de 17/11/21 está mantida na última revisão do Plano Diretor. Solicitado a retirada das atividades classificadas por CNAEs previstas para o bairro Parque Valinhos: 1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias   1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos   2539-0/02 - Serviços de tratamento e		ATENDIDO	Ver resposta RPD-431
RPD-509	08/08/2022 - 13:11:18	revisão de metas plano diretor não acate sugestões de associações e entidades como a Associação do Amigos do Pq Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação municipal é ré junto com a PMV em ação civil pública acatada pelo MP Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afrontam a nossa legislação para tirar vantagens e quer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Veja mais detalhes em documento anexo.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-510	08/08/2022 - 13:43:00	<p>Plano Diretor Valinhos SP,08/08/2022 Meu nome é Mauricio dos Passos e Silva, sou da área de T.I, aposentado. Moro no Parque Lausanne há 14 anos, minha escritura consta como loteamento aberto. Solicito que na revisão do plano diretor não sejam aceitas sugestões de associações e entidades, como a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação e são ré junto com a PMV, em ação civil pública acatada pelo Ministério Público de Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afrontam a nossa legislação, para tirar vantagens e querer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Devido ao desconhecimento e ignorância da maioria dos moradores, muitas irregularidades foram cometidas no loteamento, como muros, construção de guaritas e fechamento de rua e estrada municipal, invasão da área verde, cabeamento aéreo e subterrâneo com instalação de câmeras de monitoramento, controle de entrada de pessoas e carros no loteamento, sem autorização da PMV. Em julho de 2014 foi aprovado o bolsão de segurança para regularizar as irregularidades, mas o local continuou como um FALSO CONDOMINIO, sendo que a PMV não fez cumprir o Decreto Municipal 8.711. A prefeitura foi omissa e não fiscalizou, hoje temos uma ação civil pública no Ministério Público de Valinhos onde, prefeitura e associação são rées, conforme documento anexo. Ajuizamento de ação civil pública em face da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PARQUE LAUSANNE E COLINA DOS ÁLAMOS e MUNICÍPIO DE VALINHOS, autos nº 1003007-07.2022.8.26.0650, em trâmite pela 2ª Vara de Valinhos/SP. Não precisamos de leis que facilitem o fechamento de bairros da cidade, bolsões, precisamos de uma cidade mais justa, segura e integrada. Não precisamos de lei como a PL 134/21, apresentada pelo vereador Mayr, com o apoio da Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos, que pretendia reduzir de 90% para 66% a adesão dos moradores para fechamento de bairros ou loteamentos. O projeto de lei foi retirado pelo vereador Mayr devido principalmente a manifestação popular de moradores do Parque Lausanne, Colina dos Álamos e Vale Verde. Não entendemos porque a atual Prefeita Capitã Lucimara Godoy, não faz cumprir o Decreto 8.711, pois não foi por ela sancionado. Entendemos que este decreto não foi sancionado por ela e que os prefeitos anteriores não cumpriram a lei. Ela pode simplesmente cumprir a lei e não permitir que o nosso bairro continue com irregularidades, entendo não ser necessário a PMV seja condenada nesta nova Ação Civil Pública, para solucionar o problema. Nossas famílias que são reféns no local estão cobrando esta ação. Precisamos de água, precisamos de mobilidade urbana, precisamos de segurança. Precisamos de uma cidade melhor, não apenas um bairro ou loteamento fechado. Precisamos que o poder público faça cumprir as leis e não seja conivente com quem não as cumpre. O Parque Lausanne apresenta um problema pontual, que pode afetar todos os moradores da cidade de Valinhos na Mobilidade Urbana. Moro a 1 km da Santa Casa Valinhos, quem procura acessar o hospital no sentido Campinas Valinhos, tem a estrada Municipal João Von Zuben, com portões com gradil e cancelas que ficam fechados e são abertos por porteiros, (IRREGULARES) sendo que os Moradores das Chácaras tem que pedir permissão, para passar e ir a Santa Casa ou dar a volta e ir por Campinas. Quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben, no caso de um acidente ou bloqueio do trânsito não tem como chegar ao hospital, em frente ao loteamento Parque Lausanne e Colina dos Álamos, temos guaritas com cancelas (no período noturno portão com gradil) e portaria para identificar quem adentra ao loteamento (IRREGULARES). A população da cidade de Valinhos hoje é refém de uma associação que usa o espaço público de forma irregular e impede seus moradores de procurar atendimento médico na Santa Casa, fechando estrada municipal e impedindo um acesso secundário de quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben. Hoje temos um espaço público tomado por uma associação que cobra por prestar um serviço irregular, com a conivência da PMV, que proíbe qualquer cidadão de procurar ajuda o mais rápido possível num hospital. Essa associação tenta junto a Câmara Municipal e PMV regularizar o fechamento, porém não leva em conta o desenvolvimento da cidade como um espaço integrado e harmônico. Não foi planejado pelo DER e pela PMV o acesso de pessoas a pé ou de bicicleta na entrada da cidade Valinhos para quem vem de Campinas, sendo que as pessoas que moram nos bairros adjacentes se colocam em risco de acidentes no local, pela falta de planejamento do poder público. Como morador do Parque Lausanne não consigo ir à padaria à pé, pois não tem passagem para pedestre ou ciclista, tenho obrigatoriamente de ir de carro, percorrendo 3 KM para fazer o retorno, sendo que a Padaria fica a 500metros de minha residência. Os moradores do Pq. Lausanne têm sofrido com as irregularidades cometidas pela Associação a quase três décadas, mesmo com todas as irregularidades essa associação tem levado aos moradores que não pagam a processos judiciais. Mais uma vez lembro que a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos e PMV são rées na ação civil pública movida pelo Ministério Público de Valinhos. Espero que o Plano Diretor venha a corrigir essas distorções, que as leis sejam cumpridas, que o bolsão de segurança aprovado em julho de 2014 seja implantado, e que os</p>	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-511	08/08/2022 - 16:14:08	1. Alteração do mapa referente as ZEIS com total preservação das áreas rurais- 2. Preocupação com a questão da água que é situação atual gravíssima no município de Valinhos-3 Manter as áreas de produção do figo intocáveis.- 4- Respeitar as áreas industriais sem poluentes e com crescimento ordenado, Valinhos não é município industrial- 5. Preservar corredores necessários para a circulação da fauna na Serra dos Cocais , incluindo o Parque da Floresta por onde circulam espécies já consideradas em extinção como as jacutingas e os sauás. 6. Preocupação com a despoluição do Ribeirão Pinheiros, um esgoto a céu aberto. 7- As nascentes da Serra dos Cocais são importantíssimas para a preservação hídrica 8- RMC não é de nosso interesse quando se trata de áreas verdes , eles já destruíram o que tinham 9-Acesso ao deficiente com mobilidade reduzida como a minha e que não me permitiu estar presente na última audiência pública- 10-O corredor da D. Pedro não precisa ser necessariamente um corredor de mini empresas, existem alternativas atuais mais eficientes e arquitetonicamente compatíveis com a modernidade 11- Opinião é mera opinião e de nada vale se não for fundamentada com o conhecimento. 12. As dificuldades são imensas mas não insanáveis e apenas é não permitir como anteriormente se permitia não haver preocupação com impacto de vizinhança, preservação ambiental e divisão de espaço público adequado. O tempo em que alguns conseguem acumulação de imóveis para esperar valorização já não pode existir mais e uma cidade com aproximadamente 5 mil lotes estacionados exige urgência de um IPTU progressivo. Que prevaleça o bom senso naqueles que irão decidir o futuro das		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. ZEIS indicadas conforme mapa de Zoneamento com alguma intervenção sobre áreas rurais; 2. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 3. Intervenção apenas em áreas solicitadas por proprietários e condizentes com planejamento territorial; 4. Estabelecidos critérios de mitigação para atividades industriais (LUOS); 5. Incluídas as diretrizes RECONNECTA-RMC; 6. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 7. Questões de saneamento indicadas art. 34/35/36 da Minuta PD; 8. Item não contém sugestão; 9. Ver sugestões de acessibilidade art. 15 e 16 da Minuta PD; 10. Rod. Dom Pedro definida como AEDE. Ver art. 92 a 94 da Minuta PD; 11. Item não contém sugestão; 12. Ver propostas de aplicação dos instrumentos de indução da função social da propriedade – art. 145 a 156;
RPD-512	09/08/2022 - 13:55:17	Sobre o Anexo III ? Quadro 2B, referente à área de lazer mínima, deixar claro que deverá ser destinada na área interna ao condomínio. Ainda sobre o Anexo III ? Quadro 2B, a respeito da área institucional mínima, uma vez que são apresentados apenas parâmetros para lote, a exigência de doação no caso de condomínios residenciais em gleba que demandem parcelamento, acarretará uma DUPLA doação em cima de um mesmo terreno. Sobre o Anexo III ? Quadro 2, tem alguma possibilidade de fazer lotes acima de 5.000m <sup>2</sup> nas ZC1,5 e ZC3? Art. 18 ? LUOS Solicito que as áreas de shaft também sejam consideradas como áreas não computáveis para o cálculo da TO e CA uma vez que possuem a mesma função das áreas elencadas no item II desse artigo (?Área construída destinada a instalação de equipamentos da edificação (?)). Art. 57 ? LUOS Alterar texto para deixar claro que, no caso de um parcelamento de solo, as áreas resultantes terão direito à adoção dos parâmetros urbanísticos das Zonas de Centralidade mesmo não confrontando diretamente com essas. Anexo I ? Zonas de Centralidade Deixar claro qual será o procedimento adotado no caso de áreas que confrontem com diferentes Zonas de Centralidade. O proprietário poderá escolher o parâmetro de qualquer uma das Zonas? Quadro 3 - LUOS 1 ? Para Residencial Multifamiliar Vertical (RMV) será exigido a previsão de vaga de carga e descarga? 2 ? Rever o tamanho das vagas de garagem (sugestão de 4,50mx2,40m). Em outras cidades da região, a dimensão mínima de vaga é: Paulínia: 2,40x4,25m Piracicaba: 2,20x4,50m 3 ? Sugestão de permitir 1 vaga de garagem para unidades de até 60m <sup>2</sup> , pois da forma como está irá restringir condomínios enquadrados em programas habitacionais. 4 ? Sugestão de alterar a forma de solicitação de vagas para visitante. Exigências para a quantidade de vagas de visitantes aplicadas para empreendimentos em outros municípios: Barueri: 01 vaga de visitante a cada 25 U.H. em condomínios com mais de 100 U.H. Piracicaba: para empreendimentos de até 99U.H., reservar, no mínimo, 02 vagas para visitantes. Para empreendimentos entre 100 e 300 U.H., reservar, no mínimo, 01 vaga de visitante a cada 25 U.H.. Para empreendimentos acima de 300 U.H., reservar, no mínimo, 01 vaga de visitante a cada 20 U.H. 5 ? Detalhar o que se enquadra como		PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Exigência de legislação superior; 2. Mantida exigência conforme texto da minuta; 3. Mantidos parâmetros da ZC1.5 e ZC3; 4. Mantidos os parâmetros de calcula das áreas não computáveis; 5. Alterado art. 58 para prever parâmetros de ZC nos novos loteamentos; 6. Em diferentes Zcs, os parâmetros poderão ser escolhidas pelo proprietário; 7. Mantida vaga de carga e descarga; 8. Mantidas dimensões das vagas; 9. Mantidas as exigências de vagas e vagas visitantes

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-513	10/08/2022 - 10:29:47	<p>Plano Diretor Valinhos SP,08/08/2022 Meu nome é Sandra Maria Perezi Silva, sou Professora Moro no Parque Lausanne há 14 anos, minha escritura consta como loteamento aberto. Solicito que na revisão do plano diretor não sejam aceitas sugestões de associações e entidades, como a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos que comprovadamente não cumprem a legislação e são ré junto com a PMV, em ação civil pública acatada pelo Ministério Público de Valinhos. O poder público não pode ser conivente com aqueles que afrontam a nossa legislação, para tirar vantagens e querer submeter esses mesmos órgãos públicos aos seus interesses. Devido ao desconhecimento e ignorância da maioria dos moradores, muitas irregularidades foram cometidas no loteamento, como muros, construção de guaritas e fechamento de rua e estrada municipal, invasão da área verde, cabeamento aéreo e subterrâneo com instalação de câmeras de monitoramento, controle de entrada de pessoas e carros no loteamento, sem autorização da PMV. Não precisamos de leis que facilitem o fechamento de bairros da cidade, bolsões, precisamos de uma cidade mais justa, segura e integrada. Não precisamos de lei como a PL 134/21, apresentada pelo vereador Mayr, com o apoio da Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos, que pretendia reduzir de 90% para 66% a adesão dos moradores para fechamento de bairros ou loteamentos. O projeto de lei foi retirado pelo vereador Mayr devido principalmente a manifestação popular de moradores do Parque Lausanne, Colina dos Álamos e Vale Verde. Não entendemos porque a atual Prefeita Capitã Lucimara Godoy, não faz cumprir o Decreto 8.711, pois não foi por ela sancionado. Entendemos que este decreto não foi sancionado por ela e que os prefeitos anteriores não cumpriram a lei. Ela pode simplesmente cumprir a lei e não permitir que o nosso bairro continue com irregularidades, entendo não ser necessário a PMV seja condenada nesta nova Ação Civil Pública, para solucionar o problema. Nossas famílias que são reféns no local estão cobrando esta ação. Precisamos de água, precisamos de mobilidade urbana, precisamos de segurança. Precisamos de uma cidade melhor, não apenas um bairro ou loteamento fechado. Precisamos que o poder público faça cumprir as leis e não seja conivente com quem não as cumpre. O Parque Lausanne apresenta um problema pontual, que pode afetar todos os moradores da cidade de Valinhos na Mobilidade Urbana. Moro a 1 km da Santa Casa Valinhos, quem procura acessar o hospital no sentido Campinas Valinhos, tem a estrada Municipal João Von Zuben, com portões com gradil e cancelas que ficam fechados e são abertos por porteiros, (IRREGULARES) sendo que os Moradores das Chácaras tem que pedir permissão, para passar e ir a Santa Casa ou dar a volta e ir por Campinas. Quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben, no caso de um acidente ou bloqueio do trânsito não tem como chegar ao hospital, em frente ao loteamento Parque Lausanne e Colina dos Álamos, temos guaritas com cancelas (no período noturno portão com gradil) e portaria para identificar quem adentra ao loteamento (IRREGULARES). A população da cidade de Valinhos hoje é refém de uma associação que usa o espaço público de forma irregular e impede seus moradores de procurar atendimento médico na Santa Casa, fechando estrada municipal e impedindo um acesso secundário de quem vem pela rodovia Francisco Von Zuben. temos um espaço público tomado por uma associação que cobra por prestar um serviço irregular, com a conivência da PMV, que proíbe qualquer cidadão de procurar ajuda o mais rápido possível num hospital. Essa Hoje associação tenta junto a Câmara Municipal e PMV regularizar o fechamento, porém não leva em conta o desenvolvimento da cidade como um espaço integrado e harmônico. Não foi planejado pelo DER e pela PMV o acesso de pessoas a pé ou de bicicleta na entrada da cidade Valinhos para quem vem de Campinas, sendo que as pessoas que moram nos bairros adjacentes se colocam em risco de acidentes no local, pela falta de planejamento do poder público. Como morador do Parque Lausanne não consigo ir à padaria à pé, pois não tem passagem para pedestre ou ciclista, tenho obrigatoriamente de ir de carro, percorrendo 3 KM para fazer o retorno, sendo que a Padaria fica a 500metros de minha residência. Os moradores do Pq. Lausanne têm sofrido com as irregularidades cometidas pela Associação a quase três décadas, mesmo com todas as irregularidades essa associação tem levado aos moradores que não pagam a processos judiciais. Mais uma vez lembro que a Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos e PMV são réis na ação civil pública movida pelo Ministério Público de Valinhos. Espero que o Plano Diretor venha a corrigir essas distorções, que as leis sejam cumpridas, que o bolsão de segurança aprovado em julho de 2014 seja implantado, e que os moradores de bem, possam ser atendidos. Associações não podem ter poder de milícia em nossa cidade,</p>	https://instar.s	NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-514	11/08/2022 - 15:13:29	Considerando a realização da audiência pública no último dia 06, venho manifestar a favor das MDOs s. São necessárias para o desenvolvimento da cidade de forma ordenada. Em especial àquela na divisa entre Campinas (Gramado) e Valinhos. O bairro Gramado já sinaliza a vocação urbana da região, o que vai possibilitar a extensão para a cidade de Valinhos. A região entre Rod. Dom Pedro e Rod dos Agricultores possui tendência para urbana residencial, como forma de dar continuidade ao que já existe hoje, exemplo do Pq. Portugal.		ATENDIDO	prevista MDO2 na localidade
RPD-515	11/08/2022 - 15:26:11	Obrigado. Venho trazer minha manifestação em favor da proposta do plano diretor. acredito ser necessário um plano para expansão da cidade de maneira organizada. a região do pq portugal tem característica urbana e precisa crescer. as macrozonas de desenvolvimento estão prevendo o crescimento da cidade, vai gerar emprego e renda.		NÃO ATENDIDO	Não indicada proposta
RPD-516	11/08/2022 - 15:38:22	Venho manifestar meu apoio à proposta do plano diretor que foi apresentada em audiência pública. sou a favor da aprovação das macrozonas de desenvolvimento, em especial da nº 2. a região tem tendência para urbana residencial, podemos verificar com os bairros Gramado e pq Portugal, já existentes. a região pode crescer de modo a gerar mais emprego e renda para a cidade. a rodovia dos Agricultores pode ser melhor aproveitada com desenvolvimento de novos bairros residenciais e comércio para atendê-los.		ATENDIDO	prevista MDO2 na localidade
RPD-517	12/08/2022 - 12:33:17	Regularização fundiária do Sítio São Lucas, Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-518	12/08/2022 - 17:26:38	Sou moradora do Pq. Lausanne e moro num falso condomínio mantido pela Associação dos Amigos do Parque Lausanne e Colina dos Álamos há mais de 20 anos, tenho dificuldade em entrar e sair do bairro onde moro pois não há faixa de desaceleração e a associação mantém guarita de já foi constatada pelo DER que esta irregular. Não consigo ir a pé até a padaria do Posto Taperá ou Santa Casa de Valinhos, não há acostamento tenho que andar na pista junto com os carros. A prefeitura esta omissa não toma nenhuma providencia, será que teremos que ter acidentes e mortes para que essa situação seja resolvida. Será que o Plano Diretor pode corrigir essas aberrações que temos em Valinhos.		NÃO ATENDIDO	Assunto não relacionado ao Plano Diretor ou Lei de Uso e Ocupação do Solo. Demanda em análise por expediente próprio
RPD-519	15/08/2022 - 08:46:29	AEDE 2 (Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico 2) Proposta: Cria a Área Estratégica de Desenvolvimento Econômico 2 ao longo da Estrada Valinhos ? Itatiba, com a IE-10 (Intervenção Estratégica 10) Existem estudos e sobre que parâmetros e critérios técnicos foi criada essa AEDE? Em que estudos se basearam que uma estrada de caráter turístico, de difícil circulação, com seu traçado geométrico aproveitado dos caminhos originais entre as duas cidades, pode se transformar em estrada de acesso a faixas de áreas para desenvolvimento orientado abrangendo diversos tipos de uso? Foi utilizado o Plano de Mobilidade de Valinhos? Nessa proposta apresentada, na seção V ? intervenções estratégicas em seu Art. 84. ? Parágrafo único: As intervenções estratégicas estabelecidas para o município complementam e reforçam as proposições trazidas pelo Plano de Mobilidade (PlanMob), Decreto Municipal nº 8899/2015, e alterações posteriores. Mobilidade Urbana ? Página 57, que segue em destaque abaixo: ?b) a Estrada Municipal Itatiba ? Valinhos (Estrada do Jequitibá), que possui pista simples, com uma faixa por sentido, traçado sinuoso, com curvas e aclives acentuados, em função do relevo de serras, condições estas que tornam esta via mais propensa a acidentes. Diferentemente da Rodovia Dom Pedro I, este eixo deve ser preservado, visto que não apresenta o mesmo apelo nem as atratividades econômicas exibidas pela Rodovia D. Pedro I, além de que as restrições ambientais e a preservação dos vestígios de mata secundária não recomendam qualquer exacerbação de sua ocupação. Ao contrário, toda a sua área de influência é favorável à qualidade ambiental de Valinhos e indispensável à qualidade dos seus recursos naturais: da paisagem, dos recursos hídricos e do clima, economias vitais à atividade do Turismo ecológico. A destacar, ainda, neste compartimento, a existência de bairros pouco densos e distantes, aspectos que desfavorecem a expansão urbana para estes lados, sob riscos de graves deseconomias urbanas precipitadas por vazios urbanos.? Portanto sugerimos que a proposta seja retirada e seja mantida conforme orienta o Plano de Mobilidade Urbana e a MDO1 criada na margem direita dessa AEDE, retorne para MPM (macrozona de proteção de mananciais) ou MCAN (macrozona de conservação		PARCIALMENTE ATENDIDO	Melhorias necessárias a AEDE2 deverão ser viabilizadas pela futura ocupação local como condição indispensável para aprovação de projetos. Preservadas bacias vinculadas ao abastecimento hídrico.
RPD-520	15/08/2022 - 10:20:06	A minha sugestão com relação ao Plano Diretor é que a Rua Doutor Antônio Bento Ferraz, no bairro Country Club, volte a ser uma rua comercial, como já era anteriormente, (Classificação Zona ZC1) pois já existem pequenos comércios na rua e como moradora do bairro, sinto falta de comércios na região, além de poder desenvolver o bairro, trazendo melhorias para nós moradores.		ATENDIDO	mantido como ZC1
RPD-521	15/08/2022 - 10:28:45	Minha sugestão para o Plano Diretor é que não haja restrições de zoneamento para escolas, dando oportunidades para que as crianças tenham oportunidades de estar num ambiente próprio de aprendizagem e com cuidados, zelando pela saúde e segurança das crianças, enquanto as famílias precisam trabalhar, além do que ter escolas perto de zonas de comércio e indústrias facilita a locomoção das pessoas, favorecendo a mobilidade urbana.		PARCIALMENTE ATENDIDO	As atividades serão licenciadas conforme padrão de incomodidade e zoneamento

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-522	15/08/2022 - 11:53:17	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-523	15/08/2022 - 12:26:43	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua Campo Salles e Jardim Samambaia (Campinas) seja zoneada como Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-524	15/08/2022 - 13:52:43	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-525	15/08/2022 - 14:11:45	Venho respeitosamente sugerir a Regularização Fundiária do Sítio São Lucas, localizado no Morro das Pedras, de minha propriedade e de outros.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-526	15/08/2022 - 14:20:40	Atenciosamente sugiro a Regularização Fundiária do Sítio São Lucas de minha propriedade e de outros, localizado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-527	15/08/2022 - 14:33:28	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-528	15/08/2022 - 14:35:07	Minha sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já estão estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-529	15/08/2022 - 14:41:45	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-530	15/08/2022 - 14:46:26	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-531	15/08/2022 - 14:56:18	Minha sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-532	15/08/2022 - 15:09:54	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua Campo Salles e Jardim Samambaia (Campinas) seja zoneada como Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-533	15/08/2022 - 15:12:23	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio São Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morrando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-534	15/08/2022 - 15:14:13	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-535	15/08/2022 - 15:23:10	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio São Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe famílias morando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-536	15/08/2022 - 15:31:47	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio São Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe famílias morando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-537	15/08/2022 - 15:59:47	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-538	15/08/2022 - 16:08:15	Venho por meio desta sugerir regularização das áreas rurais onde já existem moradias . Em especial para os Sitio São Lucas no Morro da Pedras onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-539	15/08/2022 - 16:13:22	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-540	15/08/2022 - 16:15:58	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a caráter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-541	15/08/2022 - 16:19:38	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-542	15/08/2022 - 16:21:40	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-543	15/08/2022 - 16:23:42	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-544	15/08/2022 - 16:25:59	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-545	15/08/2022 - 16:33:27	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-546	15/08/2022 - 16:36:23	Que a Rua Alexandre Pedroni, Castelo, seja considerada ?Zona de Centralidade 1.5 ? ZC 1.5?	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Via sem capacidade para ZC
RPD-547	15/08/2022 - 16:37:24	A sugestão é para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias, porém de forma que não perca a carácter de rural. Regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS. Ainda, peço o pedido em específico para o Sítio São Lucas no Morro das Pedras, onde já tem moradores.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-548	15/08/2022 - 16:39:28	Que a Faixa de Terra entre o SP 083 (Anel Viário) e Campinas e entre a Rua Campo Salles e Jardim Samambaia (Campinas) seja zoneada como Zona de Desenvolvimento Econômico - ZDE	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Imovel não localizado
RPD-549	15/08/2022 - 17:04:54	Solicito a regularização do Sítio São Lucas, situado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-550	15/08/2022 - 17:22:39	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morando.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-551	15/08/2022 - 18:04:22	Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para fins urbanos ou parcelamentos realizados em imóveis inseridos no perímetro urbano com área igual ou superior a 5000m <sup>2</sup>   III. Edificações ou equipamentos com capacidade para reunir 150 pessoas, ou mais, simultaneamente   IV. Quaisquer atividades nR2, nR3, com área construída superior a 1.000 m <sup>2</sup>   V. Atividades nR4 qualquer área construída ou área de lote   VI. - Residenciais multifamiliares, verticais e Alteração do item I. I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   Justificativa. O Estudo de Impacto de Vizinhança. Leva em consideração as pessoas que frequentaram o local. Não faz sentido vincular ao tamanho do terreno. Considerar também que nos padrões propostos um terreno de 2000,00, teria no máximo 30 unidades.		NÃO ATENDIDO	Mantidas as condições para solicitação de EIV/RIV
RPD-552	15/08/2022 - 18:12:27	Os empreendimentos que, obrigatoriamente, deverão apresentar o EIV à municipalidade, são: I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais ou com área igual ou superior a 2.000m <sup>2</sup> , atendendo ao critério mais restritivo   II. Parcelamentos do solo que resultem em mais de 50 lotes para fins urbanos ou parcelamentos realizados em imóveis inseridos no perímetro urbano com área igual ou superior a 5000m <sup>2</sup>   III. Edificações ou equipamentos com capacidade para reunir 150 pessoas, ou mais, simultaneamente   IV. Quaisquer atividades nR2, nR3, com área construída superior a 1.000 m <sup>2</sup>   V. Atividades nR4 qualquer área construída ou área de lote   VI. - Residenciais multifamiliares, verticais e Alteração do item I. I. Residenciais, que possuam mais de 50 unidades habitacionais Justificativa. O Estudo de Impacto de Vizinhança. Leva em consideração as pessoas que frequentaram o local. Não faz sentido vincular ao tamanho do terreno. Considerar também que nos padrões propostos um terreno de 2000,00, teria no máximo 30 unidades.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Mantidas as condições para solicitação de EIV/RIV
RPD-553	15/08/2022 - 19:33:56	Em desacordo com esta atualização do plano diretor, a Serra dos Cocais é uma área de proteção ambiental e as áreas verdes devem ser PRESERVADAS. A ocupação com alta densidade demográfica será prejudicial atingindo também o Ribeirão Pinheiro e a fauna e flora local.		NÃO ATENDIDO	Não há previsão de ocupação de alta densidade na região da Serra dos Cocais. Ver artigos 107 a 110 da Minuta PD

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-554	16/08/2022 - 06:10:17	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde já existe		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-555	16/08/2022 - 08:15:47	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas no morro das pedras ,onde tá já tem famílias morando		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-556	16/08/2022 - 08:20:22	Regularização do sitio São Lucas, Bairro Morro das Pedras, onde existe várias famílias morando já há muitos anos.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-557	16/08/2022 - 08:28:59	A sugestão e para a regularização de áreas rurais onde já está estabelecido moradia, mas de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS   ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras, onde já existem famílias		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-558	16/08/2022 - 08:30:01	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-559	16/08/2022 - 08:33:32	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-560	16/08/2022 - 08:34:12	MORANDO e para a regularização de áreas rurais, onde já está estabelecido moradias, mas de forma que não perca o caráter rural regularizando com terrenos de chácaras de no máximo 2.500 MTS   ainda peço o pedido em específico para o sitio são Lucas localização no bairro morro das pedras onde, já		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-561	16/08/2022 - 08:53:20	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-562	16/08/2022 - 08:55:19	MORANDO É PARA A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS RURAIS ONDE JÁ ESTÁ ESTABELECIDO MORADIAS PORÉM DE FORMA QUE NÃO PERCA O CARÁTER RURAL REGULARIZANDO COM TERRENOS DE CHACARAS DE NO MÁXIMO 2.500 MTS AINDA PEÇO O PEDIDO EM ESPECÍFICO PARA O SÍTIO SÃO LUCAS LOCALIZAÇÃO NO BAIRRO MORRO DAS PEDRAS ONDE JÁ EXISTEM FAMILIAS	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-563	16/08/2022 - 09:37:13	MORANDO é para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores e proprietários estabelecidos, porém regularizar sem que perca o caráter rural, regularizando com terrenos de chacara de no máximo 2.500mts. ainda reforço o pedido em específico para o Sitio São Lucas no Morro das pedras ,onde tá já tem famílias estabelecidas.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-564	16/08/2022 - 09:45:04	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no mínimo 2.000 m2 e máximo 2.500m2. Um pedido em específico é para o Sitio São Lucas no Morro das Pedras atualmente classificado como NI-26,onde já tem famílias morando e foram protocolados requerimentos para &#34   Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico ? REUR&#34   .		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-565	16/08/2022 - 09:55:45	A sugestão e para regularização de áreas rurais onde já se encontra moradores porém que não perca o caráter rural regularizando com os terrenos de chacara de no mínimo 2.000 m2 e máximo 2.500m2. Um pedido em específico é para o Sitio São Lucas no Morro das Pedras atualmente classificado como NI-26,onde já tem famílias morando e foram protocolados requerimentos para &#34   Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico ? REUR&#34   .		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-566	16/08/2022 - 10:21:14	<p>PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ? URBANO/RURAL - O que se segue refere-se a minha fala na Audiência Pública do dia 06 de agosto de 2022</p> <p>Por primeiro, gostaria de lembrar que o que vivemos, hoje, aqui, discutindo os rumos de nossa cidade para os próximos 10 anos é FRUTO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO e estamos cumprindo o exercício da CIDADANIA, conforme foi previsto há 34 anos com a promulgação de nossa Constituição Federal de 1988 (Constituição da República Federativa do Brasil) é, portanto, sob esta garantia que chegamos até aqui e hoje experimentamos um dos corolários do Estado Democrático de Direito que é a reunião de cidadãos e cidadãs discutindo os rumos políticos de sua cidade, através de um plano diretor. Leitura do Preâmbulo de nossa Carta Magna: &amp;#34   Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da Republica Federativa do Brasil&amp;#34   . No que toca ao Plano Diretor ao interpretar o art. 182 da CF restou claro que o Constituinte quis dispensar aos habitantes dos municípios brasileiros a satisfação de viverem coletivamente o seu bem-estar e é nesse sentido também que o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), regulamentou o citado artigo constitucional. Art. 182 ? A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.? Felizmente, com todo este arcabouço jurídico podemos dizer que ORDENAR O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DA CIDADE ? nada mais é do que a pretensão de BOTAR ORDEM NA CASA, a partir do olhar da função social que cada porção do território tem e é mais vocacionada e isso exige OLHAR O MUNICÍPIO COMO UM TODO, TANTO PARA O TERRITÓRIO URBANO, COMO O TERRITÓRIO RURAL! Aliás, é o que diz o artigo 40 parágrafo 2º do Estatuto ?O PLANO DIRETOR DEVERÁ ENGLOBAR O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO COMO UM TODO? de modo que a POLÍTICA URBANA quando do planejamento e elaboração de seu plano diretor não pode ignorar as zonas rurais do Município. Conseqüentemente, quando se vislumbra de forma global o município, há de se concluir que a política urbana deve direcionar-se para promover a INTEGRAÇÃO URBANO-RURAL. A propósito, é o que diz no artigo 2º, inciso VII do Estatuto: ?integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência?. Portanto, a INTEGRAÇÃO entre as atividades urbanas e rurais é essencial para o desenvolvimento econômico sustentável de todo o território do município. Por isso, minha manifestação é no sentido de que as ZONAS RURAIS DE VALINHOS NÃO SEJAM RELEGADAS A UM SEGUNDO PLANO, CUJO DESTINO, AO INVÉS DE SER ECONOMICAMENTE FORTALECIDO COM ESTÍMULOS AOS AGRICULTORES E DEMAIS PRODUTORES RURAIS, COEXISTINDO COM UM TURISMO RURAL, PARECE ESTAR RELEGADAS APENAS À TRANSFORMAÇÃO EM ESPAÇOS URBANOS. Aliás, cumpre lembrar que o território da maioria dos municípios do Brasil não é exclusivamente urbano. Não à toa, tem sido muito comum municípios brasileiros, adotarem na formulação de seus planos diretores recentes a nomenclatura PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO atendendo ao mencionado preceito e libertando-se dos planos diretores que tradicionalmente limitavam sua abrangência ao perímetro urbano, esquecendo-se do setor rural. Portanto, nossa esperança é que, ainda estando nós, neste processo de REVISÃO DO PLANO DIRETOR possa a gestão da prefeita Lucimara atender ao apelo dos AGRICULTORES E DEMAIS PRODUTORES RURAIS DE VALINHOS para que tenhamos a partir da nomenclatura da Lei do Plano Diretor ? nosso PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, ajustando-se os artigos que constam da proposta do EXECUTIVO para que o conteúdo corresponda</p>	https://instar.s	ATENDIDO	Alterado titulo de Lei
RPD-567	16/08/2022 - 10:58:57	Segue em anexo, resumo da contribuição levada na Audiência Pública de	https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com/		swop/prefeitura-valinhos-sp/formularios/form_3/6a6145f91dfd775a03b30ce1a7552b61-16-08-2022-10-58-57.pdf
RPD-568	16/08/2022 - 11:13:45	<p>Acusação e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecido moradias porem de forma que nao perca o carater rural regularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde ja existe familia morando</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-569	16/08/2022 - 11:14:38	<p>Acusação e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecido moradias porem de forma que nao perca o carater rural regularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde ja existe familia morando.</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-570	16/08/2022 - 11:16:44	A sugestao e para a regularizacao de areas rurais onde ja esta estabelecido moradias porem de forma que nao perca o carater rural regularizando com terrenos de chacaras de no maximo 2.500m ainda peço o pedido em especifico para o sitio sao Lucas localizado no bairro Morro das pedras onde		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-571	16/08/2022 - 11:30:55	Prezido Senhor Prefeito, a gentileza de corrigir, conforme segue, minha manifestação na Audiência Pública do último dia 6/8, publicada de forma incompleta e, por isso, passível de interpretações equivocadas na Ata da referida Audiência. Inscrição AP-44: Fernando Luiz Torsani. Falou sobre o estresse hídrico e a segurança hídrica em contraposição à expansão urbana proposta. Apresentou a definição de estresse hídrico que, segundo a ONU, é quando são utilizados 25% da água doce disponível, e de segurança hídrica que, também segundo a ONU, consiste em ao menos 1500 m³/hab/ano de água doce de qualidade disponível, bastando abrir a torneira nos últimos anos para perceber que Valinhos não tem, há muito tempo, segurança hídrica, vivendo uma situação de estresse hídrico crônico. Ou seja, Valinhos tem pouca água disponível. A introdução do plano diretor proposto fala em desenvolvimento sustentável e turismo, que são discursos muito bonitos, e até padronizados hoje em dia, são diametralmente opostos às ações propostas. É um plano incoerente. A proposta de macrozoneamento e zoneamento estabelece as MDOs, que são zonas de expansão do perímetro urbano, avançando sobre áreas rurais e de preservação hoje existentes, inclusive avançando sobre a APA da Serra dos Cocais, que ao invés de regulamentada é ocupada pelo avanço da área urbana. Afirmou que isso vai destruir o que existe de mananciais internos, pois (para proteção) não são só 50 metros ao redor das nascentes, mas deve haver a área de recarga, que uma zona urbana reduz a infiltração para 15% da água, enquanto em uma área preservada é de 50%. Ou seja, a chuva cai e rapidamente desce para os vales (de Valinhos) e inunda, como se tem visto inclusive na prefeitura. Afirmou que teria vergonha de ser prefeito de uma cidade onde a há inundação na prefeitura. Afirmou que a água não infiltrando, não chega às nascentes, que estão morrendo e desaparecendo, enquanto a única proposta nesse plano é o aumento do perímetro urbano. Afirmou que se confunde desenvolvimento com expansão urbana, que são coisas diferentes. Afirmou que foi comprovado várias vezes durante esse processo, com a Associação de Engenheiros apresentando vários dados que nunca foram contestados pela Prefeitura, de vazios urbanos residenciais e vazios urbanos industriais. Afirmou que não é preciso ampliar a área residencial. É preciso criar infraestrutura para a indústria, criar infraestrutura e melhorar a condição na área urbana. Mas o plano do jeito que está, prevê totalmente o contrário. Continua expandindo. Afirmou que é um plano visivelmente feito sob medida para ?empreendedores imobiliários? que não são da cidade e se esse plano for pra frente, daqui a dez anos, esses empreendedores estarão com os bolsos cheios e a população ferrada, com os problemas que serão criados. Propôs que o plano não prospere e não seja encaminhado à Câmara sem uma discussão séria sobre esses temas. Uma discussão técnica, bem		NÃO ATENDIDO	Canal não destinado para manifestação acerca de Audiencia Publica (Ver Edital de AP)

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-572	16/08/2022 - 11:56:51	<p>Sou moradora do bairro Macuco a mais de 60 anos. E vejo com bastante preocupação essa proposta para mudança de Zoneamento na região que moro. Estou localizada na rua Valdemar Lazaretti, onde dentro desta nova proposta será passada de rural para industrial. Mas segundo o artigo desta proposta poderá vir empresas de níveis máximos de incômodo, isso realmente é inaceitável, uma vez que moramos aqui. Não somos os funcionários destas empresas que ficam apenas nos horários de funcionamento, temos casa, família, crianças, idosos, plantas, animais aqui. E se vier empresas de manufatura que só trazem barulho, poluição do ar do solo vamos ficar doentes. E as estradas são rurais não comportam esse tipo de atividade, pois já sofremos com as empresas instaladas no nosso entorno, eles já poluem, soltam resíduos químicos no ar, já temos vários problemas de alergias, fora o barulho e a sujeira que eles deixam em seu entorno. Os carros e caminhões ficam ocupando a via pública, colocando em risco quem transita nessas ruas. No artigo coloca que será prioritariamente empresas de alta tecnologia, mas isso é muito fraco. Pois, pode vir empresas de qualquer atividade. Não sou contra o desenvolvimento de Valinhos. Mas é preciso que as autoridades tenham a consideração com os moradores da região. Não podemos ser penalizados se a administração está sem recursos. Pois aqui a região é a que menos tem os serviços da prefeitura. Temos que arcar, com a água, com o esgoto, com a limpeza, com a manutenção da rede de energia dentro das propriedades enfim já arcamos com tantas despesas. Queremos que as empresas que vierem na rua Valdemar Lazaretti, Noboru Hirayama, continuação da rua krebsfer sejam de pequeno porte, com o mínimo de incômodo. Empresas de alta tecnologia sem ser poluente, empresas com conceito Verde. Para que possamos conviver pacificamente. Sempre sofremos o descaso da fiscalização, tanto de trânsito, ambiental, que não atendem as demandas pedidas pela comunidade. No sentido de fiscalizar as atitudes irresponsáveis das empresas. Que deixam as vias públicas sujas, como a Suleste, caminhões e carros parados em vias públicas dificultando quem transita nas ruas Krebsfer, empresas Suleste, krebsfer, usiesp a Kemim, e na rua Laerte de Paiva a Pack teck, transportadora Panorama e outras. E as nossas estradas estão todas em mal estado de conservação pelo tráfego pesado dos veículos do Frigorífico Estrela, da Transportadora na Mario Covas. Diante de tantas demandas, não acredito que a vinda de empresas ajude a cidade. Pois empresas de grande porte se manufatura não emprega pessoas, a maioria é automatizada. Precisa sim de soluções e não o aumento de problemas. Peço que olhem como se fossem escolher o vizinho que querem ter. E não apenas julgar que a zona rural não trás benefícios para a cidade. Agradeço a atenção. E espero sinceramente um olhar mais humano e</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Expansão da ZDE condicionada ao processo de licenciamento, implementação de medidas mitigadoras e adequação de infraestrutura.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-573	16/08/2022 - 11:57:46	Sou moradora do bairro Macuco a mais de 60 anos. E vejo com bastante preocupação essa proposta para mudança de Zoneamento na região que moro. Estou localizada na rua Valdemar Lazaretti, onde dentro desta nova proposta será passada de rural para industrial. Mas segundo o artigo desta proposta poderá vir empresas de níveis máximos de incômodo, isso realmente é inaceitável, uma vez que moramos aqui. Não somos os funcionários destas empresas que ficam apenas nos horários de funcionamento, temos casa, família, crianças, idosos, plantas, animais aqui. E se vier empresas de manufatura que só trazem barulho, poluição do ar do solo vamos ficar doentes. E as estradas são rurais não comportam esse tipo de atividade, pois já sofremos com as empresas instaladas no nosso entorno, eles já poluem, soltam resíduos químicos no ar, já temos vários problemas de alergias, fora o barulho e a sujeira que eles deixam em seu entorno. Os carros e caminhões ficam ocupando a via pública, colocando em risco quem transita nessas ruas. No artigo coloca que será prioritariamente empresas de alta tecnologia, mas isso é muito fraco. Pois, pode vir empresas de qualquer atividade. Não sou contra o desenvolvimento de Valinhos. Mas é preciso que as autoridades tenham a consideração com os moradores da região. Não podemos ser penalizados se a administração está sem recursos. Pois aqui a região é a que menos tem os serviços da prefeitura. Temos que arcar, com a água, com o esgoto, com a limpeza, com a manutenção da rede de energia dentro das propriedades enfim já arcamos com tantas despesas. Queremos que as empresas que vierem na rua Valdemar Lazaretti, Noboru Hirayama, continuação da rua krebsfer sejam de pequeno porte, com o mínimo de incômodo. Empresas de alta tecnologia sem ser poluente, empresas com conceito Verde. Para que possamos conviver pacificamente. Sempre sofremos o descaso da fiscalização, tanto de trânsito, ambiental, que não atendem as demandas pedidas pela comunidade. No sentido de fiscalizar as atitudes irresponsáveis das empresas. Que deixam as vias públicas sujas, como a Suleste, caminhões e carros parados em vias públicas dificultando quem transita nas ruas Krebsfer, empresas Suleste, krebsfer, usiesp a Kemim, e na rua Laerte de Paiva a Pack teck, transportadora Panorama e outras. E as nossas estradas estão todas em mal estado de conservação pelo tráfego pesado dos veículos do Frigorífico Estrela, da Transportadora na Mario Covas. Diante de tantas demandas, não acredito que a vinda de empresas ajude a cidade. Pois empresas de grande porte se manufatura não emprega pessoas, a maioria é automatizada. Precisa sim de soluções e não o aumento de problemas. Peço que olhem como se fossem escolher o vizinho que querem ter. E não apenas julgar que a zona rural não trará benefícios para a cidade. <b>Agradeço a atenção. E espero sinceramente um olhar mais humano e</b>		PARCIALMENTE ATENDIDO	Expansão da ZDE condicionada ao processo de licenciamento, implementação de medidas mitigadoras e adequação de infraestrutura.
RPD-574	16/08/2022 - 14:09:06	Solicito a regularização do Sítio São Lucas localizado do bairro Morro das Pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Núcleo Urbano Informal
RPD-575	16/08/2022 - 14:16:27	Eu Maria Dolores Rodriguez esposa de Francisco Assis Da Conceição, proprietário do Lote 12 do Loteamento Parque da Floresta, falecido em 31 de janeiro de 2021, venho na minha qualidade de Inventariante manifestar meu desacordo com a proposta do Plano Diretor na parte em que propõe a criação de ZEIS na área do Parque da Floresta, por ser uma área ambientalmente protegida e por estar invadindo a propriedade privada nossa e dos lotes do Loteamento P. da Floresta sem consulta alguma.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	Não houve proposta de ZEIS na região do Parque Floresta. Corrigida incidência de MDO sobre Parque Floresta, passando para MCAN
RPD-576	16/08/2022 - 14:27:30	Na minha fala na Audiência Pública mencionei que sou presidente da Associação Agrícola de Valinhos há 20 anos e, assim, represento, aproximadamente, 250 agricultores e demais produtores rurais. Meu pedido na Audiência Pública foi no sentido de que o Poder Público dê mais atenção às zonas rurais de Valinhos, da mesma forma que tem dado às zonas urbanas, porque desejamos que a REVISÃO DO PLANO DIRETOR tenha um olhar para desenvolver Valinhos em todo o seu território, integrando as zonas urbanas, ao lado das zonas rurais, por isso, queremos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Também disse em minha manifestação na Audiência Pública de 06/08 que se Valinhos recentemente foi reconhecida como MUNICÍPIO TURÍSTICO NO CIRCUITO DAS FRUTAS, este título se deve à PERSEVERANÇA DOS AGRICULTORES E DOS PRODUTORES RURAIS, que em sua grande maioria contam com o apoio da própria família para a produção (agricultura familiar) e para que isso continue acontecendo os agricultores precisam ter mais apoio e estímulo e as áreas rurais precisam ser mais protegidas, impedindo que a expansão urbana atinja áreas rurais produtivas e é por isso que é importante termos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, para promover o desenvolvimento da zona rural, assim como já se faz com a zona urbana.		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-577	16/08/2022 - 14:29:11	Na minha fala na Audiência Pública mencionei que sou presidente da Associação Agrícola de Valinhos há 20 anos e, assim, represento, aproximadamente, 250 agricultores e demais produtores rurais. Meu pedido na Audiência Pública foi no sentido de que o Poder Público dê mais atenção às zonas rurais de Valinhos, da mesma forma que tem dado às zonas urbanas, porque desejamos que a REVISÃO DO PLANO DIRETOR tenha um olhar para desenvolver Valinhos em todo o seu território, integrando as zonas urbanas, ao lado das zonas rurais, por isso, queremos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO. Também disse em minha manifestação na Audiência Pública de 06/08 que se Valinhos recentemente foi reconhecida como MUNICÍPIO TURÍSTICO NO CIRCUITO DAS FRUTAS, este título se deve à PERSEVERANÇA DOS AGRICULTORES E DOS PRODUTORES RURAIS, que em sua grande maioria contam com o apoio da própria família para a produção (agricultura familiar) e para que isso continue acontecendo os agricultores precisam ter mais apoio e estímulo e as áreas rurais precisam ser mais protegidas, impedindo que a expansão urbana atinja áreas rurais produtivas e é por isso que é importante termos um PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, para promover o desenvolvimento da zona		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS
RPD-578	16/08/2022 - 15:14:04	Referente a Inscrição Municipal nº 656000 setor 5994 com área de 2.274.00m <sup>2</sup> , venho por meio desta solicitar uma revisão da área para que possamos fazer edificação, lembrando que o terreno faz frente para as duas ruas ou seja João Previtale e a rua Ferdinando Borin, e ao lado esta o Condomínio Residencial Valinhos. Desde já agradeço att Moacir.		NÃO ATENDIDO	Mantidas os padroes de Zoneamento
RPD-579	16/08/2022 - 15:17:32	Referente a Inscrição Municipal nº 656100 setor 5994 com área de 2.274.00m <sup>2</sup> , venho por meio desta solicitar uma revisão da área para que possamos fazer edificação, lembrando que o terreno faz frente para as duas ruas ou seja João Previtale e a rua Ferdinando Borin, e ao lado esta o Condomínio Residencial Valinhos. Desde já agradeço att Gerson		NÃO ATENDIDO	Mantidas os padroes de Zoneamento
RPD-580	16/08/2022 - 15:30:06	Seguem no arquivo anexo (SUGESTAO_PD_JOAO_DAMIANO.pdf). Obrigado pela oportunidade de contribuição.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Crescimento urbano e MDOs: A proposta de revisão do PD e LUOS propõe ordenamento territorial capaz de suportar as expectativas de crescimento do Município, a necessidade de geração de áreas necessárias ao desenvolvimento econômico e adequação do adensamento urbano suportado pelas infraestruturas de mobilidade existentes. 2. Fitofisionomia florestal: Esmagadora maioria dos remanescentes florestais estão alocados na MCAN e MPM, macrozonas que não admitem a transformação urbana. Os remanescentes indicados em MDO terão garantia de preservação em eventual ocupação por força de legislação ambiental. 3. RECONNECTA: não há incompatibilidade de ordenamento territorial com os princípios definidos pelo RECONNECTA-RMC, uma vez que o traçado é ilustrativo, devendo sua implantação seguir a melhor forma de conexão e adequação ambiental possível.
RPD-581	16/08/2022 - 15:47:39		<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Macrozoneamento tem como base perfil de bacias hidrográficas e marcos territoriais existentes; 2. Impossibilidade legal de atendimento; 3. Não há proposta de expansão sobre áreas produtivas; 4. Realizado em diagnostico disponível na ETAPA 2;
RPD-582	16/08/2022 - 15:53:02		<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-583	16/08/2022 - 16:02:20	<p>AUDIÊNCIA PÚBLICA ? 06/08/2022 ? Revisão do PLANO DIRETOR RECURSOS HÍDRICOS X EXPANSÃO URBANA Como cidadã valinhense e, ainda, como Presidente da Comissão do Meio Ambiente e Urbanismo da OAB/Valinhos, eu Sandra, estou preocupada com os rumos do nosso município, principalmente com relação à gestão dos recursos hídricos. O impacto da escassez de água é um assunto recorrente, com uma terrível crise já ocorrida há muito pouco tempo, 2014/2015, portanto entendemos que a gestão dos recursos hídricos seja, provavelmente, tema prioritário na revisão do Plano Diretor. Existe uma grande preocupação com o desequilíbrio local, entre a disponibilidade e a demanda de água em Valinhos, alternando entre o excesso, com enchentes e suas consequências econômicas desastrosas, e a escassez, conforme as estações. É bom lembrar que um levantamento das nascentes cadastradas no município de Valinhos, realizado em 2016 com o patrocínio do DAEV já, naquela época, identificou o desequilíbrio hídrico, com um grande número de nascentes, por assim dizer, ?MORTAS?, demonstrando, o efeito negativo da urbanização sobre as nascentes. Portanto, é imperativo promover a preservação e recuperação de nascentes nas áreas rurais, bem como deve haver projetos/ações previstos para o reflorestamento das matas ciliares dos rios. A revisão do Plano Diretor deve contemplar projetos e priorizar a diversificação das fontes de recursos hídricos, protegendo e recuperando os mananciais existentes, com ações que visem reduzir a dependência de mananciais externos, haja vista, conforme notícias veiculadas na imprensa, em abril do corrente ano, que o Rio Atibaia, a principal fonte de água do nosso município, ou seja, de mais do que 50%, registra uma vazão de até 45% abaixo da média mesmo no início da estiagem, e o Comitê das Bacias Hidrográficas do PCJ teme seca severa. Primordial haver a previsão no PD de um programa que vise adotar medidas, tanto para impedir o aumento da impermeabilização do solo, como para reverter a impermeabilização já existente, de forma a reter a água das fortes chuvas do verão, armazenando-a em, por exemplo, ?piscinões? e/ou direcionando-a, o máximo possível, para o subsolo, para recarga das bacias hídricas. É preciso também prever projetos/ações para minimizar ou até estancar, através da modernização da rede, a perda de água tratada no nosso município que hoje é, pasmem, de 36%, conforme informações do DAEV. Além disso, o Plano Diretor deveria prever políticas públicas para incentivar a implantação de novas tecnologias mais eficientes no consumo de água, com algum tipo redução de impostos por exemplo, para programas tais como o gotejamento na agricultura, o reuso na indústria, tecnologias inteligentes em escolas e prédios públicos (como cisternas), além de aprovação de novas construções de residências e condomínios somente mediante sistema de aproveitamento de água das chuvas e, ainda, com um índice de, pelo menos, 20 a 30% de permeabilidade. Ainda, e muito importante, ao invés de promover o adensamento urbano, através de parcelamentos menores de lotes nas diversas áreas do município, e o aumento da urbanização em áreas iminentemente rurais, fazer o aproveitamento dos vazios urbanos existentes na cidade que, segundo dados fornecidos, é de, aproximadamente, 5.000 lotes. É preciso mencionar que não pode haver um crescimento urbano desenfreado, sem que haja um planejamento e projetos relativos, principalmente, quanto a questão hídrica, um crescimento, sem o necessário gerenciamento deste recurso, vai acarretar, não só a escassez de água para o consumo de toda a população, como para a atração de novos investimentos industriais, comerciais e rurais. Portanto, srs. Gestores, sob quaisquer aspectos que se analise esse tema, a falta de gestão dos recursos hídricos é imensamente prejudicial ao desenvolvimento econômico e social do município. Aproveito o ensejo para deixar uma reflexão final, da mais alta relevância: ?A cidade só pode crescer, na medida da água que ela possui! ? Sandra Gerais de Camargo Rangel ? OAB/SP 108.598 Presidente da CMAU -</p>		NÃO ATENDIDO	Não contem propostas para revisão do Plano Diretor ou LUOS. Canal não destinado aos assuntos tratados em Audiência Pública;
RPD-584	16/08/2022 - 16:11:05	Solicito a regularização do Sítio São Lucas localizado no Bairro Morro das Pedras.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal



Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-585	16/08/2022 - 17:09:02	1) Cumprimento da sentença do Processo 0002797-51.2014.8.26.0650, com realocação das famílias associadas originalmente no núcleo informal conhecido como Biquinha para ZEIS ou vazios urbanizados, garantindo-lhes condições dignas de moradia próxima a escola, Unidade Básica de Saúde, quadra de esportes, comércio, com água e rede de esgoto, energia, internet, transporte público, coleta de lixo e outras facilidades. Cumprimento integral da sentença, com recuperação da área de proteção permanente e fiscalização. Área não passível de regularização fundiária nos termos em que vem sendo proposto pela Prefeitura. 2) Exclusão da proposta da Macrozona de Desenvolvimento Orientado na Serra dos Cocais por não terem sido apresentados estudos prévios de viabilidade e especialmente da fauna existente. Não houve apresentação de justificativa para implementação da MDO. 3) Regulamentação da Lei da APA da Serra dos Cocais, aumentando sua área, criando o Conselho Gestor e o Plano de Manejo. 4) Viabilização de recursos para desapropriação da área da Fazenda Fonte Sônia e implementação do Parque Municipal Fazenda Fonte Sônia, em parceria público-privada, com recuperação vegetal, criação de uma instituição de pesquisa e de educação ambiental, jardim botânico e área de lazer, entre outros. 5) Estabelecimento de parceria com a ONG SOS Mata Atlântica para recuperação vegetal da Serra dos Cocais e outras regiões degradadas, viabilizando a infiltração de chuva e prevenindo alagamentos, inundações e riscos à população moradora próxima. 6) Estabelecer parceria público-privada para mudança de classificação do Ribeirão Pinheiros possibilitando a captação hídrica para o município, com metas de recuperação. 7) Estabelecer parceria com a instituição Campinas Decor para recuperação da casa modernista de Flávio de Carvalho. Obs.: a Campinas Decor é a maior mostra de Arquitetura, Decoração e Paisagismo do interior paulista e acontece anualmente, reunindo os melhores profissionais do segmento. Nos últimos anos, a mostra tem se realizado no interior de prédios históricos tombados ou não, viabilizando sua recuperação e devolução ao município. Prédios já recuperados pela Campinas Decor: sede da Fazenda Taubaté, Chácara Prado, casarão do Largo do Café, Fazenda Pau D'Alho, Estação Guanabara, Instituto Agrônômico, Estação Cultura, Fazenda Argentina, Colégio Ateneu, Colégio Técnico de Campinas (Cotuca), prédio do Relógio no Pátio Ferroviário, entre outros. Maria Cristina Briani CPF 187.811.338-04	https://instar.s3.sa-east-1.amazonaws.com		1. Prevista ZEIS específica para Biquinha; 2. Não há impedimento de ocupação de APA. MDO proposta de baixíssima densidade e potencial de recuperação ambiental local. Estudos deverão ser realizados na eventual ocupação; 3. Prevista necessidade de regulamentação APA; 4. Poderá ser viabilizado a partir das OOAUS ou OODC; 5. Matéria complementar ao PD. Plano Municipal de Meio Ambiente; 6. Matéria complementar ao PD. Plano Municipal de Saneamento; 7. Não relacionado ao PD. Ver art. 25 e 26 PD;
RPD-586	16/08/2022 - 17:15:26	A sugestão é para regularização de Área Rural ,onde ja está estabelecido , moradias porém de forma que não perca o caráter Rural , regularizando em terrenos de chácaras de no máximo 3000 metros, está sugestão é específica para o sítio são Lucas , localizado no bairro Morro das Pedra Valinhos ,onde já existe famílias morando.		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-587	16/08/2022 - 17:16:11	A sugestão é para a regularização de área rural,onde já estabelecido moradias porém de forma que não perca o caráter rural.Regularizando em terrenos de chácaras de no máximo 3mil metros ,está sugestão é específica para o Sítio São Lucas, localizo no Bairro Morro Das Pedras,Valinhos onde já existe famílias		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-588	16/08/2022 - 17:28:57	Regularização do sítio são Lucas, morro das pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-589	16/08/2022 - 17:32:34	Regularização do sítio são Lucas morro das pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-590	16/08/2022 - 17:33:15	Alterar o Anexo III Parrametros de Uso e Ocupação do solo A Testada Mínima para RMH-Vila, com 7,00 metros de frente, inviabiliza vilas com unidades de tamanho menor. Prejudicando assim projetos mais populares. Recomendo 5,00m. Grato pela atenção		NÃO ATENDIDO	mantidos os padrões anteriores

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-591	16/08/2022 - 18:04:13	<p>Prezados Senhores, seguem algumas sugestões para melhoria do plano diretor:</p> <p>1 ? A exclusão na proposta de macrozoneamento das Macrozonas de Desenvolvimento Orientado (MDO), mantendo o perímetro urbano consolidado. Já que, da forma proposta, não há dispositivos que garantam uma ocupação sustentável dessas áreas. O pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e a análise somente pela prefeitura são conflitantes, já que há risco do interesse econômico subjugar os interesses da comunidade   2 - Retirada do dispositivo da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo. Este dispositivo dá aos empreendedores o total controle da expansão urbana do município, pois se eles apresentarem documentos minimamente críveis, ainda que essencialmente incorretos e pagarem as outorgas, não haverá argumentos para impedir o seu empreendimento   3 ? A revisão dos parâmetros de incomodidade para a implementação de atividades industriais e comerciais na Zona Mista, inclusive com a necessidade de audiências públicas e/ou anuência da vizinhança. Da forma proposta esses parâmetros não garantem o bem estar da vizinhança do empreendimento   4 ? A exclusão do uso não residencial incompatível ao uso residencial (nR4). Não há nenhuma razão, dentro do conceito de desenvolvimento sustentável, para a admissão de atividades &amp;#34   cujo desenvolvimento pode causar prejuízo à saúde, à segurança, ao bem-estar público e à integridade da flora e fauna regionais, notadamente em função do alto potencial poluidor ou por envolverem alta periculosidade exigindo soluções tecnológicas complexas e onerosas para seu tratamento ou mitigação&amp;#34   . Essas atividades somente trarão problemas à vizinhança (residencial ou rural) e ao município como um todo   5 ? A definição de metas de arborização urbana que permitam a recuperação das ruas fartamente arborizadas que existiam na década de 1970 e, com o consentimento e contribuição do poder público, foi perdida. Hoje há ruas sem uma única árvore. 6 ? A definição de metas de aumento da área permeável na zona urbana atual, com a implantação de técnicas construtivas nas praças e ruas que permitam a infiltração de água no solo, além de incentivos a permeabilização e arborização dos imóveis particulares. 7 ? A definição de metas para a padronização de passeios públicos acessíveis conforme normas técnicas nacionais em toda a cidade e especialmente para novos empreendimentos. Inclusive dos existentes, já que hoje, na maior parte do município é impossível caminhar pelo passeio (em uma flagrante omissão do poder público em fiscalizar)   8 ? A opção clara pelo uso de outros modais de transporte que não o automóvel, priorizando o transporte público, a bicicleta e o deslocamento a pé, limitando a disponibilidade de estacionamentos. Não se pode alcançar um desenvolvimento sustentável viabilizando e incentivando como modal prioritário o automóvel. Não há na proposta ferramentas efetivas de incentivo a outros modais. 9 - Reduzir o prazo para a publicação das legislações complementares de forma a regulamentar os dispositivos propostos. É inadmissível que se demore 2 ou 3 anos para a publicação da legislação necessária. O que se faz enquanto isso? Alguns questionamentos que não foram respondidos pelo executivo durante o processo de revisão do Plano Diretor: 1 - Quantos lotes residenciais urbanizados estão vazios hoje? Quantas pessoas poderiam ser acomodadas neles? 2 - Quantos lotes industriais estão vazios hoje? 3 ? Qual o custo estimado para a prefeitura dos alagamentos que ocorrem no período das chuvas? 4 ? Qual o custo estimado para os cidadãos de valinhos com os alagamentos no período das chuvas? 5 ? Qual o custo das manobras necessárias para os períodos de racionamento de água (rompimento de tubulações, queda na arrecadação, tratamento de água com alta concentração de impurezas etc.) para o DAEV? 6 ? Quais ações para recuperação de nascentes já foram implementadas pelo poder executivo desde 2014? 7 ? Qual a capacidade real estimada (já considerado o assoreamento) das represas responsáveis pelo abastecimento do município? 8 ? Qual a capacidade de reserva ideal para a população atual estimada (133.000 habitantes)? E para a população projetada para 10 anos? 9 ? Qual a quantidade de pessoas transportadas pelo transporte público em deslocamentos internos no município? 10 ? Qual a quantidade</p>		PARCIALMENTE ATENDIDO	<ol style="list-style-type: none"> <li>Mantida proposta de MDO como base de planejamento de expansão urbana ordenada;</li> <li>Mantidas Outorgas. Sua efetivação não exige processo aprovação e licenciamento;</li> <li>Parâmetros de incomodidade variáveis por zoneamento e obrigatórios para licenciamento e funcionamento;</li> <li>Medidas de mitigação mínimas estabelecidas para nR4;</li> <li>Proposta do Plano de Arborização Urbana;</li> <li>Todos os zoneamentos possuem área permeável mínima e cobertura vegetal obrigatória;</li> <li>Indicados padrões mínimos de passeios;</li> <li>Assunto complementar ao Plano de Mobilidade Urbana;</li> <li>Mantidos prazos para elaboração das leis complementares;</li> </ol>
RPD-592	16/08/2022 - 18:39:50	<p>Prezados, boa noite. Enviamos anexo arquivo PDF com a manifestação da empresa 01 FS Empreendimento Imobiliários Ltda, empresa proprietária dos imóveis que compõe o complexo da Fazenda Fonte Sônia, com suas sugestões para a revisão do Plano Diretor de Valinhos. Att.</p>	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Proposta MDO 1 no local visando ocupação de baixíssima densidade, alta permeabilidade e condições de recuperação ambiental local.

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-593	16/08/2022 - 18:56:09	1 - Manutenção do perímetro urbano atual, não expandir a área urbana   2 Revisão do Macrozoneamento com definição de apenas dois tipos de Macrozonas: Macrozona de Consolidação e Qualificação Urbana (perímetro urbano central e núcleos urbanos isolados) e Macrozonas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Proteção Ambiental I e II   3 - Exclusão das MDO's - Macrozonas de Desenvolvimento Orientado e do instrumento Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo - OOAUS dos Projetos de Lei   4 - Exclusão da ZDE-02 Capivari (antiga Zona de Logística) e reintegração à Zona Rural   5 - Elaboração de Plano de Desenvolvimento e Produção Rural aplicado às duas Macrozonas Rurais propostas (para visualização das propostas, ver documento das Entidades e Grupos Organizados do Município entregue em 10/06/2022).	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	PARCIALMENTE ATENDIDO	1. Mantida proposta de expansão ordenada – MDO; 2. Mantidas as definições de macrozoneamento; 3. Mantidas proposta de MDO e Outorgas; 4. Mantida proposta ZDE2 com finalidade de uso não residencial; 5. Previsto Plano Municipal de Desenvolvimento Rural
RPD-594	16/08/2022 - 19:04:04	Venho aqui solicitar aos senhores que neste novo plano diretor seja feito a regularização fundiari, o SÍTIO SÃO LUCAS, localizado no MORRO DAS PEDRAS. Certos que este assunto seja colocado em pauta, eu agradeço. At. Sebastião Francisco de Freitas Junior		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-595	16/08/2022 - 19:09:47	Não vislumbro no plano diretor medidas contundentes quanto à diminuição da perda de água potável pelo próprio sistema de abastecimento do DAEV. Como declarado nas oficinas, atualmente, encontra-se na faixa de 35%. Gostaria de ver um maior comprometimento no plano diretor com infraestrutura e tecnologias que proporcionasse-nos baixar para 20%. Espero que recebam de bom grado!		PARCIALMENTE ATENDIDO	Proposta a ser estabelecida no Plano Municipal de Saneamento
RPD-596	16/08/2022 - 19:21:05	Gostaria de saber sobre o diagnóstico realizado, que serviu de base para o plano diretor.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	ATENDIDO	Produzido na Etapa 2 – disponível em <a href="https://www.valinhos.sp.gov.br/etapa-2---compilacao-da-percepcao-de-valinhos-e-prognostico">https://www.valinhos.sp.gov.br/etapa-2---compilacao-da-percepcao-de-valinhos-e-prognostico</a>
RPD-597	16/08/2022 - 20:22:15	Solicito a regularização do sítio são lucas, localizado no morro das pedras		PARCIALMENTE ATENDIDO	Região mapeada como Nucleo Urbano Informal
RPD-598	16/08/2022 - 20:39:12	Bairro Chacaras Alpinas, assim instituído por sua característica de Chacaras e não loteamento urbano com metragem inferiores a 4.000m <sup>2</sup> . Suas estradas com 8m de largura, impedem mobilidade e quaisquer atividades comerciais e/ou outras. Lotes menores trariam maior permeabilização do solo, e os Terrenos com inclinações em ângulo de 45 graus, causariam enchentes sem precedentes nos Bairros abaixo (Colina dos Pinheiros e adjacentes). Além do mais, nosso solo já está contaminado, devido a clandestinidade, a ilegalidade, somada a falta de saneamento básico e topo de Morro Urbano, conforme Código Florestal atual, aplica-se a legislação APA. Porque não preservar o local, dando-lhe oportunidade aos pequenos agricultores locais, preservação total do meio ambiente, recuperação das nascentes, incentivo ao reflorestamento. O Plano diretor apresenta uma falsa ideia de que crescimento, representa criação de novos centros urbanos, de expansão imobiliária desenfreada. Nós proprietários de Chacaras no BAIRRO CHACARAS ALPINAS, queremos PRESERVAR O QUE JÁ EXISTE, RECUPERAR O QUE SE PERDEU, não diminuir a metragem de seus lotes, PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS de Chacaras residenciais unifamiliares e/ou de lazer. Não queremos expansão imobiliária na forma apresentada, queremos DESENVOLVIMENTO com a PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO dos recursos naturais. Não urbanização da Serra dos Cocais. Manutenção do cinturão verde, Não ao		PARCIALMENTE ATENDIDO	Alteração de área de lote mínimo feita para melhor organização de zoneamento. Aumentado valor mínimo de testada para 30m, inviabilizando novos parcelamentos no local.
RPD-599	16/08/2022 - 20:54:36	Conforme manifestação em audiência pública, venho destacar o risco que corre a zona rural do município, especialmente nas áreas do bairro Macuco e Capivari, com reflexo no bairro Reforma Agrária, com a manutenção do artigo 68 da LUOS que permite a instalação de indústrias que trarão maior impacto ambiental, com a permissão de usos NR3 E NR4 colocando em risco a agricultura, com aumento da possibilidade de contaminação do solo, nascentes etc. As empresas que já estão instaladas atualmente no Bairro Macuco trazem inúmeros problemas para o bairro, com fluxo intenso de veículos em horário de pico, ausência de estrutura para estacionamento de caminhões, ruas frequentemente sujas com o descaso das empresas de reciclagem que circulam com seus caminhões abertos, empresa de reciclagem de resíduos de construção que emite material particulado na atmosfera e contamina as folhas e frutos das propriedades em seu entorno. Somase à isso a total falta de fiscalização das administrações anteriores que fizeram vistas grossas para a instalação de empresas que destruíram e aterraram nascentes, contaminaram lençol freático da região, o que pode continuar ocorrendo caso seja estabelecida a ZDE2 com as permissões acima citadas, destacando que as políticas estabelecidas pelo plano diretor serão instituídas não só por esta administração mas também pelas administrações vindouras e por este motivo as regras devem ser estabelecidas com clareza, atendendo as necessidades e anseios da população do município. At, Floriane		PARCIALMENTE ATENDIDO	Licenciamento de atividades industriais vinculado a mitigação de impactos
RPD-600	16/08/2022 - 21:27:05	Gostaria de solicitar um ajuste no plano diretor. Hoje os terrenos máximos permitidos pelo novo zoneamento nas zonas ZC1.5 é de 5.000m <sup>2</sup> . Gostaria que para um melhor aproveitamento dos mesmos e também possibilidades de oferecer itens de lazer para os futuros moradores que fosse modificado para 10.000m <sup>2</sup> . Na certeza de estar contribuindo com uma melhora na concepção dos futuros empreendimentos peço que seja feita essa mudança. Desde já agradeço		NÃO ATENDIDO	mantido parametros anteriores

Protocolo	Data/Hora	Solicitação/Contribuição	ARQUIVO	STATUS	RESPOSTA GRUPO DE TRABALHO (SDUMA)
RPD-601	16/08/2022 - 22:01:18	Quero denunciar que existe gente vendendo uma gleba para loteamento atendendo as diretrizes do Plano Diretor como se elas já tivessem sido aprovadas. A especulação sem escrúpulos quer lotear o Parque da Floresta. Como representante de meu falecido esposo Francisco Assis Da Conceição, proprietário de um lote no Loteamento Parque da Floresta denuncio o que está acontecendo e peço a Prefeitura, ao Ministério Público, a Cetesb e a Polícia Florestal conter este tipo de anúncio delituoso. Estão vendendo nossas terras sem nosso conhecimento e desconhecendo que o Loteamento Parque da Floresta é uma área de reserva ambiental. Os proprietários do Loteamento querem ter direito a morar conservando a mata de seus lotes.	<a href="https://instar.s">https://instar.s</a>	NÃO ATENDIDO	Canal não adequado para encaminhamento de denúncias. Não identificado anúncio citado. Sugerimos abertura de Boletim de Ocorrência.
RPD-602	16/08/2022 - 22:09:50	Prezados Senhores, Venho, enfaticamente, através desse documento, me opor ao PLANO DIRETOR E DE LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE VALINHOS, no que diz respeito à urbanização do Parque Floresta, situado na Rodovia dos Agricultores. Sou proprietária do lote número 16 do Parque Floresta por mais de 35 anos onde também tenho minha residência. O Parque Floresta é de preservação máxima e está íntegro no que diz respeito à sua flora e fauna originais. Além disso, é um resíduo da Mata Atlântica, o que, por si só, deveria indicar um alto interesse por parte do município de Valinhos, para que fosse preservado. Desde a criação do loteamento rural do Parque, os proprietários e moradores têm mantido a área na sua forma original. Fomos, por lei, proibidos de derrubar qualquer árvore do local durante as últimas décadas, o que temos obedecido. Além de não destruir a floresta, temos, também, feito tudo o que está ao nosso alcance, para preservar a flora e fauna nativas, cuidando dos animais silvestres, da saúde das árvores e de toda vegetação. Depois de tanto esforço, durante décadas, para salvar e conservar essa preciosa parte da Mata Atlântica, nos parece muito ilógico esse Plano Diretor que visa a destruição dessa vegetação nativa. Como podem os representantes do povo planejarem a urbanização e desmatamento de tão preciosa área verde nativa do nosso Município? Não existe razão aceitável para que nossa cidade possa destruir uma área verde, de tal raridade como o Parque Floresta. Dessa forma, venho, encarecidamente, solicitar a revisão do Plano Diretor, retirando o Parque Floresta do projeto de expansão urbana e, somente assim, dar a Valinhos a honra de ser um município que ainda cuida de sua área verde e preserva sua natureza ! Esperamos que essa Administração seja sensível aos clamores atuais de nossa sociedade para a		ATENDIDO	Alterada incidência de MDO no parque floresta, passando para MCAN